LEI 1.630/2012

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, estado de Minas Gerais faz saber que a Câmara Municipal Aprova e eu Sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição Federal as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício financeiro 2013, compreendendo:

I - as prioridades da Administração Municipal;

II - as metas fiscais;

III - a estrutura e organização dos orçamentos;

IV- as diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento municipal e suas alterações;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições relativas à dívida pública municipal;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VIII - as disposições finais.

CAPITULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Seção I
Das Prioridades da Administração Municipal

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2013 devem observar as seguintes estratégicas:

I - preceder, na alocação de recursos dos programas de governo constantes no Plano Plurianual, especialmente aos relativos à garantia de direitos fundamentais de saúde, educação, saneamento básico, assistência social, não constituindo, todavia, limite à programação das despesas.

II - implantar e desenvolver políticas públicas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município, especialmente da população de baixa renda;

III - incrementar políticas públicas educacionais, objetivando o cumprimento dos dispositivos contidos na legislação pertinente, com vistas à erradicação do analfabetismo e melhoria da qualidade do ensino básico;

IV - reestruturar a máquina administrativa municipal, buscando a sistematização da burocracia administrativa, a melhoria da prestação dos serviços públicos, a capacitação e valorização do servidor público;

V - implantar obras públicas, com objetivo de dotar o Município de infra-estrutura suficiente ao desenvolvimento econômico e social, com vistas à geração de empregos e renda.

VI – buscar equilíbrio das contas do setor público, para que a municipalidade possa recuperar sua capacidade de investimento.

VII – buscar eficiência dos serviços prestados pela municipalidade à sociedade, mediante o atendimento às suas necessidades básicas;

VIII – Concluir obras iniciadas e em fase de execução ou paralisadas, visando dotar o Município de infra-estrutura suficiente ao atendimento das necessidades básicas da população.

IX – Firmar convênio com o Estado para ações conjuntas de fiscalização, combate à sonegação de impostos e prestação de serviços fazendários no município.

Art. 3º As prioridades de metas físicas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2013, são estabelecidas no anexo I desta Lei e serão compatibilizadas no Plano Plurianual para o quadriênio de 2010 a 2013.

Parágrafo Único. Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Seção II
Das Metas Fiscais

Art. 4º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as metas fiscais estão identificadas no anexo II desta lei que é composto pelos demonstrativos I a IX, em conformidade com a Portaria nº 471, de 31 de agosto de 2004-STN.

Art. 5º O Anexo de Metas Fiscais referidos no art.4º desta Lei, constituem-se dos seguintes demonstrativos:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do R.P.P.S. - Previjop

Demonstrativo VII -Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VIII- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e

Demonstrativo IX – Metodologia e Memória de Cálculos.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias e Fundos que recebem

recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que forem constituídos até 31 de julho de 2012.

Parágrafo Único. Os Anexos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Art. 7° Conforme estabelecido no § 2°, inciso V, do Art. 4°, da Lei 101/2000, o Anexo de Metas Fiscais indica a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§1° A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2° A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS AMENTOS

Art. 8° A despesa orçamentária, com relação à classificação funcional e estrutura programática, será detalhada conforme previsto na Lei Federal n° 4.320/64, segundo o esquema atualizado pela Portaria n° 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, observados os seguintes títulos e conceitos:

I - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II - Subfunção: uma partição da função que agrega determinado subconjunto de despesa do setor público;

III - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

VI – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º Para fins de planejamento e orçamento, considera-se categoria de programação a denominação genérica que engloba programa, atividade, projeto e operação especial, e o termo ação, a que engloba as três últimas categorias.

§2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§3º As atividades, projetos e operações especiais identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria SOF/STN 42/ 1999 e 163/2001, do Ministério do Orçamento e Gestão e suas modificações posteriores.

§4º Os programas da Administração Pública Municipal, com sua identificação e composição, em objetivo, ações, metas e recursos financeiros, são instituídos no plano plurianual ou mediante lei que autorize a inclusão de novos programas.

Art. 9º Nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao setor público aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1 de 20 de junho de 2011 a classificação orçamentária das receitas e despesas se dará complementarmente por Fontes - Destinações de recursos com objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.

§1º O mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.

§2º A fonte/destinação de recursos constitui instrumento de planejamento gerencial e será adequada na medida das fases de execução da receita e da despesa de modo a evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente utilizadas.

Art. 10 O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§1º As unidades descentralizadas com autonomia orçamentária e financeira inclusive o Poder Legislativo, deverão consolidar sua execução no Sistema Central da Contabilidade da Prefeitura Municipal.

§2º Para a consolidação de que trata o parágrafo anterior, as unidades descentralizadas, inclusive o Poder Legislativo, encaminhará ao Sistema Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal até o dia 10 subseqüente ao mês de referência, os dados da execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial através de relatórios e meio magnético.

Art. 11 A classificação da despesa, segundo sua natureza, observará o esquema constante da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores.

§1º A despesa será discriminada por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação sendo este o menor nível de agregação da Lei orçamentária, conforme disposto no artigo 4º da portaria 42/1999 do Ministério de Orçamento e Gestão.

§2º Para os fins de registro, avaliação e controle da execução orçamentária e financeira da despesa pública, é facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa, pelos órgãos centrais de planejamento e de contabilidade do Município.

§3º Os quadros de detalhamento de despesa serão baixados por ato do executivo e adequados durante a execução do orçamento, em caso da necessidade de inclusão e exclusão de novos elementos de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos saldos remanescentes.

Art. 12 As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.

Art. 13 A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - à concessão de subvenções econômicas e sociais;

II - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 14 O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 17, seus incisos e parágrafo único da Lei 4.320 e será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

Art. 15 Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II do artigo anterior, incluindo os complementos referenciados no art. 17, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de **1964, são os seguintes:**

I - evolução da receita municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

II - evolução da despesa municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III - resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa, do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI - receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII - despesas do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII - despesas do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX - recursos municipais, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal, por órgão;

X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

XI – aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XII – aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XIII – aplicação dos recursos reservados à saúde conforme trata a Emenda Constitucional 29;

XIV – receita corrente líquida com base no artigo 1º parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16 A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - análise da conjuntura econômica do País, atualizando as informações de que trata o § 4o, do art. 4o, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, com indicação do cenário macroeconômico para 2013, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 As propostas de modificação do projeto de lei orçamentária anual e os relativos a créditos adicionais, inclusive suas solicitações, serão apresentadas:

I - na forma prevista no art. 154 §1º da Lei Orgânica Municipal e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária;

II - acompanhadas de exposição de motivos que as justifique;

III - as emendas aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal constarão de anexo especifico da Lei Orçamentária anual.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 18 O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão as receitas e as despesas dos Poderes Municipais, seus órgãos, fundos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 19 O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e dotações destinadas aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município, inclusive seus fundos, para atender às ações de saúde, previdência e assistência social, compreendendo inclusive aquelas relativas à concessão de benefícios previdenciários aos segurados dos Poderes do Município, seus órgãos e entidades da Administração direta e indireta, que serão consignadas ao Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores públicos Municipais – PREVIJOP.

Art. 20 A elaboração, aprovação e execução do orçamento fiscal do Município será, também, orientadas para:

I - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas nos demonstrativos integrantes desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;

III - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

IV - garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, constantes do Anexo III desta Lei.

Parágrafo Único. As metas fiscais, estabelecidas nos demonstrativos que integram o Anexo II desta Lei, poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, que o comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas indica a necessidade de revisão.

Art. 21 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2013 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, conforme dispõe o art. 12 da Lei 101/2000.

Art. 22 Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 23 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 24 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos sociais;

II – com o pagamento de encargos da dívida publica;

III – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2001;

IV – mantidas com recursos do FUNDEB e do SUS;

V – Transporte e merenda escolar;

VI – Manutenção do Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o Montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 25 Os montantes a serem reduzidos e contingenciados na hipótese do art. 24 serão fixados pela coordenação do sistema de controle interno se houver, ou na sua ausência pelo Secretário Municipal de Fazenda, adotando-se inicialmente os seguintes critérios pela ordem:

I – Não adquirir bens imóveis, por compra ou desapropriação;

II – Não se iniciar obras e instalações com recursos próprios;

III–Não adquirir equipamentos e material permanente exceto os destinados ao setor de saúde e educação desde que condicionado a existência de saldo financeiro disponível, vinculados a estes setores.

IV- suspender temporariamente o pagamento em pecúnia de horas extras ressalvadas as destinadas ao setor de limpeza e saúde, desde que inadiáveis.

V – suspender temporariamente o pagamento em pecúnia de abono de 1/3 de férias.

VI – adiar a posse de candidato aprovado em concurso público excetuando os casos comprovadamente inadiáveis, vinculados ao setor de saúde ou educação.

VII – não efetuar a contratação de pessoal por prazo determinado ressalvados os casos inadiáveis, vinculados ao setor de saúde e educação ou a programas especiais que tenham prazo pré-determinado de duração.

VIII – Reduzir no prazo de 60 dias em 30% (trinta por cento), os gastos com material de consumo e outros serviços e encargos, excetuando-se os vinculados à contratos firmados com a municipalidade e os dos setores de saúde e educação, nos limites das disponibilidades de gastos.

Art. 26 Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 27 O prazo máximo para a publicação do ato de limitação de empenhamento e movimentação financeira será de trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Art. 28 Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária ou às de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração se:

I - houverem sido adequadamente contemplados todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 29 As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2012, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2012.

Art. 30 A transferência de recursos a títulos de subvenções sociais, destinar-se-ão as entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, cooperação técnica, ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2012 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Publico com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei orçamentária dependerão ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de contribuições, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ Os repasses de recursos às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, que oferecem a educação especial gratuita, serão considerados como despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da legislação federal, estadual ou normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais TCE-MG.

Art. 31 É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária, a título de contribuições para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos, de atividade de natureza contínua e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - voltadas para as ações de saúde e assistência social de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos, e que estejam legalmente habilitadas;

III – voltadas para ações, eventos e festividades culturais, recreativas, esportivas e cívicas de interesse da comunidade local e regional;

IV – destinadas à ações de desenvolvimento e infra-estrutura da zona rural e urbana, bem como institucional através de Associação dos Municípios de âmbito regional, estadual ou federal.

V - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e que participem da execução de programas municipais e regionais de saúde; ou

VI - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei no 9.790, de 23 de março de 1999.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de contribuições, as entidades devem atender as seguintes condições:

I – cumprir as exigências e formalidades da L.O.A.S. e do Conselho Municipal de Assistência Social.

II – ter sido declarada em lei como de utilidade pública.

III – Não ter débito de prestações de contas de recursos anteriores.

§ 2º Para se concretizar a transferência dos recursos é necessário ainda a celebração prévia de convenio entre as partes.

Art. 32 Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas no art. 31 a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de contribuições, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II- identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 33 A inclusão na lei orçamentária anual de transferência de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei complementar 101/2000.

Art. 34 O repasse de recursos a título de subvenção econômica/contribuições financeiras a entidade privadas de fins lucrativos, associações, clubes, somente poderão ser realizadas se destinarem a promoção de eventos de caráter

cultural, artístico, desportivo, recreativo, feiras, exposições dentre outros, mediante autorização em lei específica.

Parágrafo Único. Aplica-se o disposto no caput à prestação de serviços, cessão de bem público ou entrega de materiais de consumos por parte dos Poderes Municipais.

Art. 35 Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, os definidos no Anexo III desta lei.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, com as medidas de saneamento constantes no anexo III e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2012.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 36 A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor máximo de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, prevista para 2013 excluídas deste montante as receitas vinculadas a finalidades específicas.

Parágrafo Único- Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso e também para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornam insuficientes.

Art. 37 A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 38 Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2013 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu

ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, conforme disposto no art. 8º, § único e 50, I da Lei 101/2000.

Art. 39 Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 40 A cobertura de necessidades de pessoas físicas de baixa renda, consignada na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dependerá de atendimento e comprovação, por parte do beneficiado, das exigências e condições dispostas em regulamento próprio.

Art. 41 A Lei orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais em percentuais ou valor da despesa fixada, podendo se tecnicamente viável serem variáveis de acordo com a categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, vínculo de receita ou despesa à finalidades específicas.

Art. 42 A abertura de créditos adicionais ao orçamento será feita por decreto, após autorização legislativa e mediante a indicação dos recursos correspondentes.

§ 1º Os créditos adicionais serão elaborados conforme detalhamento constante no art. 11 desta lei.

§ 2º A abertura dos créditos adicionais fica condicionada a existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, sendo utilizada como fontes às previstas no art. 43 da Lei 4.320/64, podendo-se efetuar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

Art. 43 Durante a execução orçamentária, a inclusão de grupos de despesas e seus elementos, em projetos ou sub-projetos, atividades ou sub atividades e nos desdobramentos das operações especiais, será feita por meio de decreto, observados os saldos orçamentários dos respectivos projetos ou atividades e mantidas a mesma categoria econômica.

Art. 44 Fica autorizada a alteração das fontes de recursos e das modalidades de aplicação, das ações constantes da Lei Orçamentária de 2012 e dos

créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício para atender às necessidades execução da receita e da despesa, por ato do respectivo gestor das unidades orçamentárias.

Parágrafo Único. As alterações de que trata o caput não serão consideradas crédito adicional nos termos do Manual de Contabilidade aplicada ao setor público aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1 de 20 de junho de 2011.

Art. 45 As emendas ao projeto de Lei orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo das disposições da Lei Orgânica do Município não incidirão sobre:

I – dotações com recursos vinculados;

II – dotações referentes à contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal;

III – dotações que se referirem a obras em andamento;

IV – dotações próprias dos Fundos Municipais, quando a emenda alterar-lhe a finalidade.

Art. 46. Na programação de investimentos em obras da administração pública municipal, considerando o imperativo ajuste fiscal, será observado o seguinte:

I – as obras iniciadas, especialmente as destinadas ao setor saúde e educação, terão prioridade sobre as novas;

II – as obras novas somente serão programadas se:

a) for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;

b) não implicarem anulação de dotação destinadas as obras já iniciadas.

Art. 47 Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no plano Plurianual, que integrarem a Lei orçamentária de 2013 serão objeto de avaliações permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICIPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 48 No exercício de 2013, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 49 Os Poderes Executivo e Legislativo tomarão por base na elaboração de suas propostas orçamentárias, para gastos com pessoal e encargos sociais, o efetivamente aplicado nos últimos 12 meses e a sua projeção para o exercício de 2013, considerando os eventuais acréscimos legais, admissões para preenchimento de cargos, a revisão geral anual, e os direitos de progressão e qüinqüênios a serem concedidos a servidores no período, respeitado-se os limites impostos pela Lei 101/2000.

Art. 50 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora extra ficará restrita a necessidades emergências das áreas de saúde.

Art. 51 Se a despesa de pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal procurará preservar os servidores das áreas de Saúde e educação.

Art. 52 Os Poderes deverão adotar as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal aos limites permitidos:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 53 Durante o Exercício de 2013 o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, construir ou alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei e observados os limites e as regras da Lei 101/2000.

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2013 ou em seus créditos adicionais.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS A DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 54 A lei orçamentária de 2013, poderá conter autorização para contratação de Operação de Credito para atendimento às despesa de capital, observado o limite de endividamento estabelecido pelo Senado Federal.

Parágrafo Único - Serão consignadas na lei orçamentária para o exercício de 2013 dotações estimadas das despesas com amortização do principal e dos juros, e outros encargos exigíveis, tanto da dívida fundada contratada, quanto, separadamente, dos parcelamentos requeridos e vincendos, decorrentes de termos de reconhecimento e confissão de dívida.

Art. 55 A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38, da Lei complementar 101/2000.

Art. 56 Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 57 Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária Municipal e incremento da receita ou emitirá orientações e procedimentos específicos sobre:

I - adaptação e ajustamentos da legislação tributária às alterações da correspondente legislação federal e demais recomendações oriundas da União;

II - revisões e simplificações da legislação tributária e das contribuições sociais da sua competência;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;

Art. 58 A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2013 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 59 A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – Modificação dos tributos já instituídos em decorrência de revisão da Constituição Federal.

III – As taxas cobradas pelo Município com vista à revisão de suas hipóteses de incidências, bem como de seus valores, de forma a compatibilizar a arrecadação com os custos dos respectivos serviços;

IV – As penalidades fiscais, como instrumento inibitório da prática de infração à Legislação Tributária Municipal;

V - Instituição de novas taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VI – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Art. 60 O Poder Executivo, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas.

Art. 61 A lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar no 101, de 2000.

Parágrafo Único - Aplicam-se à lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 62 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renuncia de receita, conforme dispõe o art. 14 §3° da Lei 101/2000.

Art. 63 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§1° Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I- serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64 Os valores constantes da Proposta Orçamentária terão por base preços de junho de 2012, e poderão ser reajustados previamente à execução orçamentária, mediante aplicação da variação do Índice do IPCA/IBGE, correspondente ao período de julho a dezembro do corrente ano.

Art. 65. É vedado consignar na Lei Orçamentária, créditos com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 66 O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei orçamentária anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 67 Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 68 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16 itens I e II da Lei 101/2000 deverão estar inseridos nos processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 69 O Poder Executivo está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência do município.

Art. 70 Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando previamente firmado convênio, acordos ou ajustes e previsão orçamentária.

Art. 71 Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 72 Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101/2000.

Art. 73 Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão o relatório de gestão fiscal e seus respectivos anexos, nos termos da Lei 101/2000 e instrução específica do Tribunal de Contas do Estado, semestralmente.

Art. 74 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 75 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por real insuficiência de caixa.

Art. 76 Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2013, a programação nele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento do serviço da dívida.

III – execução de objetos de convênios em andamento nos limites dos recursos transferidos e sua contra-partida.

IV – aquisição de insumos para merenda escolar;

V – manutenção do transporte escolar;

VI – aquisição de medicamentos em caráter emergencial

VII – manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos do setor saúde.

Parágrafo Único - Até a sanção do projeto de Lei orçamentária, fica autorizada a execução dos créditos orçamentários propostos, não ressalvados nos incisos anteriores, a razão de 1/12 (Um doze avos) ao mês.

Art. 77 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - Na reabertura a que se refere o caput, deste artigo a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 78 Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações inerentes.

Art. 79 Em cumprimento ao que dispõe o § 2º, inciso III, do art. 4º da Lei 101/2000, que trata da evolução do patrimônio líquido, os recursos obtidos com a alienação de Ativos que integram o patrimônio do Município, devem ser reaplicados

em despesas de capital, salvo se destinado por lei ao regime de previdência dos servidores públicos do município - Previjop.

Art. 80 As propostas orçamentárias do Poder Legislativo serão elaborados a preços correntes e encaminhados ao Poder Executivo para fins de consolidação até o dia 31 de Julho de 2012.

Art. 81 Fica alterado o Plano Plurianual do período 2010 a 2013 estabelecido pela lei municipal 1450 de 22 de junho de 2009, com a inclusão, exclusão ou alteração dos programas e respectivas ações necessários a viabilizar a metas priorizadas nas diretrizes orçamentárias do exercício de 2013, afim de se promover a convergência entre tais legislações.

Art. 82 O Poder Executivo, para fins de adequação a legislação vigente ou modificações de ordem técnica, ou ainda às necessárias a adequação do projeto de lei do Orçamento 2013, poderá propor modificações nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias mediante o encaminhamento de projeto de Lei especifico, enquanto a proposta orçamentária estiver em tramitação.

Art. 83 A modalidade "99" - A definir – é de utilização exclusiva do Poder Legislativo, sendo utilizada na identificação de emendas aprovadas ao projeto de Lei orçamentária, cabendo ao executivo na sanção do projeto defini-las corretamente.

Art. 84 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro (MG) em 24 de agosto de 2012.

Sérgio Vaz Soares
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMOSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2013

LRF, art 4°, § 3°

R$ Unidade

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	150.000.00	CONTENCAO DE GASTOS VARIAVEIS DE PESSOAL PARA ARCAR COM DISPENDIO	150.000.00
DIVIDA ATIVA NAO RECEBIMENTO	100.000.00	AUMENTO DA FISCALIZAÇAO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E AJUIZAMENTO DA DIVIDA ATIVA ISSQN E CAMPANHA ARRECADAÇAO DE TRIBUTOS MUNIC. RECASTRAMENTO IMOBILIARIO	100.000.00
NAO EFETIVACAO ARRECADACAO DE CONVENIOS PREVISTOS PARA O ORCAMENTO 2013	400.000.00	REPROGRAMAÇAO ADEQUACAO DOS PLANOS DE TRABALHO DE CONVENIOS. ADIAMENTO DE INICIO OBRAS	400.000.00
OUTROS EVENTOS IMPREVISIVEIS	70.000.00	REDUCAO DE GASTOS DE PESSOAL CONTRATADO, SUSPENSAO DE PAGTO HORAS EXTRAS, REDUCAO GASTOS COMISSIONADO	70.000.00
TOTAL:	720.000.00	**TOTAL:**	720.000.00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO ENTIDADE: CONSOLIDADA	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS METAS ANUAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO EXERCÍCIO DE 2013

AMF - Demonstrativo III (LRF. Art. 4º, § 2º, Inciso II) R$ 1,00

Valores a Preços Correntes

Especificação	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	65.192.515,50	62.289.514,68	-4,46	78.943.905,56	26,73	86.664.619,53	9,77	94.897.758,38	9,50	103.628.352,15	9,19
Receitas Não-Financeiras (I)	62.722.940,68	60.661.102,72	-3,29	78.008.000,73	28,59	85.637.183,21	9,77	93.772.715,61	9,50	102.399.805,45	9,20
Despesa Total	63.101.188,15	58.349.746,94	-7,53	60.178.182,04	3,13	66.063.608,25	9,78	72.339.651,03	9,50	78.994.898,92	9,19
Despesas Não-Financeiras (II)	62.728.069,00	57.564.445,06	-8,24	59.152.835,66	2,75	64.957.823,44	9,81	71.128.816,66	9,49	77.672.667,80	9,19
Resultado Primário (I - II)	-5.128,32	3.096.657,66	-	18.855.165,08	508,88	20.679.359,77	9,67	22.643.898,95	9,50	24.727.137,65	9,20
Resultado Nominal	165.527,42	4.906.257,06	2.864,0	-738.110,59	-115,04	-841.349,13	13,98	-920.753,17	9,43	-971.711,75	5,53
Dívida Pública Consolidada	4.459.348,29	3.885.953,72	-12,86	3.087.128,60	-20,56	2.176.845,51	-29,49	1.190.318,37	-45,32	153.687,72	-87,09
Dívida Consolidada Liquida	165.527,42	5.071.784,48	2.964,0	4.333.673,89	-14,56	3.492.324,76	-19,42	2.571.571,59	-26,37	1.599.859,84	-37.79

Valores a Preços Constantes

Especificação	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	54.986.939,52	55.640.477,61	1,18	75.098.844,71	34,97	78.943.905,56	5,11	82.297.943,27	4,24	85.991.496,27	4,48
Receitas Não-Financeiras (I)	52.903.964,81	54.185.888,99	2,42	74.208.524,29	36,95	78.008.000,73	5,11	81.322.275,27	4,24	84.972.040,03	4,48
Despesa Total	53.222.999,45	52.121.256,76	-2,08	57.247.129,04	9,83	60.178.182,04	5,12	62.734.932,82	4,24	65.550.492,84	4,48
Despesas Não-Financeiras (II)	52.908.290,32	51.419.781,21	-2,82	56.271.723,42	9,43	59.170.908,58	5,15	61.684.863,99	4,24	64.453.296,65	4,48
Resultado Primário (I - II)	-4.325,51	2.766.107,78	-	17.936.800,87	548,44	18.837.092,15	5,01	19.637.411,28	4,24	20.518.743,38	4,48
Resultado Nominal	139.614,90	4.382.543,15	3.039,0	-702.160,00	-116,02	-766.395,64	9,14	-798.502,45	4,18	-806.332,88	0,98
Dívida Pública Consolidada	3.761.258,68	3.471.151,16	-7,72	2.936.766,17	-15,40	1.982.916,30	-32,48	1.032.276,79	-47,95	127.531,09	-87,65
Dívida Consolidada Liquida	139.614,90	4.530.401,50	3.144,9	4.122.596,93	-9,01	3.181.203,10	-22,84	2.230.137,53	-29,90	1.327.574,34	-40,48

Índices de Inflação

Metodologia de Cálculo	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	5,900%	6,500%	5,120%	5,530%	5,000%	4,700%

*IPCA - IBGE- Fonte das Informações: BOLETIM FOCUS ABRIL 2012 - SITIO BANCO BRADESCO S/A

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)

Ano de 2010 = valores correntes divido por	1,1856%	Ano de 2013 = valores correntes divido por	1,0978%
Ano de 2011 = valores correntes divido por	1,1195%	Ano de 2014 = valores correntes divido por	1,1531%
Ano de 2012 = valores correntes divido por	1,0512%	Ano de 2015 = valores correntes divido por	1,2051%

Fonte das Informações: BOLETIM FOCUS E SITIO BRADESCO S/A

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO ENTIDADE: CONSOLIDADA	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR EXERCÍCIO DE 2013

AFM - Demonstrativo II (LRF, art 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2011 (a)	% PIB	2011 (b)	%PIB	Valor (c) = (b - a)	Percentual (c / a) x 100
Receita Total	71.949.840,00	0,025	62.289.518,80	0,022	-9.660.321,20	-13,43
Receitas Não-Financeiras (I)	71.632.560,00	0,025	60.661.106,84	0,021	-10.971.453,16	-15,32
Despesa Total	71.949.842,43	0,025	58.349.746,94	0,025	-13.600.095,49	-18,90
Despesas Não-Financeiras (II)	71.162.342,43	0,025	57.564.445,06	0,025	-13.597.897,37	-19,11
Resultado Primário (I - II)	470.217,57	0,000	3.096.661,78	0,000	2.626.444,20	558,56
Resultado Nominal	165.527,42	0,000	4.906.257,06	0,000	5.071.784,48	3.064,01
Dívida Pública Consolidada	4.459.348,29	0,002	3.885.953,72	0,001	-573.394,57	-12,86
Dívida Consolidada Líquida	165.527,42	0,000	5.071.784,48	0,002	4.906.257,06	2.964,01

*Valores do PIB Estadual no exercício de 2009

Previsão	Realizado
287.055.000.000,00	287.055.000.000,00

*Fonte: FUNDACAO JOAO PINHEIRO

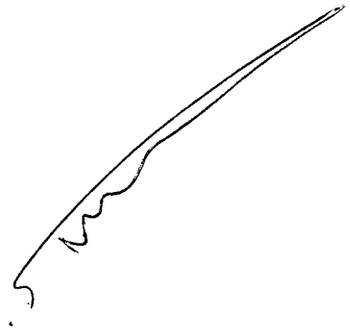

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO ENTIDADE: CONSOLIDADA	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO DE 2013

Patrimônio Líquido	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio / Capital	-1.105.400,44	-3,682	-3.235.654,00	-10,395	1.988.876,15	5,788
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	31.127.846,73	103,682	34.363.500,73	110,395	32.374.624,39	94,212
Total	**30.022.446,29**	**100,000**	**31.127.846,73**	**100,000**	**34.363.500,54**	**100,000**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio	11.484.080,98	-35,026	9.066.824,72	766,228	6.155.390,74	-18,810
Reserva	-45.455.160,79	138,634	24.840.291,92	2.099,228	-13.091.940,38	40,007
Lucro ao Prejuizos Acumulados	1.183.306,12	-3,609	-32.723.810,52	-2.765,456	-25.787.260,88	78,803
Total	**-32.787.773,69**	**99,999**	**1.183.306,12**	**100,000**	**-32.723.810,52**	**100,000**

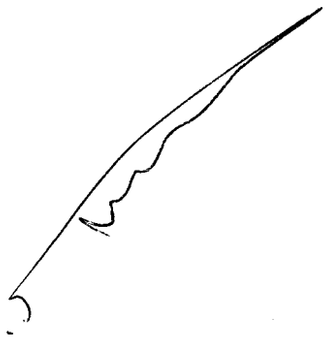

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal Projeção da Dívida Consolidada Líquida Periodo Utilizado - 2010 a 2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 Meta Fiscal - Resultado Nominal

R$ Unidade

Especificação	Exercícios					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Saldo Anterior da Dívida Consolidada 3.199.267,15	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Dívida Consolidada (I)	**4.459.348,29**	**3.885.953,72**	**3.087.128,60**	**2.176.845,51**	**1.190.318,37**	**153.687,72**
Deduções (II)	**4.293.820,87**	**-1.185.830,76**	**-1.246.545,29**	**-1.315.479,25**	**-1.381.253,22**	**-1.446.172,12**
Ativos Disponíveis	4.711.845,69	4.337.570,89	4.559.654,52	4.811.803,41	5.052.393,58	5.289.856,08
Haveres Financeiros	90.905,14	104 750,54	110.113,77	116.203,06	122.013,21	127.747,83
(+) Restos a Pagar Processados	508.929,96	5.628.152,19	5.916.313,58	6.243.485,72	6.555.660,01	6.863.776,03
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	**165.527,42**	**5.071.784,48**	**4.333.673,89**	**3.492.324,76**	**2.571.571,59**	**1.599.859,84**
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	165.527,42	5.071.784,48	4.333.673,89	3.492.324,76	2.571.571,59	1.599.859,84
	(b - a)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nomial	**-3.033.739,73**	**4.906.257,06**	**-738.110,59**	**-841.349,13**	**-920.753,17**	**-971.711,75**
		Inflação	5,12	5,53	5,00	4,70

Metodologia de Cálculo:

PROJECAO DA INFLACAO PARA OS ANOS DE 2013 A 2015

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2010 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013
Meta Fiscal - Resultado Nominal

R$ Unidade

Especificação	Exercícios					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Saldo Anterior da Dívida Consolidada	3.199.267,15	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Dívida Consolidada (I)		4.459.348,29	3.885.953,72	3.087.128,60	2.176.845,51	1.190.318,37	153.687,72
Deduções (II)		4.293.820,87	-1.185.830,76	-1.246.545,29	-1.315.479,25	-1.381.253,22	-1.446.172,12
Ativos Disponíveis		4.711.845,69	4.337.570,89	4.559.654,52	4.811.803,41	5.052.393,58	5.289.856,08
Haveres Financeiros		90.905,14	104.750,54	110.113,77	116.203,06	122.013,21	127.747,83
(+) Restos a Pagar Processados		508.929,96	5.628.152,19	5.916.313,58	6.243.485,72	6.555.660,01	6.863.776,03
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)		165.527,42	5.071.784,48	4.333.673,89	3.492.324,76	2.571.571,59	1.599.859,84
Receitas de Privatizações (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)		165.527,42	5.071.784,48	4.333.673,89	3.492.324,76	2.571.571,59	1.599.859,84
		(b - a)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nomial		-3.033.739,73	4.906.257,06	-738.110,59	-841.349,13	-920.753,17	-971.711,75
			Inflação	5,12	5,53	5,00	4,70

Metodologia de Cálculo:

PROJECAO DA INFLACAO PARA OS ANOS DE 2013 A 2015

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 8 - Anexo de Metas Anuais Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2013

Especificação	Ano de **2013**			Ano de **2014**			Ano de **2015**		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Índice de Deflação	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Índice de Deflação	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Índice de Deflação
Receita Total	86.664.619,53	78.943.905,56	**1,098**	94.897.758,38	82.297.943,27	**1,153**	103.628.352,1	85.991.496,27	**1,205**
Receitas Não-Financeiras (I)	85.637.183,21	78.008.000,73		93.772.715,61	81.322.275,27		102.399.805,4	84.972.040,03	
Despesa Total	66.063.608,25	60.178.182,04		72.339.651,03	62.734.932,82		78.994.898,92	65.550.492,84	
Despesas Não-Financeiras (II)	64.957.823,44	59.170.908,58		71.128.816,66	61.684.863,99		77.672.667,80	64.453.296,65	
Resultado Primário (I - II)	20.679.359,77	18.837.092,15		22.643.898,95	19.637.411,28		24.727.137,65	20.518.743,38	
Resultado Nominal	-841.349,13	-766.395,64		-920.753,17	-798.502,45		-971.711,75	-806.332,88	
Dívida Pública Consolidada	2.176.845,51	1.982.916,30		1.190.318,37	1.032.276,79		153.687,72	127.531,09	
Dívida Consolidada Líquida	3.492.324,76	3.181.203,10		2.571.571,59	2.230.137,53		1.599.859,84	1.327.574,34	

Variáveis	Exercícios **2013**	**2014**	**2015**
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial* - Fonte: BOLETIM FOCUS ABRIL 2012 - SITIO BANCO BRADESCO S/A	5,53%	5,00%	4,70%
Crescimento do PIB - Fonte: BOLETIM FOCUS E SITIO BRADESCO S/A	4,25%	4,50%	4,50%

*IPCA - IBGE

Metodologia de cálculo dos valores constantes			
	Ano de **2013**	= valores correntes dividido por...	1,098
	Ano de **2014**	= valores correntes dividido por...	1,153
	Ano de **2015**	= valores correntes dividido por...	1,205

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO ENTIDADE: CONSOLIDADA	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES EXERCÍCIO DE 2013

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2011	2010	2009
Receitas Correntes	2.539.367,52	2.075.400,25	1.721.861,63
Receitas de Contribuição	1.250.401,09	1.294.249,81	1.343.088,94
Pessoal Civil	1.246.333,75	1.290.577,91	1.343.088,94
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciária	4.067,34	3.671,90	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receitas Pattimoniais	1.275.852,63	769.724,98	371.857,05
Outras Receitas Correntes	13.113,80	11.425,46	6.915,64
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Repasses Previdenciários Recebidos pelo RPPS - Intra-orçamentária	2.397.296,37	2.752.760,84	2.222.663,88
Contribuição Patronal (Repasses Recebidos)	2.397.296,37	2.752.760,84	2.222.663,88
Contribuição Patronal (Repasses Recebidos)	2.397.296,37	2.752 760,84	2.222.663,88
Contribuição Patronal Exercícios Anteriores (Repasses Recebidos)	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Repasses Recebidos)	0,00	0,00	0,00
Repasses Previdência para Cobertura de Dificit	0,00	0,00	0,00
Toral das Receitas Previdenciárias (I)	4.936.663,89	4.828.161,09	3.944.525,51

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2011	2010	2009
Administração Geral	377.294,02	345.737,57	219.923,33
Despesas Correntes	377.199,02	339.004,57	219.524,33
Despesas de Capital	95,00	6.733,00	399,00
Previdência social	2.816.021,61	2.489.893,98	2.541.814,75
Pessoal Civil	2.492.496,45	2.155.680,40	1.811.741,32
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciária	323.525,16	334.213,58	730.073,43
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária Aposentadorias entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária Pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Previdenciaárias (II)	3.193.315,63	2.835.631,55	2.761.738,08
Resultado Previdenciário (I - II)	1.743.348,26	1.992.529,54	1.182.787,43
Disponibilidades Financeiras do RPPS	10.038.150,20	7.573.898,76	4.758.988,67

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal Projeção da Dívida Consolidada Líquida Período Utilizado - 2010 a 2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 Meta Fiscal - Resultado Nominal

R$ Unidade

Especificação	Exercícios					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Saldo Anterior da Dívida Consolidada	3.199.267,15	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Dívida Consolidada (I)		**4.459.348,29**	**3.885.953,72**	**3.087.128,60**	**2.176.845,51**	**1.190.318,37**	**153.687,72**
Deduções (II)		**4.293.820,87**	**-1.185.830,76**	**-1.246.545,29**	**-1.315.479,25**	**-1.381.253,22**	**-1.446.172,12**
Ativos Disponíveis		4.711.845,69	4.337.570,89	4.559.654,52	4.811.803,41	5.052.393,58	5.289.856,08
Haveres Financeiros		90.905,14	104.750,54	110.113,77	116.203,06	122.013,21	127.747,83
(+) Restos a Pagar Processados		508.929,96	5.628.152,19	5.916.313,58	6.243.485,72	6.555.660,01	6.863.776,03
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)		**165.527,42**	**5.071.784,48**	**4.333.673,89**	**3.492.324,76**	**2.571.571,59**	**1.599.859,84**
Receitas de Privatizações (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)		165.527,42	5.071.784,48	4.333.673,89	3.492.324,76	2.571.571,59	1.599.859,84
		(b - a)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nomial		**-3.033.739,73**	**4.906.257,06**	**-738.110,59**	**-841.349,13**	**-920.753,17**	**-971.711,75**
			Inflação	**5,12**	**5,53**	**5,00**	**4,70**

Metodologia de Cálculo:

PROJECAO DA INFLACAO PARA OS ANOS DE 2013 A 2015

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período e 2012 a 2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 Projeção da Receita para os Próximos Exercícios	05 jul 2012 22:48 FOLHA: 1

Código	Descrição	2012	2013	2014	2015
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	73.491.066.53	80.678.492.83	88.342.949.65	96.470.501.02
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	7.858.990.58	8.627.599.86	9.447.221.85	10.316.366.26
1.1.1.0.00.00	Impostos	7.589.487.93	8.331.739.85	9.123.255.14	9.962.594.61
1.1.1.2.00.00	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	1.645.608.85	1.806.549.40	1.978.171.59	2.160.163.38
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	200.05	219.61	240.48	262.60
1.1.1.2.04.00	Imposto S/Renda e Prov.Qualquer Natureza	1.073.869.17	1.178.893.58	1.290.888.47	1.409.650.20
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	1.020.225.21	1.120.003.24	1.226.403.55	1.339.232.68
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	53.643.96	58.890.33	64.484.92	70.417.53
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	571.539.63	627.436.21	687.042.65	750.250.57
1.1.1.3.00.00	Impostos Sobre a Produção e a Circulação	5.943.879.08	6.525.190.46	7.145.083.55	7.802.431.24
1.1.1.3.05.00	ISS -Imposto S/Serviço Qualquer Natureza	5.943.879.08	6.525.190.46	7.145.083.55	7.802.431.24
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	5.386.894.57	5.913.732.86	6.475.537.49	7.071.286.93
1.1.1.3.05.05	ISSQN - Imp. Serviços - Simples Nacional	556.984.51	611.457.59	669.546.06	731.144.30
1.1.2.0.00.00	Taxas	269.502.65	295.860.01	323.966.71	353.771.64
1.1.2.1.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Policia	239.168.21	262.558.86	287.501.95	313.952.13
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	153.012.92	167.977.58	183.935.45	200.857.52
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utiliz. de Area de Dom. Publico	0.00	0.00	0.00	0.00
1.1.2.1.32.00	Taxa de Aprovação do Projeto Const.Civil	86.155.29	94.581.27	103.566.50	113.094.61
1.1.2.2.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	30.334.44	33.301.15	36.464.76	39.819.51
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	30.334.44	33.301.15	36.464.76	39.819.51
1.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições	4.056.439.28	4.453.159.04	4.876.209.15	5.324.820.39
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	3.778.858.34	4.148.430.68	4.542.531.60	4.960.444.51
1.2.1.0.29.00	Contribuições para RPPS Público	2.595.606.88	2.849.457.23	3.120.155.67	3.407.209.99
1.2.1.0.29.01	Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS	12.310.02	13.513.94	14.797.76	16.159.16
1.2.1.0.29.07	Contribuição Servidor Ativo Civil - RPPS	1.350.011.49	1.482.042.61	1.622.836.66	1.772.137.63
1.2.1.0.29.09	Contribuicao de Servidor Inativo Civil	2.995.91	3.288.91	3.601.35	3.932.68
1.2.1.0.29.11	Contribuicao de Servidor Pens. Civil	444.94	488.46	534.86	584.07
1.2.1.0.29.16	Contribuicao de servidor ativo - camara	15.408.04	16.914.94	18.521.86	20.225.87
1.2.1.0.29.17	Contribuicao de Servidor Ativo Previjop	26.579.67	29.179.16	31.951.18	34.890.69
1.2.1.0.29.20	Contribuicao de Servidor Cedido TRT	4.605.36	5.055.77	5.536.06	6.045.38
1.2.2.0.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	0.00	0.00	0.00	0.00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2012	2013	2014	2015
1.2.2.0.29.00	Contrib. Custeio Serv. Iluminação Públic	0.00	0.00	0.00	0.00
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	277.580.94	304.728.36	333.677.55	364.375.88
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	961.513.51	1.055.549.53	1.155.826.74	1.262.162.80
1.3.1.0.00.00	Receitas Imobiliárias	25.608.68	28.113.21	30.783.96	33.616.09
1.3.1.1.00.00	Alugueis	25.608.68	28.113.21	30.783.96	33.616.09
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	935.904.83	1.027.436.32	1.125.042.77	1.228.546.71
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	394.909.54	433.531.69	474.717.20	518.391.19
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Dep. Recursos Vinculados	336.276.52	369.164.36	404.234.97	441.424.59
1.3.2.5.01.01	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc -Royalties	0.00	0.00	0.00	0.00
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	29.868.34	32.789.47	35.904.47	39.207.68
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	1.899.04	2.084.76	2.282.82	2.492.84
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	2.447.38	2.686.74	2.941.98	3.212.64
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	17.078.99	18.749.32	20.530.51	22.419.31
1.3.2.5.01.07	Remuneração Depósitos FNDE	40.03	43.94	48.12	52.54
1.3.2.5.01.08	Rec.RemDep.Rec.Vinc.SEE-Transp.Esc.II	9.452.45	10.376.90	11.362.71	12.408.08
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	5.018.16	5.508.94	6.032.29	6.587.26
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	5.947.19	6.528.82	7.149.06	7.806.78
1.3.2.5.01.12	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Multas de Trânsito	7.833.07	8.599.15	9.416.07	10.282.35
1.3.2.5.01.13	Remuneração Depósitos Alienação	133.48	146.53	160.45	175.22
1.3.2.5.01.14	Remuneraçao Depósito-Iluminaçao Publica	5.760.66	6.324.05	6.924.84	7.561.92
1.3.2.5.01.16	Remuneraçao depósitos-QUESE	14.555.23	15.978.73	17.496.71	19.106.41
1.3.2.5.01.18	Remuneraçao Depósitos-PNAE	3.580.22	3.930.37	4.303.75	4.699.69
1.3.2.5.01.19	Remuneraçao Depósitos-Asfalto Buganville	1.48	1.62	1.77	1.94
1.3.2.5.01.20	Remuneração Deposito-PNATE	1.637.44	1.797.58	1.968.35	2.149.44
1.3.2.5.01.25	Remuneraçao Depósitos-Saúde-PAB	4.711.74	5.172.55	5.663.94	6.185.03
1.3.2.5.01.26	Remuneração Dep.bancario-PSF	1.653.68	1.815.41	1.987.88	2.170.76
1.3.2.5.01.28	Remuneração Dep. Bancário-PACS	1.656.91	1.818.96	1.991.76	2.175.00
1.3.2.5.01.29	Remuneração Depósitos-Saude em Casa	6.065.47	6.658.67	7.291.25	7.962.04
1.3.2.5.01.30	Remuneraçao.Deposito-Pró Hosp	50.392.61	55.321.01	60.576.51	66.149.54
1.3.2.5.01.32	Remuneração Depósito-Epidemiologia	2.496.09	2.740.21	3.000.53	3.276.58
1.3.2.5.01.34	Remuneração Depósitos-Vig.Sanitaria/	1.449.35	1.591.10	1.742.25	1.902.54

Código	Descrição	2012	2013	2014	2015
1.3.2.5.01.36	Remuneraçao Depósitos-FMCA	239.28	262.68	287.63	314.09
1.3.2.5.01.37	Remuneraçao DepósitosCadastro Unico	5.708.45	6.266.74	6.862.08	7.493.39
1.3.2.5.01.38	Remuneraçao Depósitos- Sentinela	80.28	88.14	96.51	105.39
1.3.2.5.01.39	Remuneração Depósitos-PETI	863.93	948.42	1.038.52	1.134.06
1.3.2.5.01.40	Remuneração Depósitos- CRAS	3.604.18	3.956.67	4.332.55	4.731.14
1.3.2.5.01.41	Remuneração Depositos - Pro Jovem	8.005.64	8.788.59	9.623.51	10.508.87
1.3.2.5.01.43	Remuneraçao Deposito-Pç Aparicio Saraiva	0.00	0.00	0.00	0.00
1.3.2.5.01.48	Remuneraçao Depósito-CREAS	2.160.62	2.371.92	2.597.26	2.836.20
1.3.2.5.01.49	Remuneraçao Depósito-SES/HOSP	5.157.08	5.661.45	6.199.28	6.769.62
1.3.2.5.01.58	Rem.dep.Banc.-SES-Veiculo	811.43	890.79	975.41	1.065.15
1.3.2.5.01.59	Remuneraçao Depositos-FMAS Creche	114.14	125.30	137.20	149.83
1.3.2.5.01.60	Rem. Dep. Vic. Convênios Saude	14.261.21	15.655.96	17.143.27	18.720.46
1.3.2.5.01.61	Rem. Dep. FNS Blinv UPA	8.697.31	9.547.91	10.454.96	11.416.82
1.3.2.5.01.62	Rem. Dep. Vinc. Pro Infancia	11.424.90	12.542.25	13.733.77	14.997.27
1.3.2.5.01.63	Rem. Dep. Vinc. PNAQ	13.34	14.64	16.04	17.51
1.3.2.5.01.65	Rem. Dep. Bancarios PMAQ	9.23	10.13	11.09	12.12
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	101.446.47	111.367.93	121.947.89	133.167.09
1.3.2.5.02.00	Remuneração Dep. Recursos Não Vinculados	58.633.02	64.367.33	70.482.23	76.966.59
1.3.2.5.02.02	Remuneração Depósitos não Viculados	41.465.52	45.520.85	49.845.33	54.431.10
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	17.167.50	18.846.48	20.636.90	22.535.49
1.3.2.8.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	540.995.29	593.904.63	650.325.57	710.155.52
1.3.2.8.10.00	Remuneração Invest. RPPS em Renda Fixa	540.995.29	593.904.63	650.325.57	710.155.52
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	2.129.575.24	2.337.847.70	2.559.943.23	2.795.458.01
1.6.0.0.03.00	Serviços de Transporte	48.771.01	53.540.82	58.627.19	64.020.90
1.6.0.0.03.06	Receita de Terminais Rodoviários	48.771.01	53.540.82	58.627.19	64.020.90
1.6.0.0.05.00	Serviços de Saúde	2.077.194.99	2.280.344.66	2.496.977.40	2.726.699.32
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	858.137.17	942.062.99	1.031.558.97	1.126.462.40
1.6.0.0.05.06	Serviços Ambulatoriais - APAC	260.486.99	285.962.61	313.129.06	341.936.93
1.6.0.0.05.10	Serviços Ambulatoriais	958.570.83	1.052.319.06	1.152.289.37	1.258.299.99
1.6.0.0.13.00	Servicos Administrativos	1.011.86	1.110.82	1.216.35	1.328.26
1.6.0.0.13.02	Servicos de Venda de Editais	1.011.86	1.110.82	1.216.35	1.328.26

Código	Descrição	2012	2013	2014	2015
1.6.0.0.46.00	Serviços de Cemitério	459.90	504.88	552.84	603.70
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	2.137.48	2.346.53	2.569.45	2.805.84
1.6.0.0.99.01	Outros Servicos	2.062.04	2.263.71	2.478.76	2.706.81
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	57.463.351.69	63.083.267.49	69.076.177.90	75.431.186.27
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	56.344.413.07	61.854.896.67	67.731.111.85	73.962.374.14
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	27.462.555.18	30.148.393.08	33.012.490.42	36.049.639.54
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	22.824.403.30	25.056.629.95	27.437.009.79	29.961.214.69
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	20.984.982.39	23.037.313.67	25.225.858.46	27.546.637.44
1.7.2.1.01.03	Quota parte FPM 1%	865.077.05	949.681.59	1.039.901.34	1.135.572.26
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	974.343.86	1.069.634.69	1.171.249.99	1.279.004.99
1.7.2.1.22.00	Transf.Comp. Fin.Expl. Recursos Naturais	307.158.59	337.198.70	369.232.57	403.201.97
1.7.2.1.22.20	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	16.113.55	17.689.46	19.369.95	21.151.99
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	291.045.03	319.509.24	349.862.62	382.049.98
1.7.2.1.33.00	Transf. Rec. Sus Repasses Fundo a Fundo	2.426.733.12	2.664.067.61	2.917.154.04	3.185.532.21
1.7.2.1.33.01	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	838.281.06	920.264.95	1.007.690.12	1.100.397.61
1.7.2.1.33.02	Programa de Saúde da Família - PSF	340.687.99	374.007.27	409.537.96	447.215.46
1.7.2.1.33.03	Programa de Agentes Comunitários da Saúd	295.594.60	324.503.75	355.331.61	388.022.11
1.7.2.1.33.04	Vigilância Epidemiologia e Ambiental	108.494.95	119.105.76	130.420.81	142.419.52
1.7.2.1.33.05	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	30.187.42	33.139.75	36.288.02	39.626.52
1.7.2.1.33.07	Campanhas de Vacinação	2.888.30	3.170.78	3.472.00	3.791.42
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	505.052.99	554.447.17	607.119.65	662.974.66
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	254.516.33	279.408.03	305.951.79	334.099.35
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS – B. Vigilância em Saúde	45.569.50	50.026.20	54.778.69	59.818.32
1.7.2.1.33.17	Prog. Melh. Aces. Qualid. PSF - PMAQ	5.459.97	5.993.96	6.563.39	7.167.22
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	486.636.36	534.229.40	584.981.19	638.799.46
1.7.2.1.34.01	Transfeerências FNAS - Cadastro Único	64.160.09	70.434.94	77.126.26	84.221.88
1.7.2.1.34.02	Transferência FNAS - PETI	15.435.28	16.944.86	18.554.62	20.261.64
1.7.2.1.34.05	Transferência FNAS - CRAS	71.406.38	78.389.92	85.836.97	93.733.97
1.7.2.1.34.06	FNAS - Prog. 0-6 anos	14.011.12	15.381.41	16.842.64	18.392.17
1.7.2.1.34.07	Transf. FNAS - Pró-Jóvem	115.914.16	127.250.56	139.339.37	152.158.59
1.7.2.1.34.11	Transf.FNAS-CREAS	67.910.43	74.552.07	81.634.51	89.144.89

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2012	2013	2014	2015
1.7.2.1.34.12	Transf. FNAS-PISO MINEIRO	41.157.06	45.182.22	49.474.54	54.026.19
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	1.235.557.25	1.356.394.75	1.485.252.25	1.621.895.46
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	744.322.76	817.117.52	894.743.69	977.060.11
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	4.315.70	4.737.78	5.187.86	5.665.15
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	175.668.48	192.848.86	211.169.50	230.597.09
1.7.2.1.35.04	Transf. Transporte Escolar - PNATE	189.311.49	207.826.15	227.569.63	248.506.04
1.7.2.1.35.05	Transf. PNAE - Pré-Escolar	54.826.13	60.188.13	65.906.00	71.969.35
1.7.2.1.35.06	Transf. PNAE - EJA	35.130.71	38.566.49	42.230.31	46.115.50
1.7.2.1.35.07	Transferência PNAE - Creche	31.981.99	35.109.83	38.445.26	41.982.23
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	18.054.96	19.820.74	21.703.70	23.700.45
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	164.011.60	180.051.93	197.156.86	215.295.29
1.7.2.1.99.01	Transferência Recursos União - FEX	164.011.60	180.051.93	197.156.86	215.295.29
1.7.2.2.00.00	Transferências do Estado	20.019.453.40	21.977.355.94	24.065.204.75	26.279.203.59
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita do Estado	19.498.526.60	21.405.482.50	23.439.003.33	25.595.391.64
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	16.477.124.64	18.088.587.43	19.807.003.23	21.629.247.53
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	2.590.044.15	2.843.350.47	3.113.468.76	3.399.907.89
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	284.694.57	312.537.70	342.228.78	373.713.82
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	146.663.24	161.006.91	176.302.57	192.522.40
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	386.432.32	424.225.40	464.526.81	507.263.28
1.7.2.2.34.00	Transferência Estado Assistência Social	108.490.48	119.100.85	130.415.43	142.413.65
1.7.2.2.34.01	Piso Mineiro de Assistência Social	108.490.48	119.100.85	130.415.43	142.413.65
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	26.004.00	28.547.19	31.259.17	34.135.02
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	8.862.404.49	9.729.147.65	10.653.416.68	11.633.531.02
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	8.862.404.49	9.729.147.65	10.653.416.68	11.633.531.02
1.7.2.4.01.01	Transferências FUNDEB - ICMS	4.409.395.41	4.840.634.28	5.300.494.54	5.788.140.04
1.7.2.4.01.02	Transferência FUNDEB - LEI 87/96	29.659.68	32.560.39	35.653.63	38.933.76
1.7.2.4.01.03	Transferência FUNDEB - FPM	1.657.461.51	1.819.561.24	1.992.419.56	2.175.722.16
1.7.2.4.01.04	Transferência FUNDEB - IPI	88.765.21	97.446.45	106.703.86	116.520.62
1.7.2.4.01.05	Transferência FUNDEB - ITCMD	221.218.71	242.853.90	265.925.02	290.390.12
1.7.2.4.01.06	Transferência FUNDEB - IPVA	168.790.27	185.297.95	202.901.26	221.568.17
1.7.2.4.01.07	Transferência FUNDEB - ITR	10.435.21	11.455.78	12.544.07	13.698.13

Código	Descrição	2012	2013	2014	2015
1.7.3.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	5.328.05	5.849.13	6.404.79	6.994.04
1.7.3.0.99.00	Outras Transf. de Instituicoes Privadas	5.328.05	5.849.13	6.404.79	6.994.04
1.7.5.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	2.131.22	2.339.65	2.561.92	2.797.61
1.7.5.0.99.00	Outras Tranferencias de Pessoas	2.131.22	2.339.65	2.561.92	2.797.61
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	1.111.479.36	1.220.182.04	1.336.099.34	1.459.020.47
1.7.6.1.00.00	Transf. Convênios União e suas Entidades	157.184.37	172.557.00	188.949.92	206.333.31
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios União	157.184.37	172.557.00	188.949.92	206.333.31
1.7.6.1.99.01	Transf. Conv.FNHIS - Habitações Sociais	128.084.37	140.611.02	153.969.07	168.134.23
1.7.6.1.99.03	Transf.Convenio-MTE- PRÓ JOVEM	0.00	0.00	0 00	0.00
1.7.6.2.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS DIST.FED.SUAS ENTIDA	954.294.99	1.047.625.04	1.147.149.42	1.252.687.16
1.7.6.2.01.00	Transf.Conv.Estados p/Sist.Un.Saude SUS	358.878.55	393.976.87	431.404.67	471.093.90
1.7.6.2.01.03	Transferencia Convenio - Saude em Casa	112.033.32	122.990.18	134.674.24	147.064.27
1.7.6.2.01.04	Transferencia Convenio PRO-HOSP	246.845.23	270.986.69	296.730.43	324.029.63
1.7.6.2.02.00	Transf.Conv.Estados Dest.Prog.Educacao	595.416.44	653.648.17	715.744.74	781.593.26
1.7.6.2.02.02	Transf. Convênio SEE/MG Transp. Escolar	595.416.44	653.648.17	715.744.74	781.593.26
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	1.021.196.22	1.121.069.21	1.227.570.79	1.340.507.30
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	144.519.31	158.653.30	173.725.37	189.708.10
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	44.221.44	48.546.30	53.158.20	58.048.75
1.9.1.1.38.00	Multas Juros Mora Imp.s/Pr.Ter.Urb. IPTU	7.766.09	8.525.61	9.335.55	10.194.42
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	28.278.07	31.043.66	33.992.81	37.120.15
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	8.177.29	8.977.03	9.829.85	10.734.19
1.9.1.1.99.01	Multas e Juros de Mora de Taxas	3.842.30	4.218.08	4.618.79	5.043.72
1.9.1.3.00.00	Multas e Juros Mora Divida Ativa Tributo	26.551.51	29.148.24	31.917.33	34.853.72
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Divida Ativa do IPTU	9.348.14	10.262.39	11.237.31	12.271.15
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Divida Ativa do ISS	7.748.07	8.505.84	9.313.89	10.170.77
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	9.455.29	10.380.02	11.366.12	12.411.81
1.9.1.3.99.01	Multas Juros Mora Div. Ativa Taxas	4.386.73	4.815.75	5.273.25	5.758.39
1.9.1.5.00.00	Multa e Juros Mora Div.Ativa Outras Rec.	834.56	916.18	1.003.22	1.095.52
1.9.1.5.99.00	Outras Multas Juros Mora D.Ativa Out.Rec	834.56	916.18	1.003.22	1.095.52
1.9.1.5.99.01	Multas e Juros Divida Ativa Aluguel	417.28	458.09	501.61	547.76
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	72.911.80	80.042.58	87.646.62	95.710.11

Código	Descrição	2012	2013	2014	2015
1.9.1.9.15.00	Multas Prev. na Legislacao de Transito	0.00	0.00	0.00	0.00
1.9.1.9.99.00	Outras Multas	2.117.09	2.324.15	2.544.94	2.779.07
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições	708.448.23	777.734.47	851.619.24	929.968.21
1.9.2.2.00.00	Restituições	708.448.23	777.734.47	851.619.24	929.968.21
1.9.2.2.07.00	Recuperação Desp. Exercícios Anteriores	585.083.00	642.304.12	703.323.01	768.028.73
1.9.2.2.99.00	Outras Restituicoes	123.365.23	135 430.35	148.296.23	161.939.49
1.9.2.2.99.01	Restituição INSS	46.843.17	51.424.44	56.309.76	61.490.26
1.9.2.2.99.99	Outras Restituições	14.483.29	15.899.76	17.410.23	19.011.97
1.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa	110.020.29	120.780.28	132.254.40	144.421.81
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	110.020.29	120.780.28	132.254.40	144.421.81
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	68.858.84	75.593.23	82.774.59	90.389.85
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	12.963.65	14.231.49	15.583.49	17.017.17
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	28.197.80	30.955.55	33.896.32	37.014.79
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	58.208.39	63.901.17	69.971.78	76.409.18
1.9.9.0.21.00	Receita de Prêmios de Seguros	18.869.87	20.715.34	22.683.29	24.770.16
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	39.338.52	43.185.83	47.288.48	51.639.02
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas	1.480.03	1.624.77	1.779.13	1.942.81
1.9.9.0.99.02	Outras Receitas	19.156.25	21.029.73	23.027.56	25.146.09
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	4.348.463.97	4.773.743.75	5.227.249.40	5.708.156.35
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	4.348.463.97	4.773.743.75	5.227.249.40	5.708.156.35
2.4.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	1.155.083.55	1.268.050.72	1.388.515.54	1.516.258.97
2.4.2.1.00.00	Transferências da União	1.129.775.61	1.240.267.67	1.358 093 10	1.483.037.66
2.4.2.1.01.00	Transf.Rec.Sist.Unico de Saude - SUS	24.967.58	27.409.41	30.013.30	32.774.53
2.4.2.1.01.01	Transf. Aquisição Equipamentos CAPS	12.483.79	13.704.70	15.006.65	16.387.26
2.4.2.1.02.00	Transf. Rec.destinados Prog. de Educação	1 104 808.03	1 212.858.26	1.328.079 79	1.450.263.13
2.4.2.1.02.01	Transf. FNDE PTA - Proinfância	125.124.02	137.361.14	150.410.45	164.248.22
2.4.2.2.00.00	Transferências do Estado	25.307.94	27.783.06	30.422.45	33.221.31
2.4.2.2.01.00	Transferências de Recursos do SUS	25 307.94	27.783.06	30.422.45	33.221.31
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	3.193.380.42	3.505.693.02	3.838.733.86	4.191.897.37
2.4.7.1.00.00	Transf. Convênios União e suas Entidades	1 638.964.52	1.799.255.25	1.970.184.50	2.151.441.47
2.4.7.1.03.00	Transf.Conv.Uniao-Prog. de Saneam.Basico	263.863.50	289.669.35	317.187.94	346.369.23

Código	Descrição	2012	2013	2014	2015
2.4.7.1.03.01	Transf. Conv. União Prog. Saneam. Básico	263.863.50	289.669 35	317.187.94	346 369 23
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	1.375.101.02	1.509.585.90	1.652.996 56	1.805.072.24
2.4.7.2.00.00	Transf.Conv. Estados e de suas Entidades	1.554.415.90	1.706.437 77	1.868.549.36	2.040.455.90
2.4.7.2.01.00	Transf.Conv.Estados p/Sist.Un.Saud. -SUS	215.665.27	236.757 34	259.249.28	283.100 22
2.4.7.2.01.01	Transferência Convênio PRÓ-HOSP	215.665.27	236.757.34	259.249.28	283.100.22
2.4.7.2.04.00	Transf.Conv.Uniao-Prog. de Meio Ambiente	65.171.63	71.545.41	78.342.22	85.549.71
2.4.7.2.04.01	Transf.Conv.Estado Meio Ambiente	32.585.81	35.772.71	39.171.11	42.774.85
2.4.7.2.05.00	Transf.Conv.Uniao-Prog.Infra-Est.e Trans	1.248.379.00	1.370.470.47	1.500.665.16	1.638.726.36
2.4.7.2.05.08	Transf. Convenio-Pavim.JK/ Cana Brava	624.189.50	685.235.23	750.332.58	819.363.18
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	25.200 00	27.664.56	30.292.69	33.079.62
7.0.0.0.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	9.169.634.70	10.066.424.97	11.022.735.34	12.036.826.99
7.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições	6.905.650.98	7.581.023.65	8.301.220.89	9.064.933.22
7.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	4.688.373 87	5.146.896.84	5.635.852.04	6.154.350.43
7.2.1.0.29.00	Contribuições para o RPPS Público	2.471.096.77	2.712.770.03	2.970.483.18	3.243.767.64
7.2.1.0.29.01	Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS	2.214 576.01	2.431.161 54	2.662.121.89	2.907.037.10
7.2.1.0.29.03	Contribuição Patronal - Inativos	5.980.27	6.565.14	7.188.82	7.850.20
7.2.1.0.29.05	Contribuição Patronal - Pensionist Civil	895.33	982.89	1.076.27	1.175.28
7.2.1.0.29.15	Cont. Previd.Regime Parc. Débitos - RPPS	82.834.98	90.936 24	99.575.19	108.736.10
7.2.1.0.29.18	Contribuicao Patronal RPPS - Camara	31.754.98	34.860.62	38.172.38	41.684.24
7.2.1.0.29.19	Contribuicao Patronal RPPS - Previjop	53.579.77	58.819.87	64.407.76	70.333.27
7.2.1.0.29.20	Contr.Previdencia Parc.Debitos ADM/2010	81.475.43	89.443 73	97.940.88	106.951.44
7.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	27.207.37	29.868.25	32.705.73	35.714.66
7.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	27.207.37	29.868.25	32.705.73	35.714.66
7.9.1.2.00.00	Multas Juros de Moras das Contribuições	27.207.37	29.868.25	32.705.73	35.714.66
7.9.1.2.29.00	Multas Juros Contribuicao RPPS-Intra Orc	19.499.24	21.406.26	23.439.86	25.596.33
7.9.1.2.29.03	Multa Juros Contrib.RPPS Parcelamentos	19.499.24	21.406.26	23.439.86	25.596.33
7.9.1.2.99.00	Multas e Juros Mora Outras Contribuições	7.708.13	8.461.99	9.265.87	10.118.33
9.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	-8.065.259.63	-8.854.042.02	-9.695.176.01	-10.587.132.21
9.7.0.0.00.00	Fundeb	-8.065.259.63	-8.854.042.02	-9.695.176.01	-10.587.132.21
9.7.2.0.00.00	Dedução das Transf. Intergovernamentais	-8.065.259.63	-8.854.042.02	-9.695.176.01	-10.587.132.21
9.7.2.1.00.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-4 395.425.93	-4.825.298.59	-5.283.701.95	-5.769.802.53

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2012	2013	2014	2015
9.7.2.1.01.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-4.391.814.95	-4.821.334.45	-5.279.361.23	-5.765.062.46
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-4.196.946.32	-4.607.407.67	-5.045.111.40	-5.509.261.65
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-194.868.63	-213.926.78	-234.249.83	-255.800.81
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	-3.610.98	-3.964.13	-4.340.73	-4.740.07
9.7.2.2.00.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-3.669.833.70	-4.028.743.44	-4.411.474.06	-4.817.329.68
9.7.2.2.01.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-3.669.833.70	-4.028.743.44	-4.411.474.06	-4.817.329.68
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	-3.090.377.69	-3.392.616.63	-3.714.915.21	-4.056.687.41
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-518.007.37	-568.668.49	-622.692.00	-679.979.67
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-61.448.63	-67.458.31	-73.866.85	-80.662.60
	Totais	78.943.905.56	86.664.619.53	94.897.758.38	103.628.352.15

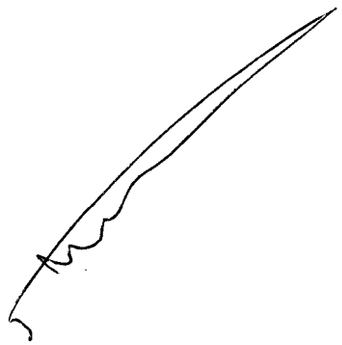

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

05 jul 2012 22:45
FOLHA: 1

Receita Arrecadada 2012

Código	Descrição		1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercicio
			6.733.868.57	5.686.076.48	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes		5.863.586.83	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**12.597.455.40**	**5.686.076.48**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**18.283.531.88**
			719.041.10	842.565.05	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária		423.132.78	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**1.142.173.88**	**842.565.05**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**1.984.738.93**
			687.361.98	754.070.42	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.1.1.0.00.00	Impostos		334.057.97	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**1.021.419.95**	**754.070.42**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**1.775.490.37**
			152.391.43	468.881.60	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.1.1.2.00.00	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda		90.475.35	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**242.866.78**	**468.881.60**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**711.748.38**
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana		200.05	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**200.05**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**200.05**
			53.358.69	48 133.35	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.1.1.2.04.00	Imposto S/Renda e Prov.Qualquer Natureza		38.516.66	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**91.875.35**	**48.133.35**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**140.008.70**
			48.921.39	44.151.81	0.00	0.00	0.00	0 00	
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho		32.236.88	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**81.158.27**	**44.151.81**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**125.310.08**
			4 437.30	3.981.54	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.		6.279.78	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**10.717.08**	**3.981.54**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**14.698.62**
			99 032 74	420 748.25	0.00	0.00	0 00	0.00	
1.1 1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis		51.758.64	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**150.791.38**	**420.748.25**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**571.539.63**
			534.970.55	285.188.82	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.1.1.3.00.00	Impostos Sobre a Produção e a Circulação		243.582.62	0.00	0.00	0 00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**778.553.17**	**285.188.82**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**1.063.741.99**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

05 jul 2012 22:45
FOLHA: 2

Receita Arrecadada 2012

Código	Descrição		1° Bimestre Janeiro Fevereiro	2° Bimestre Março Abril	3° Bimestre Maio Junho	4° Bimestre Julho Agosto	5° Bimestre Setembro Outubro	6° Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
1.1.1.3.05.00	ISS -Imposto S/Serviço Qualquer Natureza		534.970.55	285.188.82	0.00	0.00	0.00	0.00	
			243.582.62	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**778.553.17**	**285.188.82**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**1.063.741.99**
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza		534.970.55	285.188.82	0.00	0.00	0.00	0.00	
			243.582.62	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**778.553.17**	**285.188.82**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**1.063.741.99**
1.1.2.0.00.00	Taxas		31.679.12	88.494.63	0.00	0.00	0.00	0.00	
			89.074.81	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**120.753.93**	**88.494.63**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**209.248.56**
1.1.2.1.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia		23.749.48	76.379.39	0.00	0.00	0.00	0.00	
			78.785.25	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**102.534.73**	**76.379.39**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**178.914.12**
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS		20.099.88	64 938.59	0.00	0.00	0.00	0.00	
			67 974.45	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**88.074.33**	**64.938.59**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**153.012.92**
1.1.2.1.32.00	Taxa de Aprovação do Projeto Const.Civil		3.649.60	11.440.80	0.00	0.00	0.00	0.00	
			10.810.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**14.460.40**	**11.440.80**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**25.901.20**
1.1.2.2.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços		7.929.64	12 115.24	0.00	0.00	0.00	0.00	
			10.289.56	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**18.219.20**	**12.115.24**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**30.334.44**
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços		7.929.64	12.115.24	0.00	0.00	0.00	0 00	
			10.289.56	0 00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**18.219.20**	**12.115.24**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**30.334.44**
1.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições		97.950.11	191.528.82	0.00	0.00	0.00	0 00	
			217.205.97	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**315.156.08**	**191.528.82**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**506.684.90**
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais		2.498.35	99.169.27	0.00	0.00	0.00	0.00	
			127.436.34	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**129.934.69**	**99.169.27**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**229.103.96**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Periodo de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

05 jul 2012 22:45
FOLHA: 3

Receita Arrecadada 2012

Código	Descrição		1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
1.2.1.0.29.00	Contribuições para RPPS Público		2.498.35	99.169.27	0.00	0.00	0.00	0.00	
			127.436.34	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**129.934.69**	**99.169.27**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**229.103.96**
1.2.1.0.29.01	Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS		733.10	945.97	0.00	0.00	0.00	0.00	
			945.97	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**1.679.07**	**945.97**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**2.625.04**
1.2.1.0.29.07	Contribuição Servidor Ativo Civil - RPPS		1.765.25	98.223.30	0.00	0.00	0.00	0.00	
			126.490.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**128.255.62**	**98.223.30**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**226.478.92**
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública		95.451.76	92.359.55	0.00	0.00	0.00	0.00	
			89.769.63	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**185.221.39**	**92.359.55**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**277.580.94**
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial		198.466.93	225.399.13	0.00	0.00	0.00	0.00	
			235.266.88	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**433.733.81**	**225.399.13**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**659.132.94**
1.3.1.0.00.00	Receitas Imobiliárias		8.513.08	8.065.04	0.00	0.00	0.00	0.00	
			9.030.56	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**17.543.64**	**8.065.04**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**25.608.68**
1.3.1.1.00.00	Alugueis		8.513.08	8.065.04	0.00	0.00	0.00	0.00	
			9.030.56	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**17.543.64**	**8.065.04**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**25.608.68**
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		189.953.85	217.334.09	0.00	0.00	0.00	0.00	
			226.236.32	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**416.190.17**	**217.334.09**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**633.524.26**
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		28.359.33	36.342.28	0.00	0.00	0.00	0.00	
			27.827.36	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**56.186.69**	**36.342.28**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**92.528.97**
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Dep. Recursos Vinculados		22.082.35	31.136.18	0.00	0.00	0.00	0.00	
			22.142.94	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**44.225.29**	**31.136.18**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**75.361.47**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Receita Arrecadada 2012

Código	Descrição		1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
			1.764.62	3.371.44	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB		3.743.78	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**5.508.40**	**3.371.44**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**8.879.84**
			295.29	72.72	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE		150.68	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**445.97**	**72.72**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**518.69**
			121.86	63.23	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE		196.49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**318.35**	**63.23**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**381.58**
			2.430.90	4.937.86	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE		2.140.91	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**4.571.81**	**4.937.86**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**9.509.67**
			520.11	510.62	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE		476.67	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**996.78**	**510.62**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**1.507.40**
			1.907.03	1.744.45	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS		1.561.34	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**3.468.37**	**1.744.45**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**5.212.82**
			15.042.54	20.435.86	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados		13.873.07	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**28.915.61**	**20.435.86**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**49.351.47**
			6.276.98	5.206.10	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.3.2.5.02.00	Remuneração Dep. Recursos Não Vinculados		5.684.42	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**11.961.40**	**5.206.10**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**17.167.50**
			6.276.98	5.206.10	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados		5.684.42	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**11.961.40**	**5.206.10**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**17.167.50**
			161.594.52	180.991.81	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.3.2.8.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS		198.408.96	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**360.003.48**	**180.991.81**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**540.995.29**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Receita Arrecadada 2012

Código	Descrição		1° Bimestre Janeiro Fevereiro	2° Bimestre Março Abril	3° Bimestre Maio Junho	4° Bimestre Julho Agosto	5° Bimestre Setembro Outubro	6° Bimestre Novembro Dezembro	No Exercicio
			161.594.52	180.991.81	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.3.2.8.10.00	Remuneração Invest. RPPS em Renda Fixa		198.408.96	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**360.003.48**	**180.991.81**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	540.995.29
			61.332.30	141.421.34	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços		97.697.28	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**159.029.58**	**141.421.34**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	300.450.92
			1.290.00	710.50	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.6.0.0.03.00	Serviços de Transporte		5.427.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**6.717.00**	**710.50**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	7.427.50
			1.290.00	710.50	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.6.0.0.03.06	Receita de Terminais Rodoviários		5.427.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**6.717.00**	**710.50**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	7.427.50
			59.817.60	140.459.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.6.0.0.05.00	Serviços de Saúde		92.211.48	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**152.029.08**	**140.459.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	292.488.08
			0.00	46.945.96	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**0.00**	**46.945.96**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	46.945.96
			59.817.60	93.513.04	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.6.0.0.05.10	Serviços Ambulatoriais		92.211.48	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**152.029.08**	**93.513.04**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	245.542.12
			224.70	176.40	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.6.0.0.46.00	Serviços de Cemitério		58.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**283.50**	**176.40**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	459.90
			0.00	75.44	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**0.00**	**75.44**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	75.44
			5.026.873.03	4.247.931.66	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes		4.847.195.79	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**9.874.068.82**	**4.247.931.66**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	14.122.000.48

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Periodo de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Receita Arrecadada 2012

Código	Descrição		1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercicio
			4.997.773.03	4.247.931.66	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais		4.847.195.79	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**9.844.968.82**	**4.247.931.66**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**14.092.900.48**
			2.033.729.15	2.059.907.81	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.7.2.1.00.00	Transferências da União		2.293.010.47	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**4.326.739.62**	**2.059.907.81**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**6.386.647.43**
			1.734.970.42	1.384.360.74	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União		2.035.142.71	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**3.770.113.13**	**1.384.360.74**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**5.154.473.87**
			1.676.200.19	1.377.076.95	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municipios		2.027.618.76	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**3.703.818.95**	**1.377.076.95**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**5.080.895.90**
			58.770.23	7.283.79	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural		7.523.95	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**66.294.18**	**7.283.79**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**73.577.97**
			23.538.95	25.586.80	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.7.2.1.22.00	Transf.Comp. Fin.Expl. Recursos Naturais		25.202.70	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**48.741.65**	**25.586.80**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**74.328.45**
			70.65	106.85	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.7.2.1.22.20	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais		77.58	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**148.23**	**106.85**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**255.08**
			23.468.30	25.479.95	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo		25.125.12	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**48.593.42**	**25.479.95**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**74.073.37**
			165.317.98	517.072.51	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.7.2.1.33.00	Transf. Rec. Sus Repasses Fundo a Fundo		122.748.33	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**288.066.31**	**517.072.51**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**805.138.82**
			162.948.33	219.356.33	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica		122.748.33	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**285.696.66**	**219.356.33**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**505.052.99**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Receita Arrecadada 2012

Código	Descrição		1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
			0.00	254.516.33	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**0.00**	**254.516.33**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**254.516.33**
			2.369.65	43.199.85	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS – B. Vigilância em Saúde		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**2.369.65**	**43.199.85**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**45.569.50**
			40.609.96	54.670.28	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS		1.361.60	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**41.971.56**	**54.670.28**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**96.641.84**
			60.264.36	78.217.48	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do FNDE		99.527.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**159.792.01**	**78.217.48**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**238.009.49**
			55.948.66	56.017.48	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação		99.527.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**155.476.31**	**56.017.48**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**211.493.79**
			4.315.70	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**4.315.70**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**4.315.70**
			0.00	22.200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**0.00**	**22.200.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**22.200.00**
			9.027.48	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		9.027.48	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**18.054.96**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**18.054.96**
			2.100.129.79	1.510.100.56	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.7.2.2.00.00	Transferências do Estado		1.819.344.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**3.919.473.99**	**1.510.100.56**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**5.429.574.55**
			2.100.122.85	1.484.090.39	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita do Estado		1.432.924.99	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**3.533.047.84**	**1.484.090.39**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**5.017.138.23**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Receita Arrecadada 2012

Código	Descrição		1° Bimestre Janeiro Fevereiro	2° Bimestre Março Abril	3° Bimestre Maio Junho	4° Bimestre Julho Agosto	5° Bimestre Setembro Outubro	6° Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
			1.131.452.67	1.080.500.34	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS		1.034.605.95	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**2.166.058.62**	**1.080.500.34**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**3.246.558.96**
			929.267.67	381.746.79	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA		373.795.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**1.303.062.84**	**381.746.79**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**1.684.809.63**
			11.739.28	21.843.26	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação		24.523.87	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**36.263.15**	**21.843.26**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**58.106.41**
			27.663.23	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**27.663.23**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**27.663.23**
			6.94	6.17	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo		386.419.21	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**386.426.15**	**6.17**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**386.432.32**
			0.00	26.004.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**0.00**	**26.004.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**26.004.00**
			863.914.09	677.923.29	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais		734.841.12	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**1.598.755.21**	**677.923.29**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**2.276.678.50**
			863.914.09	677.923.29	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		734.841.12	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**1.598.755.21**	**677.923.29**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**2.276.678.50**
			29.100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**29.100.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**29.100.00**
			29.100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.7.6.1.00.00	Transf. Convênios União e suas Entidades		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**29.100.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**29.100.00**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Receita Arrecadada 2012

Código	Descrição		1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios União		29.100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**29.100.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**29.100.00**
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		630.205.10	37.230.48	0.00	0.00	0.00	0.00	
			43.088.13	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**673.293.23**	**37.230.48**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**710.523.71**
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora		3.574.92	4.561.55	0.00	0.00	0.00	0.00	
			8.558.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**12.133.10**	**4.561.55**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**16.694.65**
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos		132.60	679.38	0.00	0.00	0.00	0.00	
			4.143.72	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**4.276.32**	**679.38**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**4.955.70**
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS		102.61	216.68	0.00	0.00	0.00	0.00	
			4.143.72	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**4.246.33**	**216.68**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**4.463.01**
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos		29.99	462.70	0.00	0.00	0.00	0.00	
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**29.99**	**462.70**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**492.69**
1.9.1.3.00.00	Multas e Juros Mora Divida Ativa Tributo		3.442.32	3.882.17	0.00	0.00	0.00	0.00	
			4.414.46	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**7.856.78**	**3.882.17**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**11.738.95**
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Divida Ativa do IPTU		2.688.60	2.786.59	0.00	0.00	0.00	0.00	
			3.872.95	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**6.561.55**	**2.786.59**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**9.348.14**
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS		397.91	918.09	0.00	0.00	0.00	0.00	
			392.98	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**790.89**	**918.09**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**1.708.98**
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos		355.81	177.49	0.00	0.00	0.00	0.00	
			148.53	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**504.34**	**177.49**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**681.83**

Receita Arrecadada 2012

Código	Descrição		1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
			585.083.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**585.083.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**585.083.00**
			585.083 00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.9.2.2.00.00	Restituições		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0 00	
		Total Bimestral	**585.083.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**585.083.00**
			585.083.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.9.2.2.07.00	Recuperação Desp. Exercícios Anteriores		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**585.083.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**585.083.00**
			24.952.27	31.751.69	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa		33.339.86	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**58.292.13**	**31.751.69**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**90.043.82**
			24.952.27	31.751.69	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.9.3.1.00.00	Receita da Divida Ativa Tributária		33.339.86	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**58.292.13**	**31.751.69**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**90.043.82**
			20.587.72	21.434.13	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU		26.836.99	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**47.424.71**	**21.434.13**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**68.858.84**
			2.081.67	7 012.35	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.9.3.1.13.00	Receita da Divida Ativa do ISS		3.869.63	0.00	0.00	0.00	0.00	0 00	
		Total Bimestral	**5.951.30**	**7.012.35**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**12.963.65**
			2.282.88	3.305.21	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.9.3.1.99.00	Receita da Divida Ativa Outros Tributos		2.633.24	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**4.916.12**	**3.305.21**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**8.221.33**
			16.594.91	917.24	0.00	0.00	0 00	0.00	
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas		1.190.09	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**17.785.00**	**917.24**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**18.702.24**
			16.594.91	917.24	0.00	0.00	0.00	0.00	
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas		1.190.09	0.00	0.00	0.00	0.00	0 00	
		Total Bimestral	**17.785.00**	**917.24**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**18.702.24**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Receita Arrecadada 2012

Código	Descrição		1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercicio
			952.060.00	1.328.108.96	0.00	0.00	0.00	0.00	
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**952.060.00**	**1.328.108.96**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**2.280.168.96**
			952.060.00	1.328.108.96	0.00	0.00	0.00	0.00	
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**952.060.00**	**1.328.108.96**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**2.280.168.96**
			854.560.00	25.307.94	0.00	0.00	0 00	0.00	
2.4.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**854.560.00**	**25.307.94**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**879.867.94**
			854.560.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
2.4.2.1.00.00	Transferências da União		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**854.560.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**854.560.00**
			854.560.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
2.4.2.1.02.00	Transf. Rec.destinados Prog. de Educação		0.00	0.00	0.00	0.00	0 00	0.00	
		Total Bimestral	**854.560.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**854.560.00**
			0.00	25.307.94	0.00	0.00	0.00	0.00	
2.4.2.2.00.00	Transferências do Estado		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**0.00**	**25.307.94**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**25.307.94**
			0.00	25.307.94	0.00	0.00	0.00	0.00	
2.4.2.2.01.00	Transferências de Recursos do SUS		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**0.00**	**25.307.94**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**25.307.94**
			97.500.00	1.302.801.02	0.00	0.00	0.00	0.00	
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios		0.00	0.00	0.00	0.00	0 00	0.00	
		Total Bimestral	**97.500.00**	**1.302.801.02**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**1.400.301.02**
			97.500.00	1.277.601.02	0.00	0.00	0 00	0 00	
2.4.7.1.00.00	Transf. Convênios União e suas Entidades		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**97.500.00**	**1.277.601.02**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**1.375.101.02**
			97.500.00	1.277.601.02	0.00	0.00	0.00	0.00	
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**97.500.00**	**1.277.601.02**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**1.375.101.02**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Receita Arrecadada 2012

Código	Descrição		1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
			0.00	25.200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
2.4.7.2.00.00	Transf.Conv. Estados e de suas Entidades		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**0.00**	**25.200.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**25.200.00**
			0.00	25.200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**0.00**	**25.200.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**25.200.00**
			2.904.98	216.035.24	0.00	0.00	0.00	0.00	
7.0.0.0.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		42.587.57	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**45.492.55**	**216.035.24**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**261.527.79**
			2.904.98	213.356.29	0.00	0.00	0.00	0.00	
7.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições		37.558.39	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**40.463.37**	**213.356.29**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**253.819.66**
			2.904.98	213.356.29	0.00	0.00	0.00	0.00	
7.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais		37.558.39	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**40.463.37**	**213.356.29**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**253.819.66**
			2.904.98	213.356.29	0.00	0.00	0.00	0.00	
7.2.1.0.29.00	Contribuições para o RPPS Público		37.558.39	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**40.463.37**	**213.356.29**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**253.819.66**
			2.904.98	201.136.46	0.00	0.00	0.00	0.00	
7.2.1.0.29.01	Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS		13.118.73	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**16.023.71**	**201.136.46**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**217.160.17**
			0.00	12.219.83	0.00	0.00	0.00	0.00	
7.2.1.0.29.15	Cont. Previd.Regime Parc. Débitos - RPPS		24.439.66	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**24.439.66**	**12.219.83**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**36.659.49**
			0.00	2.678.95	0.00	0.00	0.00	0.00	
7.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		5.029.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**5.029.18**	**2.678.95**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**7.708.13**
			0.00	2.678.95	0.00	0.00	0.00	0.00	
7.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora		5.029.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**5.029.18**	**2.678.95**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**7.708.13**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Proposta de Ajuste da Receita para o Periodo de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Receita Arrecadada 2012

Código	Descrição		1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
			0.00	2.678.95	0.00	0.00	0.00	0.00	
7.9.1.2.00.00	Multas Juros de Moras das Contribuições		5.029.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**5.029.18**	**2.678.95**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**7.708.13**
			0.00	2.678.95	0.00	0.00	0.00	0.00	
7.9.1.2.99.00	Multas e Juros Mora Outras Contribuições		5.029.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**5.029.18**	**2.678.95**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**7.708.13**
			-763.291.34	-573.690.02	0.00	0.00	0.00	0.00	
9.0.0.0.00.00	Deduções da Receita		-695.418.87	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**-1.458.710.21**	**-573.690.02**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**-2.032.400.23**
			-763.291.34	-573.690.02	0.00	0.00	0.00	0.00	
9.7.0.0.00.00	Fundeb		-695.418.87	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**-1.458.710.21**	**-573.690.02**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**-2.032.400.23**
			-763.291.34	-573.690.02	0.00	0.00	0.00	0.00	
9.7.2.0.00.00	Dedução das Transf. Intergovernamentais		-695.418.87	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**-1.458.710.21**	**-573.690.02**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**-2.032.400.23**
			-348.799.53	-276.872.10	0.00	0.00	0.00	0.00	
9.7.2.1.00.00	Dedução das Receitas de Transf. da União		-408.833.98	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**-757.633.51**	**-276.872.10**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**-1.034.505.61**
			-346.994.04	-276.872.10	0.00	0.00	0.00	0.00	
9.7.2.1.01.00	Dedução das Receitas de Transf. da União		-407.028.49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**-754.022.53**	**-276.872.10**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**-1.030.894.63**
			-335.240.01	-275.415.36	0.00	0.00	0.00	0.00	
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM		-405.523.71	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**-740.763.72**	**-275.415.36**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**-1.016.179.08**
			-11.754.03	-1.456.74	0.00	0.00	0.00	0.00	
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR		-1.504.78	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**-13.258.81**	**-1.456.74**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**-14.715.55**
			-1.805.49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96		-1.805.49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**-3.610.98**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**-3.610.98**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Periodo de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Receita Arrecadada 2012

Código	Descrição		1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
			-414.491.81	-296.817.92	0.00	0.00	0.00	0.00	
9.7.2.2.00.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados		-286.584.89	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**-701.076.70**	**-296.817.92**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**-997.894.62**
			-414.491.81	-296.817.92	0.00	0.00	0.00	0.00	
9.7.2.2.01.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados		-286.584.89	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**-701.076.70**	**-296.817.92**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**-997.894.62**
			-226.290.52	-216.100.05	0.00	0.00	0.00	0.00	
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS		-206.921.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**-433.211.69**	**-216.100.05**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**-649.311.74**
			-185.853.43	-76.349.23	0.00	0.00	0.00	0.00	
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA		-74.758.92	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**-260.612.35**	**-76.349.23**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**-336.961.58**
			-2.347.86	-4.368.64	0.00	0.00	0.00	0.00	
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI		-4.904.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**-7.252.66**	**-4.368.64**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**-11.621.30**
		Totalizações Mensais:	6.925.542.21	6.656.530.66	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	
			5.210.755.53	0.00	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	Total Geral
		Total Bimestral	12.136.297.74	6.656.530.66	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	18.792.828.40

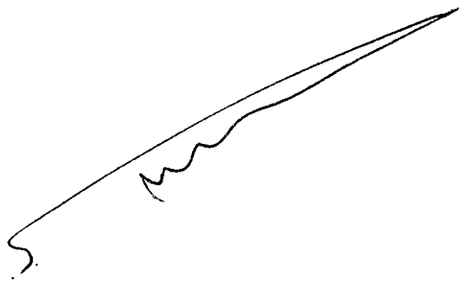

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Correção da execução da receita do exercício de 2011 para a projeção de 2012

Código	Descrição	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	(CM%)	Total
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	6.156.007,81	7.473.747,68	6.026.529,21	6.846.269,15	5.015.078,35	4.864.697,04	5.970.244,82	5.651.308,77	7.203.651,82	6.733.868,57	5.863.586,83	5.686.076,48		73.491.066,53
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	808.390,40	645.913,74	565.017,79	1.098.399,66	617.937,89	579.949,26	479.164,54	616.883,63	462.594,74	719.041,10	423.132,78	842.565,05		7.858.990,58
1.1.1.0.00.00	Impostos	800.623,82	636.051,55	556.360,02	1.091.342,67	610.164,40	574.388,12	474.558,87	611.413,84	459.094,27	687.361,98	334.057,97	754.070,42		7.589.487,93
1.1.1.2.00.00	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	15.599,74	67.897,96	33.347,74	355.695,86	104.297,88	75.988,75	67.939,39	61.117,90	151.975,26	152.391,43	90.475,35	468.881,60		1.645.608,85
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,05	0,00		200,05
1.1.1.2.04.00	Imposto S/Renda e Prov.Qualquer Natureza	15.599,74	67.897,96	33.347,74	355.695,86	104.297,88	75.988,75	67.939,39	61.117,90	151.975,26	53.358,69	38.516,66	48.133,35		1.073.869,17
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	12.030,91	65.677,22	25.979,26	350.792,30	99.373,56	73.527,03	67.553,18	53.726,99	146.254,69	48.921,39	32.236,88	44.151,81		1.020.225,21
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	3.568,83	2.220,74	7.368,47	4.903,56	4.924,32	2.461,72	386,21	7.390,91	5.720,57	4.437,30	6.279,78	3.981,54		53.643,96
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.032,74	51.758,64	420.748,25		571.539,63
1.1.1.3.00.00	Impostos Sobre a Produção e a Circulação	785.024,07	568.153,59	523.012,29	735.646,82	505.866,52	498.399,37	406.619,48	550.295,94	307.119,01	534.970,55	243.582,62	285.188,82		5.943.879,08
1.1.1.3.05.00	ISS -Imposto S/Serviço Qualquer Natureza	785.024,07	568.153,59	523.012,29	735.646,82	505.866,52	498.399,37	406.619,48	550.295,94	307.119,01	534.970,55	243.582,62	285.188,82		5.943.879,08
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	728.126,07	517.883,64	460.351,34	659.409,59	438.097,08	422.637,50	336.780,86	502.566,59	257.299,91	534.970,55	243.582,62	285.188,82		5.386.894,57
1.1.1.3.05.05	ISSQN - Imp. Serviços - Simples Nacional	56.898,00	50.269,95	62.660,94	76.237,23	67.769,44	75.761,87	69.838,62	47.729,35	49.819,10	0,00	0,00	0,00		556.984,51
1.1.2.0.00.00	Taxas	7.766,58	9.862,19	8.657,77	7.056,98	7.773,50	5.561,14	4.605,67	5.469,78	3.500,47	31.679,12	89.074,81	88.494,63		269.502,65
1.1.2.1.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	7.766,58	9.862,19	8.657,77	7.056,98	7.773,50	5.561,14	4.605,67	5.469,78	3.500,47	23.749,48	78.785,25	76.379,39		239.168,21
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.099,88	67.974,45	64.938,59		153.012,92
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utiliz. de Area de Dom. Publico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.1.2.1.32.00	Taxa de Aprovação do Projeto Const.Civil	7.766,58	9.862,19	8.657,77	7.056,98	7.773,50	5.561,14	4.605,67	5.469,78	3.500,47	3.649,60	10.810,80	11.440,80		86.155,29
1.1.2.2.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.929,64	10.289,56	12.115,24		30.334,44
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.929,64	10.289,56	12.115,24		30.334,44
1.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições	43.500,89	1.034.040,90	144.134,20	823.157,59	141.165,27	113.917,68	257.244,44	203.868,69	788.724,71	97.950,11	217.205,97	191.528,82		4.056.439,28
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	43.500,89	1.034.040,90	144.134,20	823.157,59	141.165,27	113.917,68	257.244,44	203.868,69	788.724,71	2.498,35	127.436,34	99.169,27		3.778.858,34
1.2.1.0.29.00	Contribuições para RPPS Público	29.000,59	689.360,60	96.089,47	548.771,73	94.110,18	75.945,12	171.496,30	135.912,46	525.816,48	2.498,35	127.436,34	99.169,27		2.595.606,88
1.2.1.0.29.01	Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS	797,77	791,67	939,34	811,97	755,49	1.529,32	1.002,72	998,43	2.058,27	733,10	945,97	945,97		12.310,02
1.2.1.0.29.07	Contribuição Servidor Ativo Civil - RPPS	7.639,58	338.433,49	41.499,36	271.526,53	39.831,26	31.897,49	82.843,16	64.985,64	244.876,06	1.765,25	126.490,37	98.223,30		1.350.011,49
1.2.1.0.29.09	Contribuicao de Servidor Inativo Civil	358,49	355,75	354,09	0,00	557,03	277,37	0,00	0,00	1.093,18	0,00	0,00	0,00		2.995,91

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Correção da execução da receita do exercício de 2011 para a projeção de 2012

Código	Descrição	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012 (CM%)	Total
1.2.1.0.29.11	Contribuicao de Servidor Pens. Civil	80.22	79.61	79.24	0.00	0.00	41.67	0.00	0.00	164.21	0.00	0.00	0.00	**444.94**
1.2.1.0.29.16	Contribuicao de servidor ativo - camara	1.606.47	1.594.19	1.605.68	1.603.28	1.507.57	1.580.80	1.415.74	1.487.70	3.006.60	0.00	0.00	0.00	**15.408.04**
1.2.1.0.29.17	Contribuicao de Servidor Ativo Previjop	3.583.34	2.994.47	3.122.29	0.00	3.993.98	2.248.02	0.00	0.00	10.637.56	0.00	0.00	0.00	**26.579.67**
1.2.1.0.29.20	Contribuicao de Servidor Cedido TRT	434.43	431.12	444.74	444.08	409.76	397.90	486.54	484.45	1.072.35	0.00	0.00	0.00	**4.605.36**
1.2.2.0.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	**0.00**
1.2.2.0.29.00	Contrib. Custeio Serv. Iluminação Públic	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	**0.00**
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	95.451.76	89.769.63	92.359.55	**277.580.94**
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	35.967.80	38.574.67	39.143.97	37.717.42	36.420.27	29.578.11	26.825.22	27.785.04	30.368.07	198.466.93	235.266.88	225.399.13	**961.513.51**
1.3.1.0.00.00	Receitas Imobiliárias	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.513.08	9.030.56	8.065.04	**25.608.68**
1.3.1.1.00.00	Alugueis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.513.08	9.030.56	8.065.04	**25.608.68**
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	35.967.80	38.574.67	39.143.97	37.717.42	36.420.27	29.578.11	26.825.22	27.785.04	30.368.07	189.953.85	226.236.32	217.334.09	**935.904.83**
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depositos Bancários	35.967.80	38.574.67	39.143.97	37.717.42	36.420.27	29.578.11	26.825.22	27.785.04	30.368.07	28.359.33	27.827.36	36.342.28	**394.909.54**
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Dep. Recursos Vinculados	29.535.58	34.310.89	32.591.20	30.836.28	31.583.08	27.151.27	24.611.76	24.734.92	25.560.06	22.082.35	22.142.94	31.136.18	**336.276.52**
1.3.2.5.01.01	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc Royalties	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	**0.00**
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	2.855.12	1.896.84	2.345.49	1.542.57	2.641.37	2.197.41	1.721.40	2.686.95	3.101.34	1.764.62	3.743.78	3.371.44	**29.868.34**
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	276.68	244.52	157.27	0.00	147.05	114.95	120.99	56.19	262.70	295.29	150.68	72.72	**1.899.04**
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	243.43	277.64	209.29	390.88	264.33	146.73	153.91	250.53	129.05	121.86	196.49	63.23	**2.447.38**
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAUDE	1.700.17	970.44	945.41	136.05	483.18	507.27	1.028.98	1.091.00	706.81	2.430.90	2.140.91	4.937.86	**17.078.99**
1.3.2.5.01.07	Remuneração Depósitos FNDE	0.38	0.00	0.00	0.46	0.00	0.00	17.94	11.06	10.20	0.00	0.00	0.00	**40.03**
1.3.2.5.01.08	Rec.RemDep.Rec.Vinc.SEE-Transp.Esc.II	61.09	1.318.03	1.351.29	1.774.56	1.386.98	1.362.75	1.087.66	682.90	427.20	0.00	0.00	0.00	**9.452.45**
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	113.85	231.26	215.07	398.47	485.14	417.02	515.48	578.17	556.31	520.11	476.67	510.62	**5.018.16**
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	80.21	128.53	122.14	86.77	132.15	93.91	45.59	0.00	45.06	1.907.03	1.561.34	1.744.45	**5.947.19**
1.3.2.5.01.12	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Mult de Trânsito	822.79	965.01	942.55	916.28	959.78	874.04	806.00	769.06	777.56	0.00	0.00	0.00	**7.833.07**
1.3.2.5.01.13	Remuneração Depósitos Alienação	60.37	10.32	10.09	10.32	10.03	8.62	8.03	7.70	7.98	0.00	0.00	0.00	**133.48**
1.3.2.5.01.14	Remuneraçao Depósito-Iluminaçao Publica	453.98	646.59	749.55	667.73	741.39	584.21	641.68	652.60	622.93	0.00	0.00	0.00	**5.760.66**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Correção da execução da receita do exercício de 2011 para a projeção de 2012

Código	Descrição	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012 (CM%)	Total
1.3.2.5.01.16	Remuneraçao depósitos-QUESE	1.170.01	1.452.23	1.512.49	1.839.70	2.035.47	1.701.56	1.553.43	1.649.56	1.640.77	0.00	0.00	0.00	14.555.23
1.3.2.5.01.18	Remuneraçao Depósitos-PNAE	227.34	121.72	285.36	480.84	616.09	465.70	325.18	587.37	470.61	0.00	0.00	0.00	3.580.22
1.3.2.5.01.19	Remuneraçao Depósitos-Asfalto Buganville	0.00	0.00	0.00	1.48	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.48
1.3.2.5.01.20	Remuneração Deposito-PNATE	216.42	370.88	423.32	213.73	187.13	116.60	48.07	32.97	28.31	0.00	0.00	0.00	1.637.44
1.3.2.5.01.25	Remuneraçao Depósitos-Saúde-PAB	993.56	772.11	596.15	629.12	473.68	523.40	273.24	259.97	190.51	0.00	0.00	0.00	4.711.74
1.3.2.5.01.26	Remuneração Dep.bancario-PSF	177.62	50.48	99.01	231.81	239.03	157.48	278.80	372.83	46.63	0.00	0.00	0.00	1.653.68
1.3.2.5.01.28	Remuneração Dep. Bancário-PACS	310.82	441.71	296.97	109.19	7.18	28.29	265.74	96.65	100.36	0.00	0.00	0.00	1.656.91
1.3.2.5.01.29	Remuneração Depósitos-Saude em Casa	655.21	910.62	947.51	941.94	967.57	870.06	772.56	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.065.47
1.3.2.5.01.30	Remuneraçao.Deposito-Pró Hosp	4.548.04	6.388.29	6.346.65	6.477.93	6.282.21	5.394.51	5.030.21	4.824.98	5.099.79	0.00	0.00	0.00	50.392.61
1.3.2.5.01.32	Remuneração Deposito-Epidemiologia	340.81	325.48	449.92	523.96	284.16	238.23	79.67	217.11	36.75	0.00	0.00	0.00	2.496.09
1.3.2.5.01.34	Remuneração Depósitos-Vig.Sanitaria/	95.10	179.67	211.13	175.28	235.86	95.92	127.46	94.85	234.08	0.00	0.00	0.00	1.449.35
1.3.2.5.01.36	Remuneraçao Depósitos-FMCA	18.63	38.18	13.79	12.08	16.96	12.19	60.19	44.89	22.36	0.00	0.00	0.00	239.28
1.3.2.5.01.37	Remuneraçao DepósitosCadastro Unico	596.74	709.24	690.09	695.03	678.45	601.18	542.13	579.50	616.08	0.00	0.00	0.00	5.708.45
1.3.2.5.01.38	Remuneraçao Depósitos-Sentinela	8.55	10.14	9.89	10.14	9.83	8.46	7.89	7.56	7.83	0.00	0.00	0.00	80.28
1.3.2.5.01.39	Remuneração Depósitos-PETI	101.27	103.29	106.26	108.57	103.63	89.89	83.30	81.08	86.62	0.00	0.00	0.00	863.93
1.3.2.5.01.40	Remuneração Depósitos-CRAS	338.65	410.19	431.30	431.66	423.73	379.10	365.14	388.68	435.73	0.00	0.00	0.00	3.604.18
1.3.2.5.01.41	Remuneração Depositos - Pro Jovem	911.02	984.88	1.002.75	1.004.34	971.00	827.48	763.08	746.73	794.34	0.00	0.00	0.00	8.005.64
1.3.2.5.01.43	Remuneração Deposito-Pç Aparicio Saraiva	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0 00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.3.2.5.01.48	Remuneraçao Depósito-CREAS	187.57	202.72	264.61	287.34	275.94	210.82	216.42	251.58	263.61	0.00	0.00	0.00	2.160.62
1.3.2.5.01.49	Remuneraçao Depósito-SES/HOSP	1.637.88	1.471.65	329.16	336.77	326.93	281.03	262.05	251.36	260.25	0.00	0.00	0.00	5.157.08
1.3.2.5.01.58	Rem.dep.Banc.-SES-Veiculo	280.39	332.06	198.98	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	811.43
1.3.2.5.01.59	Remuneraçao Depositos-FMAS Creche	15.40	30.60	8.41	9.65	11.70	6.72	13.80	4.45	13.40	0.00	0.00	0.00	114.14
1.3.2.5.01.60	Rem. Dep. Vic. Convênios Saude	1.931.96	2.287.90	2.057.98	1.692.32	1.459.42	1.288.19	1.200.75	1.151.39	1.191.28	0.00	0.00	0.00	14.261.21
1.3.2.5.01.61	Rem. Dep. FNS Blinv UPA	960.51	1.137.49	1.110.56	1.137.42	1.104.18	949.14	885.05	769.16	643.80	0.00	0.00	0.00	8.697.31
1.3.2.5.01.62	Rem. Dep. Vinc. Pro Infancia	1.070.46	1.422.72	1.787.57	1.745.49	1.673.67	1.237.33	952.03	787.26	748.37	0.00	0.00	0.00	11.424.90
1.3.2.5.01.63	Rem. Dep. Vinc. PNAQ	0.06	12.81	0.07	0.09	0.07	0.06	0.05	0.06	0.05	0.00	0.00	0.00	13.34

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Correção da execução da receita do exercício de 2011 para a projeção de 2012

Código	Descrição	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	(CM%)	Total
1.3.2.5.01.65	Rem. Dep. Bancarios PMAQ	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.23	0.00	0.00	0.00		9.23
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	6.073.44	7.454.66	6.363.10	5.816.30	5.947.75	5.360.99	4.357.86	4.748.76	5.972.13	15.042.54	13.873.07	20.435.86		101.446.47
1.3.2.5.02.00	Remuneração Dep. Recursos Não Vinculados	6.432.22	4.263.79	6.552.77	6.881.14	4.837.18	2.426.84	2.213.45	3.050.11	4.808.01	6.276.98	5.684.42	5.206.10		58.633.02
1.3.2.5.02.02	Remuneração Depósitos não Viculados	6.432.22	4.263.79	6.552.77	6.881.14	4.837.18	2.426.84	2.213.45	3.050.11	4.808.01	0.00	0.00	0.00		41.465.52
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.276.98	5.684.42	5.206.10		17.167.50
1.3.2.8.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	161.594.52	198.408.96	180.991.81		540.995.29
1.3.2.8.10.00	Remuneração Invest. RPPS em Renda Fixa	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	161.594.52	198.408.96	180.991.81		540.995.29
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	97.604.73	364.175.19	104.666.03	200.602.76	180.985.56	194.028.91	343.269.18	184.129.99	159.661.99	61.332.30	97.697.28	141.421.34		2.129.575.24
1.6.0.0.03.00	Serviços de Transporte	1.256.73	4.828.73	1.337.59	8.445.30	1.669.03	7.407.05	7.911.25	1.050.70	7.437.11	1.290.00	5.427.00	710.50		48.771.01
1.6.0.0.03.06	Receita de Terminais Rodoviários	1.256.73	4.828.73	1.337.59	8.445.30	1.669.03	7.407.05	7.911.25	1.050.70	7.437.11	1.290.00	5.427.00	710.50		48.771.01
1.6.0.0.05.00	Serviços de Saúde	96.348.00	359.073.06	103.328.43	191.714.06	178.047.61	186.165.57	335.357.93	182.709.87	151.962.37	59.817.60	92.211.48	140.459.00		2.077.194.99
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	96.348.00	100.876.31	103.328.43	74.191.31	78.041.23	115.127.10	105.861.61	82.668.70	54.748.51	0.00	0.00	46.945.96		858.137.17
1.6.0.0.05.06	Serviços Ambulatoriais - APAC	0.00	67.046.57	0.00	33.322.78	28.718.41	26.383.15	52.677.57	26.237.11	26.101.41	0.00	0.00	0.00		260.486.99
1.6.0.0.05.10	Serviços Ambulatoriais	0.00	191.150.18	0.00	84.199.97	71.287.97	44.655.33	176.818.74	73.804.07	71.112.45	59.817.60	92.211.48	93.513.04		958.570.83
1.6.0.0.13.00	Servicos Administrativos	0.00	273.39	0.00	0.00	0.00	106.56	0.00	369.41	262.50	0.00	0.00	0.00		1.011.86
1.6.0.0.13.02	Servicos de Venda de Editais	0.00	273.39	0.00	0.00	0.00	106.56	0.00	369.41	262.50	0.00	0.00	0.00		1.011.86
1.6.0.0.46.00	Serviços de Cemitério	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	224.70	58.80	176.40		459.90
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	0.00	0.00	0.00	443.39	1.268.92	349.73	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	75.44		2.137.48
1.6.0.0.99.01	Outros Servicos	0.00	0.00	0.00	443.39	1.268.92	349.73	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		2.062.04
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	5.099.846.11	5.315.545.54	5.159.189.12	4.589.446.44	4.024.207.41	3.935.095.29	4.855.140.49	4.611.707.06	5.751.173.77	5.026.873.03	4.847.195.79	4.247.931.66		57.463.351.69
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	4.853.518.54	5.078.539.50	4.947.652.79	4.584.018.47	4.012.743.16	3.741.559.29	4.848.184.29	4.604.026.79	5.581.269.77	4.997.773.03	4.847.195.79	4.247.931.66		56.344.413.07
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	2.341.636.20	2.584.386.19	2.444.013.64	2.099.616.57	1.860.872.15	1.609.180.92	2.695.598.61	2.156.142.40	3.284.461.06	2.033.729.15	2.293.010.47	2.059.907.81		27.462.555.18
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	1.997.423.27	2.252.780.46	2.031.797.07	1.728.630.88	1.541.404.10	1.264.321.35	2.289.756.73	1.721.201.86	2.842.613.72	1.734.970.42	2.035.142.71	1.384.360.74		22.824.403.30
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municipios	1.976.803.87	2.251.620.66	2.022.740.89	1.718.119.61	1.527.820.09	1.215.211.65	1.588.890.18	1.671.536.48	1.931.343.05	1.676.200.19	2.027.618.76	1.377.076.95		20.984.982.39
1.7.2.1.01.03	Quota parte FPM 1%	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	865.077.05	0.00	0.00	0.00		865.077.05
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	20.619.39	1.159.81	9.056.18	10.511.27	13.584.00	49.109.70	700.866.55	49.665.38	46.193.62	58.770.23	7.523.95	7.283.79		974.343.86
1.7.2.1.22.00	Transf.Comp. Fin.Expl. Recursos Naturais	37.073.66	26.572.16	26.268.38	27.354.58	22.710.84	22.429.73	22.042.35	23.871.72	24.506.73	23.538.95	25.202.70	25.586.80		307.158.59
1.7.2.1.22.20	CFEM-Cota- parte Comp Fin. Rec.Minerais	14.949.05	183.65	122.42	39.07	88.64	42.88	86.69	152.72	193.36	70.65	77.58	106.85		16.113.55
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	22.124.61	26.388.51	26.145.96	27.315.51	22.622.19	22.386.85	21.955.67	23.719.00	24.313.37	23.468.30	25.125.12	25.479.95		291.045.04
1.7.2.1.33.00	Transf. Rec. Sus.Repasses	156.890.35	155.691.59	207.623.29	190.677.40	155.885.27	197.452.01	158.969.47	201.009.29	197.395.63	165.317.98	122.748.33	517.072.51		2.426.733.12

Código	Descrição	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012 (CM%)	Total
	Fundo a Fundo													
1.7.2.1.33.01	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	85.197.44	84.546.47	84.151.02	84.024.99	92.781.76	132.982.66	91.952.54	91.558.87	91.085.31	0.00	0.00	0.00	838.281.06
1.7.2.1.33.02	Programa de Saúde da Família - PSF	40.255.71	39.948.13	39.761.28	41.562.75	35.829.96	35.697.90	37.099.72	35.357.71	35.174.83	0.00	0.00	0.00	340.687.99
1.7.2.1.33.03	Programa de Agentes Comunitarios da Saúd	31.437.20	31.196.99	30.163.90	31.637.31	27.273.55	28.771.44	29.917.21	28.497.26	56.699.73	0.00	0.00	0.00	295.594.60
1.7.2.1.33.04	Vigilância Epidemiologia e Ambiental	0.00	0.00	53.547.09	9.352.41	0.00	0.00	0.00	45.595.45	0.00	0.00	0.00	0.00	108.494.95
1.7.2.1.33.05	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	0.00	0.00	0.00	21.211.64	0.00	0.00	0.00	0.00	8.975.78	0.00	0.00	0.00	30.187.42
1.7.2.1.33.07	Campanhas de Vacinação	0.00	0.00	0.00	2.888.30	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.888.30
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	162.948.33	122.748.33	219.356.33	505.052.99
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	254.516.33	254.516.33
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS – B. Vigilância em Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.369.65	0.00	43.199.85	45.569.50
1.7.2.1.33.17	Prog. Melh. Aces. Qualid. PSF - PMAQ	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.459.97	0.00	0.00	0.00	5.459.97
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	31.469.25	33.296.43	60.836.75	32.207.07	36.960.41	20.472.05	62.458.77	51.061.61	61.232.19	40.609.96	1.361.60	54.670.28	486.636.36
1.7.2.1.34.01	Transfeerências FNAS - Cadastro Único	7.301.23	7.245.44	0.00	7.200.75	12.943.27	0.00	6.675.52	17.061.64	5.732.24	0.00	0.00	0.00	64.160.09
1.7.2.1.34.02	Transferência FNAS - PETI	1.886.99	1.872.57	1.863.81	1.861.02	1.604.33	1.598.41	1.589.99	1.583.18	1.574.99	0.00	0.00	0.00	15.435.28
1.7.2.1.34.05	Transferência FNAS - CRAS	7.925.34	0.00	15.656.00	7.816.28	6.738.17	6.713.34	6.677.95	6.649.36	13.229.94	0.00	0.00	0.00	71.406.38
1.7.2.1.34.06	FNAS - Prog. 0-6 anos	1.712.88	1.699.79	1.691.84	1.689.31	1.456.30	1.450.93	1.443.29	1.437.11	1.429.67	0.00	0.00	0.00	14.011.12
1.7.2.1.34.07	Transf. FNAS - Pró-Jóvem	12.642.81	14.114.49	24.975.05	10.910.22	9.405.36	10.709.37	13.316.15	10.607.31	9.233.39	0.00	0.00	0.00	115.914.16
1.7.2.1.34.11	Transf.FNAS-CREAS	0.00	8.364.14	16.650.04	2.729.49	4.812.98	0.00	18.973.86	0.00	16.379.92	0.00	0.00	0.00	67.910.43
1.7.2.1.34.12	Transf. FNAS-PISO MINEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13.782.02	13.723.01	13.652.03	0.00	0.00	0.00	41.157.06
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	118.779.67	116.045.55	117.488.16	120.746.64	103.911.53	104.505.79	107.449.72	104.311.48	104.309.21	60.264.36	99.527.65	78.217.48	1.235.557.25
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	61.949.58	59.649.22	61.356.07	64.698.62	55.581.45	56.355.60	59.564.29	56.798.73	56.875.42	55.948.66	99.527.65	56.017.48	744.322.76
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.315.70	0.00	0.00	4.315.70
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	18.779.29	18.635.80	18.548.64	18.520.86	15.978.62	15.918.04	15.823.56	15.589.35	15.674.33	0.00	0.00	22.200.00	175.668.48
1.7.2.1.35.04	Transf. Transporte Escolar - PNATE	23.143.61	22.966.78	22.859.36	22.825.12	19.676.83	19.604.31	19.500.97	19.417.48	19.317.03	0.00	0.00	0.00	189.311.49
1.7.2.1.35.05	Transf. PNAE - Pré-Escolar	6.702.58	6.651.36	6.620.25	6.610.34	5.698.57	5.677.56	5.647.64	5.623.46	5.594.37	0.00	0.00	0.00	54.826.13
1.7.2.1.35.06	Transf. PNAE - EJA	4.294.78	4.261.97	4.242.03	4.235.68	3.651.45	3.637.99	3.618.81	3.603.32	3.584.68	0.00	0.00	0.00	35.130.71
1.7.2.1.35.07	Transferência PNAE - Creche	3.909.84	3.880.42	3.861.81	3.856.03	3.324.61	3.312.30	3.294.46	3.279.14	3.263.38	0.00	0.00	0.00	31.981.99
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.027.48	9.027.48	0.00	18.054.96

Código	Descrição	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	(CM%)	Total
	Nº 87/96														
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	54.921.57	54.686.44	54.403.59	0.00	0.00	0.00		**164.011.60**
1.7.2.1.99.01	Transferência Recursos União - FEX	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	54.921.57	54.686.44	54.403.59	0.00	0.00	0.00		**164.011.60**
1.7.2.2.00.00	Transferências do Estado	1.730.058.37	1.684.284.65	1.719.010.20	1.727.776.38	1.481.570.20	1.494.697.41	1.477.202.21	1.730.971.80	1.544.307.64	2.100.129.79	1.819.344.20	1.510.100.56		**20.019.453.40**
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita do Estado	1.730.058.37	1.684.284.65	1.670.543.68	1.695.513.76	1.467.663.90	1.480.842.36	1.477.202.21	1.730.971.80	1.544.307.64	2.100.122.85	1.432.924.99	1.484.090.39		**19.498.526.60**
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	1.448.206.21	1.514.663.48	1.532.847.61	1.528.358.19	1.357.287.83	1.372.933.04	1.352.420.35	1.663.071.67	1.460.777.29	1.131.452.67	1.034.605.95	1.080.500.34	15.00	**16.477.124.64**
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	223.243.72	151.643.56	117.962.30	104.682.23	93.765.95	58.246.61	58.929.07	41.869.16	54.891.91	929.267.67	373.795.17	381.746.79		**2.590.044.15**
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	21.504.22	17.977.61	19.733.77	19.175.61	16.610.12	49.662.71	27.254.72	26.030.97	28.638.44	11.739.28	24.523.87	21.843.26		**284.694.57**
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	37.104.21	0.00	0.00	43.297.74	0.00	0.00	38.598.07	0.00	0.00	27.663.23	0.00	0.00		**146.663.24**
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.94	386.419.21	6.17		**386.432.32**
1.7.2.2.34.00	Transferência Estado Assistência Social	0.00	0.00	48.466.52	32.262.62	13.906.30	13.855.05	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		**108.490.48**
1.7.2.2.34.01	Piso Mineiro de Assistência Social	0.00	0.00	48.466.52	32.262.62	13.906.30	13.855.05	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		**108.490.48**
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	26.004.00		**26.004.00**
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	781.823.97	809.868.66	784.628.95	756.625.52	670.300.81	637.680.95	675.383.47	716.912.59	752.501.07	863.914.09	734.841.12	677.923.29		**8.862.404.49**
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	781.823.97	809.868.66	784.628.95	756.625.52	670.300.81	637.680.95	675.383.47	716.912.59	752.501.07	863.914.09	734.841.12	677.923.29		**8.862.404.49**
1.7.2.4.01.01	Transferências FUNDEB - ICMS	502.649.56	526.347.33	533.778.06	543.054.69	323.749.04	482.036.95	474.268.78	512.972.75	510.538.25	0.00	0.00	0.00		**4.409.395.41**
1.7.2.4.01.02	Transferência FUNDEB - LEI 87/96	4.675.66	4.639.94	4.618.24	0.00	0.00	3.960.62	3.939.75	3.922.88	3.902.59	0.00	0.00	0.00		**29.659.68**
1.7.2.4.01.03	Transferência FUNDEB - FPM	206.040.68	234.684.65	210.828.68	179.078.22	159.243.47	126.642.29	165.558.38	174.143.99	201.241.14	0.00	0.00	0.00		**1.657.461.51**
1.7.2.4.01.04	Transferência FUNDEB - IPI	10.840.26	9.066.02	9.975.71	9.789.01	8.468.14	7.821.25	10.990.51	10.263.89	11.550.44	0.00	0.00	0.00		**88.765.21**
1.7.2.4.01.05	Transferência FUNDEB - ITCMD	5.288.97	7.836.69	5.888.91	6.771.43	163.186.14	5.721.27	5.302.82	6.820.64	14.401.85	0.00	0.00	0.00		**221.218.71**
1.7.2.4.01.06	Transferência FUNDEB - IPVA	52.145.31	27.114.23	19.278.43	17.532.18	15.447.18	10.765.37	8.494.89	7.992.65	10.020.02	0.00	0.00	0.00		**168.790.27**
1.7.2.4.01.07	Transferencia FUNDEB - ITR	183.52	179.80	260.92	399.99	206.83	733.20	6.828.35	795.80	846.79	0.00	0.00	0.00		**10.435.21**
1.7.3.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.328.05	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		**5.328.04**
1.7.3.0.99.00	Outras Transf. de Instituicoes Privadas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.328.05	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		**5.328.04**
1.7.5.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.131.22	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		**2.131.22**
1.7.5.0.99.00	Outras Tranferencias de Pessoas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.131.22	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		**2.131.22**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Correção da execução da receita do exercício de 2011 para a projeção de 2012

Código	Descrição	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012 (CM%)	Total
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	246.327.57	237.006.04	211.536.33	5.427.97	11.464.25	186.076.74	6.956.20	7.680.26	169.904.00	29.100.00	0.00	0.00	**1.111.479.36**
1.7.6.1.00.00	Transf. Convênios União e suas Entidades	0.00	128.084.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	29.100.00	0.00	0.00	**157.184.37**
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios União	0.00	128.084.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	29.100.00	0.00	0.00	**157.184.37**
1.7.6.1.99.01	Transf. Conv FNHIS - Habitações Sociais	0.00	128.084.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	**128.084.37**
1.7.6.1.99.03	Transf.Convenio-MTE- PRO JOVEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	**0.00**
1.7.6.2.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS DIST.FED.SUAS ENTIDA	246.327.57	108.921.67	211.536.33	5.427.97	11.464.25	186.076.74	6.956.20	7.680.26	169.904.00	0.00	0.00	0.00	**954.294.99**
1.7.6.2.01.00	Transf.Conv.Estados p/Sist.Un.Saude SUS	36.288.55	108.921.67	4.077.08	5.427.97	11.464.25	8.158.57	6.956.20	7.680.26	169.904.00	0.00	0.00	0.00	**358.878.55**
1.7.6.2.01.03	Transferencia Convenio - Saude em Casa	6.879.64	27.854.46	4.077.08	5.427.97	11.464.25	8.158.57	6.956.20	7.680.26	33.534.89	0.00	0.00	0.00	**112.033.32**
1.7.6.2.01.04	Transferencia Convenio PRO-HOSP	29.408.91	81.067.21	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	136.369.11	0.00	0.00	0.00	**246.845.23**
1.7.6.2.02.00	Transf.Conv Estados Dest.Prog.Educacao	210.039.02	0.00	207.459.25	0.00	0.00	177.918.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	**595.416.44**
1.7.6.2.02.02	Transf. Convênio SEE/MG Transp. Escolar	210.039.02	0.00	207.459.25	0.00	0.00	177.918.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	**595.416.44**
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	70.697.89	75.497.64	14.378.09	96.945.28	14.361.95	12.127.79	8.600.96	6.934.38	11.128.54	630.205.10	43.088.13	37.230.48	**1.021.196.22**
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	6.471.11	4.964.14	4.929.53	83.816.68	5.513.01	7.149.88	5.068.57	4.900.57	5.011.17	3.574.92	8.558.18	4.561.55	**144.519.31**
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	3.741.72	2.769.87	2.930.32	9.918.93	4.212.29	5.904.93	3.722.32	3.201.02	2.864.34	132.60	4.143.72	679.38	**44.221.44**
1.9.1.1.38.00	Multas Juros Mora Imp.s/Pr.Ter Urb. IPTU	0.00	0.00	0.00	133.12	662.35	2.031.39	1.630.85	2.079.73	1.228.64	0.00	0.00	0.00	**7.766.09**
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	1.860.24	1.255.43	2.228.06	9.079.91	2.861.32	3.202.19	1.584.16	581.07	1.162.68	102.61	4.143.72	216.68	**28.278.07**
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	1.881.48	1.514.43	702.26	705.90	688.62	671.36	507.31	540.22	473.02	29.99	0.00	462.70	**8.177.29**
1.9.1.1.99.01	Multas e Juros de Mora de Taxas	940.74	757.22	351.13	352.95	344.31	335.68	253.66	270.11	236.51	0.00	0.00	0.00	**3.842.30**
1.9.1.3.00.00	Multas e Juros Mora Divida Ativa Tributo	2.729.39	1.370.89	1.999.21	979.91	1.300.72	1.244.95	1.341.10	1.699.54	2.146.83	3.442.32	4.414.46	3.882.17	**26.551.51**
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Divida Ativa do IPTU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.688.60	3.872.95	2.786.59	**9.348.14**
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Divida Ativa do ISS	1.545.09	563.52	470.96	550.94	489.98	737.49	193.51	149.69	1.337.91	397.91	392.98	918.09	**7.748.07**
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	1.184.30	807.38	1.528.25	428.98	810.74	507.46	1.147.59	1.549.85	808.92	355.81	148.53	177.49	**9.455.29**
1.9.1.3.99.01	Multas Juros Mora Div. Ativa Taxas	592.15	403.69	764.12	214.49	405.37	253.73	573.79	774.92	404.46	0.00	0.00	0.00	**4.386.73**
1.9.1.5.00.00	Multa e Juros Mora Div.Ativa Outras Rec	0.00	823.38	0.00	6.03	0.00	0.00	5.15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	**834.56**
1.9.1.5.99.00	Outras Multas Juros Mora D.Ativa Out.Rec	0.00	823.38	0.00	6.03	0.00	0.00	5.15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	**834.56**
1.9.1.5.99.01	Multas e Juros Divida Ativa	0.00	411.69	0.00	3.01	0.00	0.00	2.58	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	**417.28**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Correção da execução da receita do exercício de 2011 para a projeção de 2012

Código	Descrição	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	(CM%)	Total
	Aluguel														
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	0.00	0.00	0.00	72.911.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		**72.911.80**
1.9.1.9.15.00	Multas Prev. na Legislacao de Transito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		**0.00**
1.9.1.9.99.00	Outras Multas	0.00	0.00	0.00	2.117.09	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		**2.117.09**
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições	36.814.78	64.705.46	4.511.07	9.631.66	4.154.39	2.131.22	0.00	0.00	1.416.65	585.083.00	0.00	0.00		**708.448.23**
1.9.2.2.00.00	Restituições	36.814.78	64.705.46	4.511.07	9.631.66	4.154.39	2.131.22	0.00	0.00	1.416.65	585.083.00	0.00	0.00		**708.448.23**
1.9.2.2.07.00	Recuperação Desp. Exercicios Anteriores	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	585.083.00	0.00	0.00		**585.083.00**
1.9.2.2.99.00	Outras Restituicoes	36.814.78	64.705.46	4.511.07	9.631.66	4.154.39	2.131.22	0.00	0.00	1.416.65	0.00	0.00	0.00		**123.365.23**
1.9.2.2.99.01	Restituição INSS	14.424.59	28.527.06	0.00	3.891.53	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		**46.843.17**
1.9.2.2.99.99	Outras Restituições	3.982.80	3.469.52	2.255.53	924.31	2.077.20	1.065.61	0.00	0.00	708.33	0.00	0.00	0.00		**14.483.29**
1.9.3.0.00.00	Receita da Divida Ativa	3.298.36	3.978.36	4.479.89	1.430.25	1.816.44	866.12	1.561.80	1.249.18	1.296.06	24.952.27	33.339.86	31.751.69		**110.020.29**
1.9.3.1.00.00	Receita da Divida Ativa Tributária	3.298.36	3.978.36	4.479.89	1.430.25	1.816.44	866.12	1.561.80	1.249.18	1.296.06	24.952.27	33.339.86	31.751.69		**110.020.29**
1.9.3.1.11.00	Receita da Divida Ativa do IPTU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.587.72	26.836.99	21.434.13		**68.858.84**
1.9.3.1.13.00	Receita da Divida Ativa do ISS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.081.67	3.869.63	7.012.35		**12.963.65**
1.9.3.1.99.00	Receita da Divida Ativa Outros Tributos	3.298.36	3.978.36	4.479.89	1.430.25	1.816.44	866.12	1.561.80	1.249.18	1.296.06	2.282.88	2.633.24	3.305.21		**28.197.80**
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	24.113.64	1.849.69	457.60	2.066.69	2.878.11	1.980.57	1.970.58	784.62	3.404.65	16.594.91	1.190.09	917.24		**58.208.39**
1.9.9.0.21.00	Receita de Prêmios de Seguros	18.869.87	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		**18.869.86**
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	5.243.77	1.849.69	457.60	2.066.69	2.878.11	1.980.57	1.970.58	784.62	3.404.65	16.594.91	1.190.09	917.24		**39.338.52**
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas	0.00	1.480.03	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		**1.480.03**
1.9.9.0.99.02	Outras Receitas	5.243.77	369.66	457.60	2.066.69	2.878.11	1.980.57	1.970.58	784.62	3.404.65	0.00	0.00	0.00		**19.156.25**
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	215.665.27	1.588.766.24	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	263.863.50	0.00	952.060.00	0.00	1.328.108.96		**4.348.463.97**
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	215.665.27	1.588.766.24	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	263.863.50	0.00	952.060.00	0.00	1.328.108.96		**4.348.463.97**
2.4.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	0.00	275.215.61	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	854.560.00	0.00	25.307.94		**1.155.083.55**
2.4.2.1.00.00	Transferências da União	0.00	275.215.61	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	854.560.00	0.00	0.00		**1.129.775.61**
2.4.2.1.01.00	Transf. Rec. Dist. Único de Saúde - SUS	0.00	24.967.58	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		**24.967.58**
2.4.2.1.01.01	Transf. Aquisição Equipamentos CAPS	0.00	12.483.79	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		**12.483.79**
2.4.2.1.02.00	Transf. Rec.destinados Prog. de Educação	0.00	250.248.03	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	854.560.00	0.00	0.00		**1.104.808.03**
2.4.2.1.02.01	Transf. FNDE PTA - Proinfância	0.00	125.124.02	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		**125.124.02**
2.4.2.2.00.00	Transferências do Estado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.307.94		**25.307.94**
2.4.2.2.01.00	Transferências de Recursos do SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.307.94		**25.307.94**
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	215.665.27	1.313.550.63	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	263.863.50	0.00	97.500.00	0.00	1.302.801.02		**3.193.380.42**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Correção da execução da receita do exercício de 2011 para a projeção de 2012

Código	Descrição	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	(CM%)	Total
2.4.7.1.00.00	Transf. Convênios União e suas Entidades	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	263.863.50	0.00	97.500.00	0.00	1.277.601.02		**1.638.964.52**
2.4.7.1.03.00	Transf.Conv.Uniao-Prog. de Saneam.Basico	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	263.863.50	0.00	0.00	0.00	0.00		**263.863.50**
2.4.7.1.03.01	Transf. Conv. União Prog. Saneam. Básico	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	263.863.50	0.00	0.00	0.00	0.00		**263.863.50**
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	97.500.00	0.00	1.277.601.02		**1.375.101.02**
2.4.7.2.00.00	Transf.Conv. Estados e de suas Entidades	215.665.27	1.313.550.63	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.200.00		**1.554.415.90**
2.4.7.2.01.00	Transf.Conv.Estados p/Sist.Un.Saud. -SUS	215.665.27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		**215.665.27**
2.4.7.2.01.01	Transferência Convênio PRÓ-HOSP	215.665.27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		**215.665.27**
2.4.7.2.04.00	Transf.Conv.Uniao-Prog. de Meio Ambiente	0.00	65.171.63	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		**65.171.63**
2.4.7.2.04.01	Transf.Conv.Estado Meio Ambiente	0.00	32.585.81	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		**32.585.81**
2.4.7.2.05.00	Transf.Conv.Uniao-Prog.Infra-Est.e Trans	0.00	1.248.379.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		**1.248.379.00**
2.4.7.2.05.08	Transf. Convenio-Pavim.JK/ Cana Brava	0.00	624.189.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		**624.189.50**
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.200.00		**25.200.00**
7.0.0.0.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	109.297.83	2.901.474.96	502.864.16	2.089.233.31	407.028.52	292.068.76	727.394.16	712.441.92	1.166.303.28	2.904.98	42.587.57	216.035.24		**9.169.634.70**
7.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições	81.973.37	2.173.430.56	367.922.06	1.563.422.14	302.061.53	219.051.57	542.156.56	534.331.44	867.482.09	2.904.98	37.558.39	213.356.29		**6.905.650.98**
7.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	54.648.92	1.448.953.71	245.281.37	1.042.281.43	201.374.36	146.034.38	361.437.70	356.220.96	578.321.39	2.904.98	37.558.39	213.356.29		**4.688.373.87**
7.2.1.0.29.00	Contribuições para o RPPS Público	27.324.46	724.476.85	122.640.69	521.140.71	100.687.18	73.017.19	180.718.85	178.110.48	289.160.70	2.904.98	37.558.39	213.356.29		**2.471.096.77**
7.2.1.0.29.01	Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS	15.724.56	698.867.77	66.452.79	502.675.58	75.131.12	64.468.78	164.848.20	175.044.41	234.202.63	2.904.98	13.118.73	201.136.46		**2.214.576.01**
7.2.1.0.29.03	Contribuição Patronal - Inativos	738.82	733.17	729.74	0.00	1.148.00	571.64	0.00	0.00	2.058.89	0.00	0.00	0.00		**5.980.27**
7.2.1.0.29.05	Contribuição Patronal - Pensionist Civil	165.34	164.07	163.31	0.00	0.00	85.86	0.00	0.00	316.75	0.00	0.00	0.00		**895.33**
7.2.1.0.29.15	Cont. Previd.Regime Parc. Débitos - RPPS	0.00	5.518.22	16.477.24	5.484.19	4.727.75	0.00	4.685.49	0.00	9.282.61	0.00	24.439.66	12.219.83		**82.834.98**
7.2.1.0.29.18	Contribuicao Patronal RPPS - Camara	3.310.81	3.285.51	3.309.21	3.304.25	3.107.02	3.257.95	2.917.73	3.066.07	6.196.43	0.00	0.00	0.00		**31.754.98**
7.2.1.0.29.19	Contribuicao Patronal RPPS - Previjop	7.384.94	6.171.35	6.434.75	0.00	8.231.30	4.632.97	0.00	0.00	20.724.47	0.00	0.00	0.00		**53.579.77**
7.2.1.0.29.20	Contr.Previdencia Parc.Debitos ADM/2010	0.00	9.736.76	29.073.65	9.676.70	8.341.98	0.00	8.267.43	0.00	16.378.91	0.00	0.00	0.00		**81.475.43**
7.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	0.00	1.783.77	6.150.71	2.335.23	2.139.90	0.00	2.259.37	0.00	4.830.25	0.00	5.029.18	2.678.95		**27.207.37**
7.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	0.00	1.783.77	6.150.71	2.335.23	2.139.90	0.00	2.259.37	0.00	4.830.25	0.00	5.029.18	2.678.95		**27.207.37**
7.9.1.2.00.00	Multas Juros de Moras das	0.00	1.783.77	6.150.71	2.335.23	2.139.90	0.00	2.259.37	0.00	4.830.25	0.00	5.029.18	2.678.95		**27.207.37**

Código	Descrição	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	(CM%)	Total
	Contribuições														
7.9.1.2.29.00	Multas Juros Contribuicao RPPS-Intra Orc	0.00	1.783.77	6.150.71	2.335.23	2.139.90	0.00	2.259.37	0.00	4.830.25	0.00	0.00	0.00		**19.499.24**
7.9.1.2.29.03	Multa Juros Contrib.RPPS Parcelamentos	0.00	1.783.77	6.150.71	2.335.23	2.139.90	0.00	2.259.37	0.00	4.830.25	0.00	0.00	0.00		**19.499.24**
7.9.1.2.99.00	Multas e Juros Mora Outras Contribuições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.029.18	2.678.95		**7.708.13**
9.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	-695.995.14	-744.304.31	-696.613.75	-633.182.87	-563.083.87	-536.285.46	-710.391.42	-786.741.12	-666.261.45	-763.291.34	-695.418.87	-573.690.02		**-8.065.259.63**
9.7.0.0.00.00	Fundeb	-695.995.14	-744.304.31	-696.613.75	-633.182.87	-563.083.87	-536.285.46	-710.391.42	-786.741.12	-666.261.45	-763.291.34	-695.418.87	-573.690.02		**-8.065.259.63**
9.7.2.0.00.00	Dedução das Transf. Intergovernamentais	-695.995.14	-744.304.31	-696.613.75	-633.182.87	-563.083.87	-536.285.46	-710.391.42	-786.741.12	-666.261.45	-763.291.34	-695.418.87	-573.690.02		**-8.065.259.63**
9.7.2.1.00.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-399.484.59	-450.556.05	-406.359.36	-345.726.12	-308.280.77	-252.864.22	-457.951.29	-344.190.61	-395.507.31	-348.799.53	-408.833.98	-276.872.10		**-4.395.425.93**
9.7.2.1.01.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-399.484.59	-450.556.05	-406.359.36	-345.726.12	-308.280.77	-252.864.22	-457.951.29	-344.190.61	-395.507.31	-346.994.04	-407.028.49	-276.872.10		**-4.391.814.95**
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-395.360.72	-450.324.10	-404.548.14	-343.623.88	-305.563.98	-243.042.30	-317.777.99	-334.257.54	-386.268.59	-335.240.01	-405.523.71	-275.415.36		**-4.196.946.32**
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-4.123.87	-231.95	-1.811.23	-2.102.24	-2.716.79	-9.821.92	-140.173.30	-9.933.07	-9.238.72	-11.754.03	-1.504.78	-1.456.74		**-194.868.63**
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-1.805.49	-1.805.49	0.00		**-3.610.98**
9.7.2.2.00.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-296.510.55	-293.748.26	-290.254.39	-287.456.75	-254.803.10	-283.421.24	-252.440.13	-442.550.51	-270.754.15	-414.491.81	-286.584.89	-296.817.92		**-3.669.833.70**
9.7.2.2.01.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-296.510.55	-293.748.26	-290.254.39	-287.456.75	-254.803.10	-283.421.24	-252.440.13	-442.550.51	-270.754.15	-414.491.81	-286.584.89	-296.817.92		**-3.669.833.70**
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	-251.861.93	-263.419.70	-266.662.06	-266.520.45	-236.050.03	-238.770.94	-235.203.52	-428.529.12	-254.048.19	-226.290.52	-206.921.17	-216.100.05		**-3.090.377.69**
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-44.648.63	-30.328.56	-23.592.33	-20.936.30	-18.753.07	-11.649.23	-11.785.68	-8.373.74	-10.978.26	-185.853.43	-74.758.92	-76.349.23		**-518.007.37**
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-33.001.07	-5.450.92	-5.647.65	-5.727.69	-2.347.86	-4.904.80	-4.368.64		**-61.448.63**
	Totalizações Mensais:	**5.784.975.77**	**11.219.684.57**	**5.832.779.62**	**8.302.319.59**	**4.859.022.99**	**4.620.480.35**	**5.987.247.56**	**5.840.873.07**	**7.703.693.65**	**6.925.542.21**	**5.210.755.53**	**6.656.530.66**		**78.943.905.5**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2012	2013	2014	2015
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	57.798.768.87	63.451.488.46	69.479.379.87	75.871.482.81
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	38.527.491.96	42.295.480.67	46.313.551.33	50.574.398.05
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	35.182.546.86	38.623.399.94	42.292.622.94	46.183.544.25
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Res.Remunerada e Reforma	1.893.047.78	2.078.187.85	2.275.615.70	2.484.972.34
3.1.90.01.01	Aposentadorias e Reformas	1.264.512.53	1.388.181.86	1.520.059.13	1.659.904.57
3.1.90.01.06	13º Salario Inativos RPPS	126.767.70	139.165.58	152.386.31	166.405.85
3.1.90.03.00	Pensões	643.698.99	706.652.75	773.784.76	844.972.96
3.1.90.03.01	Pensões	428.866.28	470.809.40	515.536.30	562.965.63
3.1.90.03.03	13º Salario Pensionistas RPPS	43.462.24	47.712.85	52.245.57	57.052.16
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	6.517.979.48	7.155.437.87	7.835.204.47	8.556.043.28
3.1.90.04.04	Contratação Servidores Saúde PACS	84.208.58	92.444.18	101.226.38	110.539.21
3.1.90.04.05	Contratação Servidores Saude PSF	204.488.13	224.487.07	245.813.34	268.428.17
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	20.715.945.04	22.741.964.46	24.902.451.09	27.193.476.59
3.1.90.11.01	Subsidio Prefeito	86.679.42	95.156.66	104.196.55	113.782.63
3.1.90.11.02	Subsidio Vice - Prefeito	38.966.38	42.777.29	46.841.13	51.150.52
3.1.90.11.03	Subsídio Secretários	187.820.15	206.188.96	225.776.91	246.548.39
3.1.90.11.04	Remuneração Servidores	14.408.814.78	15.817.996.86	17.320.706.57	18.914.211.57
3.1.90.11.06	Subsídio Vereadores	449.567.90	493.535.64	540.421.52	590.140.30
3.1.90.11.33	Gratificação Exercicio Funcoes - RPPS	2.383.47	2.616.57	2.865.14	3.128.74
3.1.90.11.43	13º Salário	5.306.92	5.825.94	6.379.40	6.966.31
3.1.90.11.44	Férias Abono Pecuniário - RPPS	0.00	0.00	0.00	0.00
3.1.90.11.45	Férias - Abono Constitucional	0.00	0.00	0.00	0.00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.968.491.06	2.161.009.48	2.366.305.38	2.584.005.48
3.1.90.13.02	Obrigações Patronais dos Agentes Politic	13.192.89	14.483.15	15.859.05	17.318.09
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	716.689.77	786.782.02	861.526.32	940.786.74
3.1.90.34.00	Outras Desp.Pessoal Decor. Contr.Tercer.	2.421.050.83	2.657.829 60	2.910.323.41	3.178.073.17
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	21.687.44	23.808.47	26.070.28	28.468.74
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	283.956.48	311.727.42	341.341.53	372.744.95
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	3.344.945.10	3.672.080.73	4.020.928.40	4.390.853.81
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	3.344.945.10	3.672.080.73	4.020.928.40	4.390.853.81
3.1.91.13.03	Contribuicao Patronal RPPS	51.839.37	56.909.26	62.315.64	68.048.68

Código	Descrição	2012	2013	2014	2015
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divida	184.794.70	202.867.62	222.140.04	242.576.93
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	174.315.98	191.364.08	209.543.67	228.821.68
3.2.90.21.00	Juros Sobre Divida Por Contrato	173.228.39	190.170.13	208.236.29	227.394.03
3.2.90.21.01	Juros sobre a Divida por Contrato	137.547.29	150.999.42	165.344.37	180.556.05
3.2.90.22.00	Outros Encargos S. Divida Por Contrato	1.087.58	1.193.95	1.307.37	1.427.65
3.2.90.22.01	Outros Encargos sobre a Divida por Contr	881.23	967.42	1.059.32	1.156.78
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	10.478.72	11.503.54	12.596.38	13.755.24
3.2.91.21.00	Juros sobre Divida por Contrato c/ RPPS	10.478.72	11.503.54	12.596.38	13.755.24
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	19.086.482.21	20.953.140.17	22.943.688.49	25.054.507.83
3.3.20.00.00	Transferencias a Uniao	3.491.03	3.832.45	4.196.53	4.582.61
3.3.20.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	3.491.03	3.832.45	4.196.53	4.582.61
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	238.316.03	261.623.33	286.477.55	312.833.48
3.3.30.30.00	Material de Consumo	34.783.38	38.185.20	41.812.79	45.659.57
3.3.30.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	717.05	787.18	861.97	941.27
3.3.30.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Juridica	14.031.71	15.404.01	16.867.39	18.419.19
3.3.30.41.00	Contribuições	187.973.77	206.357.61	225.961.58	246.750.04
3.3.30.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	810.11	889.34	973.83	1.063.42
3.3.40.00.00	Transferências a Municipios	206.592.19	226.796.90	248.342.61	271.190.13
3.3.40.41.00	Contribuições	206.592.19	226.796.90	248.342.61	271.190.13
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	456.720.91	501.388.21	549.020.10	599.529.94
3.3.50.41.00	Contribuições	140.648.50	154.403.93	169.072.30	184.626.95
3.3.50.41.01	Contribuições	797.03	874.98	958.11	1.046.25
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	316.072.41	346.984.29	379.947.80	414.902.99
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.181.362.06	19.959.499.27	21.855.651.71	23.866.371.66
3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	371 155.25	407.454.23	446.162.38	487.209.32
3.3.90.05.51	Auxílio Doença	212.172.81	232.923.32	255.051.03	278.515.73
3.3.90.05.55	Salário Familia dos Segurados RPPS	33.819.06	37.126.56	40.653.59	44.393.72
3.3.90.05.56	Salário-Maternidade	29 699.48	32.604.09	35.701.47	38.986.01
3.3.90.05.61	Abono Anual - 13º Salário	19.787.59	21.722.81	23.786.48	25.974.84
3.3.90.09.00	Salário-família	2.944 23	3.232.18	3.539.23	3.864.84
3.3.90.09.02	Salário - Família - Inativo Pessoal Civi	1.223.13	1.342.75	1.470.32	1.605.58

Código	Descrição	2012	2013	2014	2015
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	9.273.31	10.180.24	11.147.37	12.172.92
3.3.90.14.14	Diárias no País	4.636.66	5.090.12	5.573.68	6.086.46
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.511.762.37	6.050.812.73	6.625.639.94	7.235.198.82
3.3.90.30.07	Generos de Alimentação	275.32	302.25	330.96	361.41
3.3.90.30.09	Medicamentos	199.128.31	218.603.06	239.370.35	261.392.42
3.3.90.30.16	Material de Expediente	1.237.57	1.358.60	1.487.67	1.624.54
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de	557.43	611.95	670.08	731.73
3.3.90.30.25	Material Manutençao de Bens Moveis	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.30.35	Material Laboratorial	27.594.74	30.293.51	33.171.39	36.223.16
3.3.90.30.36	Material Hospitalar	258.566.32	283.854.11	310.820.25	339.415.71
3.3.90.30.41	Material de Utilização Gráfica	300.79	330.20	361.57	394.84
3.3.90.30.99	Outros Materias de Consumo	4.554.408.01	4.999.829.11	5.474.812.88	5.978.495.66
3.3.90.31.00	Premiacoes Cult.Art.Cientif. Esport	9.036.76	9.920.56	10.863.01	11.862.41
3.3.90.32.00	Material de Distribuicao Gratuita	98.538.58	108.175.65	118.452.34	129.349.95
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	118.316.69	129.888.06	142.227.42	155.312.35
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	345.266.50	379.033.56	415.041.75	453.225.59
3.3.90.35.01	Serv. de Consultoria	93.254.75	102.375.06	112.100.70	122.413.96
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Fisica	1.125.638.44	1.235.725.88	1.353.119.84	1.477.606.87
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	10.934.93	12.004.36	13.144.78	14.354.10
3.3.90.36.25	Serviços de Limpeza e conservação	1.371.65	1.505.79	1.648.84	1.800.54
3.3.90.36.34	Serviços de Perícias Médicas por	42.393.25	46.539.31	50.960.54	55.648.91
3.3.90.36.99	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	124.86	137.07	150.09	163.90
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	9.313.245.42	10.224.080.82	11.195.368.50	12.225.342.41
3.3.90.39.01	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	691.05	758.63	830.70	907.13
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais	63.94	70.19	76.86	83.93
3.3.90.39.11	Locação de Softwares	18.538.50	20.351.57	22.284.97	24.335.18
3.3.90.39.17	Manut. e Conserv. de Máq. e Equipto.	8.427.43	9.251.64	10.130.54	11.062.55
3.3.90.39.22	Exposiçoes, Congressos e Conferencias	5.724.83	6.284.71	6.881.76	7.514.88
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	81.700.31	89.690.60	98.211.20	107.246.63
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	115.385.49	126.670.19	138.703.86	151.464.62
3.3.90.39.47	Serviços de Comunicação em Geral	105.104.26	115.383.46	126.344.89	137.968.62

Código	Descrição	2012	2013	2014	2015
3.3.90.39.58	Serviços de Telecomunicações	8.159.92	8.957.96	9.808.97	10.711.39
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	830.97	912.24	998.90	1.090.80
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	4.436.93	4.870.86	5.333.59	5.824.28
3.3.90.39.90	Serviços Publicidade legal	399.00	438.02	479.63	523.76
3.3.90.39.95	Manut.Conservaçao Equipto Proces. Dados	55.91	61.38	67.21	73.40
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros PJ	7.893.490.11	8.665.473.44	9.488.693.42	10.361.653.21
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	783.503.69	860.130.35	941.842.73	1.028.492.26
3.3.90.47.01	Obrigações Tribut/Contrib. PASEP	531.779.13	583.787.13	639.246.90	698.057.62
3.3.90.47.02	Obrigações Tribut/Contrib. INSS	87.750.30	96.332.28	105.483.85	115.188.36
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	203.313.47	223.197.53	244.401.29	266.886.21
3.3.90.91.00	Sentencas Judiciais	29.089.77	31.934.74	34.968.55	38.185.65
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	18.436.09	20.239.14	22.161.85	24.200.74
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	241.841.50	265.493.60	290.715.49	317.461.32
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	2.379.413.18	2.612.119.79	2.860.271.16	3.123.416.11
4.4.00.00.00	Investimentos	1.516.867.51	1.665.217.15	1.823.412.78	1.991.166.76
4.4.30.00.00	Transf.a Estados e Distrito Federal	9.279.57	10.187.11	11.154.89	12.181.14
4.4.30.93.00	Indenizações e Restituições	9.279.57	10.187.11	11.154.89	12.181.14
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.507.587.94	1.655.030.04	1.812.257.89	1.978.985.62
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	650.065.20	713.641.57	781.437.52	853.329.77
4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Dom. Público	212.956.02	233.783.11	255.992.51	279.543.82
4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	378.354.31	415.357.36	454.816.31	496.659.41
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	856.107.79	939.835.13	1.029.119.47	1.123.798.46
4.4.90.52.02	Equipamentos e Mat. Permanente de Dom. P	838.270.99	920.253.89	1.007.678.01	1.100.384.39
4.4.90.52.34	Maquinas,Utensilios Equiptos Diversos	0.00	0.00	0.00	0.00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.414.95	1.553.33	1.700.90	1.857.38
4.5.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	40.066.90	43.985.44	48.164.06	52.595.15
4.5.90.00.00	Aplicacoes Diretas	40.066.90	43.985.44	48.164.06	52.595.15
4.5.90.61.00	Aquisicao de Imoveis	40.066.90	43.985.44	48.164.06	52.595.15
4.5.90.61.02	Aquisição de Imóveis - De Dom. Patrimoni	40.066.90	43.985.44	48.164.06	52.595.15
4.6.00.00.00	Amortização da Divida	822.478.77	902.917.19	988.694.32	1.079.654.20
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	625.932.96	687.149.20	752.428.37	821.651.78

Código	Descrição	2012	2013	2014	2015
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	600.060.97	658.746.94	721.327.90	787.690.06
4.6.90.73.00	Correção M.Cambial Dívida Cont.Resgatada	25.871.98	28.402.26	31.100.47	33.961.72
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	196.545.81	215.767.99	236.265.95	258.002.42
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	196.545.81	215.767.99	236.265.95	258.002.42
	Totais	**60.178.182.04**	**66.063.608.25**	**72.339.651.03**	**78.994.898.92**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Despesa Realizada no Exercício de 2012

Código	Descrição		1° Bimestre Janeiro Fevereiro	2° Bimestre Março Abril	3° Bimestre Maio Junho	4° Bimestre Julho Agosto	5° Bimestre Setembro Outubro	6° Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		3.154.750.49	4.386.334.59	0.00	0.00	0.00	0.00	
			4.439.998.22	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**7.594.748.71**	**4.386.334.59**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**11.981.083.30**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		2.904.967.15	3.333.164.76	0.00	0.00	0.00	0.00	
			3.575.704.09	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**6.480.671.24**	**3.333.164.76**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**9.813.836.00**
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.596.854.14	3.142.596.84	0.00	0.00	0.00	0.00	
			3.284.073.90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**5.880.928.04**	**3.142.596.84**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**9.023.524.88**
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Res.Remunerada e Reforma		158.005.83	167.563.05	0.00	0.00	0.00	0.00	
			176.198.67	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**334.204.50**	**167.563.05**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**501.767.55**
3.1.90.03.00	Pensões		55.388.07	57.518.57	0.00	0.00	0.00	0.00	
			58.463.83	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**113.851.90**	**57.518.57**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**171.370.47**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		416.577.02	614.869.14	0.00	0.00	0.00	0.00	
			584.356.35	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**1.000.933.37**	**614.869.14**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**1.615.802.51**
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		1.719.516.33	1.848.562.26	0.00	0.00	0.00	0.00	
			1.968.327.44	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**3.687.843.77**	**1.848.562.26**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**5.536.406.03**
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		147.622.45	197.112.86	0.00	0.00	0.00	0.00	
			191.996.77	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**339.619.22**	**197.112.86**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**536.732.08**
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil		61.045.45	78.486.22	0.00	0.00	0.00	0.00	
			71.836.10	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**132.881.55**	**78.486.22**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**211.367.77**
3.1.90.34.00	Outras Desp.Pessoal Decor. Contr.Tercer.		19.319.40	134.469.60	0.00	0.00	0.00	0.00	
			208.781.08	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**228.100.48**	**134.469.60**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**362.570.08**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Despesa Realizada no Exercício de 2012

Código	Descrição		1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
			0.00	21.687.44	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**0.00**	**21.687.44**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**21.687.44**
			19.379.59	22.327.70	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		24.113.66	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**43.493.25**	**22.327.70**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**65.820.95**
			308.113.01	190.567.92	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS		291.630.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**599.743.20**	**190.567.92**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**790.311.12**
			308.113.01	190.567.92	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS		291.630.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**599.743.20**	**190.567.92**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**790.311.12**
			29.314.37	5.845.26	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida		11.206.54	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**40.520.91**	**5.845.26**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**46.366.17**
			24.285.19	395.72	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		11.206.54	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**35.491.73**	**395.72**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**35.887.45**
			24.213.60	329.77	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato		11.137.73	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**35.351.33**	**329.77**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**35.681.10**
			71.59	65.95	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.2.90.22.00	Outros Encargos S. Dívida Por Contrato		68.81	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**140.40**	**65.95**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**206.35**
			5.029.18	5.449.54	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**5.029.18**	**5.449.54**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**10.478.72**
			5.029.18	5.449.54	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**5.029.18**	**5.449.54**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**10.478.72**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Despesa Realizada no Exercício de 2012

Código	Descrição		1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
			220.468.97	1.047.324.57	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		853.087.59	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**1.073.556.56**	**1.047.324.57**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**2.120.881.13**
			5.300.00	8.484.32	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal		5.300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**10.600.00**	**8.484.32**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**19.084.32**
			0.00	184.32	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.30.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Juridica		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**0.00**	**184.32**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**184.32**
			5.300.00	8.300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.30.41.00	Contribuições		5.300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**10.600.00**	**8.300.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**18.900.00**
			13.408.35	9.344.39	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.40.00.00	Transferências a Municipios		12.516.11	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**25.924.46**	**9.344.39**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**35.268.85**
			13.408.35	9.344.39	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.40.41.00	Contribuições		12.516.11	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**25.924.46**	**9.344.39**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**35.268.85**
			2.500.00	30.695.52	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos		2.600.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**5.100.00**	**30.695.52**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**35.795.52**
			0.00	3.100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.50.41.00	Contribuições		100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**100.00**	**3.100.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**3.200.00**
			2.500.00	27.595.52	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		2.500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**5.000.00**	**27.595.52**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**32.595.52**
			199.260.62	998.800.34	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		832.671.48	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**1.031.932.10**	**998.800.34**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**2.030.732.44**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Despesa Realizada no Exercício de 2012

Código	Descrição		1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
			10.367.27	38.799.29	0.00	0.00	0.00	0.00	
			26.509.75	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciários	**Total Bimestral**	**36.877.02**	**38.799.29**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**75.676.31**
			234.38	1.325.29	0.00	0.00	0.00	0.00	
			161.43	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.90.09.00	Salário-familia	**Total Bimestral**	**395.81**	**1.325.29**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**1.721.10**
			7 714.94	295.349.64	0.00	0.00	0.00	0.00	
			166.629.30	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	**Total Bimestral**	**174.344.24**	**295.349.64**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**469.693.88**
			0.00	1.066.02	0.00	0.00	0.00	0.00	
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	**Total Bimestral**	**0.00**	**1.066.02**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**1.066.02**
			0.00	7.450.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			8.100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	**Total Bimestral**	**8.100.00**	**7.450.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**15.550.00**
			20.931.24	68.246.28	0.00	0.00	0.00	0.00	
			70.519.16	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Fisica	**Total Bimestral**	**91.450.40**	**68.246.28**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**159.696.68**
			92.348.72	500.787.74	0.00	0.00	0.00	0.00	
			477.100.32	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	**Total Bimestral**	**569.449.04**	**500.787.74**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**1.070.236.78**
			49.851.08	48.828.64	0.00	0.00	0.00	0.00	
			65.294.54	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	**Total Bimestral**	**115.145.62**	**48.828.64**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**163.974.26**
			0.00	15.600.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
			2.560.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financ. Pessoas Fisicas	**Total Bimestral**	**2.560.00**	**15.600.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**18.160.00**
			2.038.59	352.30	0.00	0.00	0.00	0.00	
			15.48	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	**Total Bimestral**	**2.054.07**	**352.30**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**2.406.37**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

05 jul 2012 22:49
FOLHA: 5

Despesa Realizada no Exercício de 2012

Código	Descrição		1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
			15.774.40	20.995.14	0.00	0.00	0.00	0.00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		15.781.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**31.555.90**	**20.995.14**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**52.551.04**
			113.798.31	71.342.39	0.00	0.00	0.00	0.00	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		119.415.73	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**233.214.04**	**71.342.39**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**304.556.43**
			0.00	6.541.80	0.00	0.00	0.00	0.00	
4.4.00.00.00	Investimentos		71.464.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**71.464.82**	**6.541.80**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**78.006.62**
			0.00	6.541.80	0.00	0.00	0.00	0.00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		71.464.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**71.464.82**	**6.541.80**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**78.006.62**
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		58.754.87	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**58.754.87**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**58.754.87**
			0.00	6.541.80	0.00	0.00	0.00	0.00	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		11.295.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**11.295.00**	**6.541.80**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**17.836.80**
			0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.414.95	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**1.414.95**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**1.414.95**
			113.798.31	64.800.59	0.00	0.00	0.00	0.00	
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida		47.950.91	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**161.749.22**	**64.800.59**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**226.549.81**
			89.358.65	40.360.93	0.00	0.00	0.00	0.00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		47.950.91	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**137.309.56**	**40.360.93**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**177.670.49**
			84.902.88	40.360.93	0.00	0.00	0.00	0.00	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		45.718.10	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**130.620.98**	**40.360.93**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**170.981.91**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Despesa Realizada no Exercício de 2012

Código	Descrição		1º Bimestre Janeiro Fevereiro	2º Bimestre Março Abril	3º Bimestre Maio Junho	4º Bimestre Julho Agosto	5º Bimestre Setembro Outubro	6º Bimestre Novembro Dezembro	No Exercício
			4.455.77	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
4.6.90.73.00	Correção M.Cambial Dívida Cont.Resgatada		2.232.81	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**6.688.58**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**6.688.58**
			24.439.66	24.439.66	0.00	0.00	0.00	0.00	
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**24.439.66**	**24.439.66**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**48.879.32**
			24.439.66	24.439.66	0.00	0.00	0.00	0.00	
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
		Total Bimestral	**24.439.66**	**24.439.66**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**48.879.32**
		Totalizações Mensais:	**3.268.548.80**	**4.457.676.98**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	
			4.559.413.95	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**0.00**	**Total Geral**
		Total Bimestral	7.827.962.75	4.457.676.98	0.00	0.00	0.00	0.00	12.285.639.73

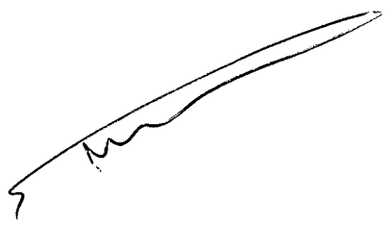

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	43.519.771.75	58.144.392.24	33.60 %	55.593.308.49	-4.39 %	57.798.768.87	3.97 %
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	25.081.871.39	31.420.188.34	25.27 %	37.345.391.43	18.86 %	38.527.491.96	3.17 %
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	22.919.833.25	28.432.757.23	24.05 %	34.006.086.58	19.60 %	35.182.546.86	3.46 %
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Res.Remunerada e Reforma	1.364.742.12	1.599.909.94	17.23 %	1.858.130.45	16.14 %	1.893.047.78	1.88 %
3.1.90.01.01	Aposentadorias e Reformas	1.261.847.44	1.479.048.91	17.21 %	1.716.093.14	16.03 %	1.264.512.53	-26.31 %
3.1.90.01.06	13º Salario Inativos RPPS	102.894.68	120.861.03	17.46 %	142.037.31	17.52 %	126.767.70	-10.75 %
3.1.90.03.00	Pensões	446.999.20	555.770.46	24.33 %	634.366.00	14.14 %	643.698.99	1.47 %
3.1.90.03.01	Pensões	411.437.39	512.311.76	24.52 %	585.668.58	14.32 %	428.866.28	-26.77 %
3.1.90.03.03	13º Salario Pensionistas RPPS	35.561.81	43.458.70	22.21 %	48.697.42	12.05 %	43.462.24	-10.75 %
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	4.928.663.14	6.911.666.22	40.23 %	6.324.397.85	-8.50 %	6.517.979.48	3.06 %
3.1.90.04.04	Contratação Servidores Saúde PACS	0.00	0.00	0.00 %	113.680.22	0.00 %	84.208.58	-25.93 %
3.1.90.04.05	Contratação Servidores Saude PSF	0.00	0.00	0.00 %	271.401.35	0.00 %	204.488.13	-24.65 %
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	14.064.770.51	15.842.561.47	12.64 %	20.045.037.12	26.53 %	20.715.945.04	3.35 %
3.1.90.11.01	Subsídio Prefeito	118.920.00	118.920.00	0.00 %	118.920.00	0.00 %	86.679.42	-27.11 %
3.1.90.11.02	Subsídio Vice - Prefeito	53.460.00	53.460.00	0.00 %	53.460.00	0.00 %	38.966.38	-27.11 %
3.1.90.11.03	Subsídio Secretários	331.320.40	341.671.51	3.12 %	244.021.68	-28.58 %	187.820.15	-23.03 %
3.1.90.11.04	Remuneração Servidores	13.049.545.15	14.794.759.78	13.37 %	19.008.748.41	28.48 %	14.408.814.78	-24.20 %
3.1.90.11.06	Subsídio Vereadores	508.759.96	519.333.36	2.08 %	609.550.47	17.37 %	449.567.90	-26.25 %
3.1.90.11.33	Gratificação Exercicio Funcoes - RPPS	2.765.00	3.060.00	10.67 %	3.265.00	6.70 %	2.383.47	-27.00 %
3.1.90.11.43	13º Salário	0.00	5.475.10	0.00 %	5.946.16	8.60 %	5.306.92	-10.75 %
3.1.90.11.44	Férias Abono Pecuniário - RPPS	0.00	2.940.86	0.00 %	562.70	-80.87 %	0.00	0.00 %
3.1.90.11.45	Férias - Abono Constitucional	0.00	2.940.86	0.00 %	562.70	-80.87 %	0.00	0.00 %
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.482.980.35	1.964.969.74	32.50 %	1.933.699.80	-1.59 %	1.968.491.06	1.80 %
3.1.90.13.02	Obrigações Patronais dos Agentes Politic	12.874.91	15.957.67	23.94 %	16.174.00	1.36 %	13.192.89	-18.43 %
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	328.907.89	514.143.49	56.32 %	696.823.66	35.53 %	716.689.77	2.85 %
3.1.90.34.00	Outras Desp.Pessoal Decor. Contr.Tercer.	0.00	507.550.00	0.00 %	2.227.341.51	338.84 %	2.421.050.83	8.70 %
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	32.569.44	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	21.687.44	0.00 %
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	270.200.60	536.185.91	98.44 %	286.290.19	-46.61 %	283.956.48	-0.82 %
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	3.344.945.10	0.00 %
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	2.162.038.14	2.987.431.11	38.18 %	3.339.304.85	11.78 %	3.344.945.10	0.17 %
3.1.91.13.03	Contribuicao Patronal RPPS	34.036.14	63.259.96	85.86 %	68.509.22	8.30 %	51.839.37	-24.33 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	43.300.82	35.387.02	-18.28 %	162.075.94	358.01 %	184.794.70	14.02 %
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	43.191.93	35.387.02	-18.07 %	162.075.94	358.01 %	174.315.98	7.55 %
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	41.397.46	33.946.87	-18.00 %	161.006.91	374.29 %	173.228.39	7.59 %
3.2.90.21.01	Juros sobre a Dívida por Contrato	41.397.46	33.946.87	-18.00 %	161.006.91	374.29 %	137.547.29	-14.57 %
3.2.90.22.00	Outros Encargos S. Dívida Por Contrato	1.794.47	1.440.15	-19.75 %	1.069.03	-25.77 %	1.087.58	1.74 %
3.2.90.22.01	Outros Encargos sobre a Dívida por Contr	1.794.47	1.440.15	-19.75 %	1.069.03	-25.77 %	881.23	-17.57 %
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	108.89	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	10.478.72	0.00 %
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	108.89	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	10.478.72	0.00 %
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	18.894.599.54	26.688.816.88	45.09 %	18.085.841.12	-32.23 %	19.086.482.21	5.53 %
3.3.20.00.00	Transferencias a Uniao	504.976.71	0.00	0.00 %	2.775.08	0.00 %	3.491.03	25.80 %
3.3.20.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	504.487.64	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.20.47.01	Obrigações Tribut/Contrib. PASEP	416.730.85	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.20.47.02	Obrigações Tribut/Contrib. INSS	87.756.79	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.20.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	489.07	0.00	0.00 %	2.775.08	0.00 %	3.491.03	25.80 %
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	211.313.45	191.825.71	-9.22 %	246.014.02	28.25 %	238.316.03	-3.13 %
3.3.30.30.00	Material de Consumo	0.00	0.00	0.00 %	33.621.92	0.00 %	34.783.38	3.45 %
3.3.30.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	0.00	0.00	0.00 %	1.710.00	0.00 %	717.05	-58.07 %
3.3.30.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Juridica	0.00	0.00	0.00 %	13.418.17	0.00 %	14.031.71	4.57 %
3.3.30.41.00	Contribuições	210.704.47	187.733.28	-10.90 %	196.615.00	4.73 %	187.973.77	-4.39 %
3.3.30.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	608.98	4.092.43	572.01 %	648.93	-84.14 %	810.11	24.84 %
3.3.40.00.00	Transferências a Municipios	2.512.149.80	3.211.200.38	27.83 %	700.968.78	-78.17 %	206.592.19	-70.53 %
3.3.40.41.00	Contribuições	2.492.799.80	3.211.200.38	28.82 %	700.968.78	-78.17 %	206.592.19	-70.53 %
3.3.40.43.00	Subvencoes Sociais	19.350.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	348.391.47	520.949.92	49.53 %	392.733.12	-24.61 %	456.720.91	16.29 %
3.3.50.41.00	Contribuições	137.080.00	124.500.00	-9.18 %	120.800.00	-2.97 %	140.648.50	16.43 %
3.3.50.41.01	Contribuições	0.00	900.00	0.00 %	1.000.00	11.11 %	797.03	-20.30 %
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	211.311.47	396.449.92	87.61 %	271.933.12	-31.41 %	316.072.41	16.23 %
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.817.768.11	22.764.840.87	53.63 %	16.743.350.12	-26.45 %	18.181.362.06	8.59 %
3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	303.004.09	332.392.94	9.70 %	322.089.96	-3.10 %	371.155.25	15.23 %
3.3.90.05.51	Auxílio Doença	138.714.23	222.229.69	60.21 %	238.076.22	7.13 %	212.172.81	-10.88 %
3.3.90.05.55	Salário Familia dos Segurados RPPS	67.212.70	52.713.66	-21.57 %	35.105.70	-33.40 %	33.819.06	-3.67 %

Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
3.3.90.05.56	Salário-Maternidade	85.135.79	39.686.03	-53.39 %	30.062.63	-24.25 %	29.699.48	-1.21 %
3.3.90.05.61	Abono Anual - 13° Salário	10.420.56	17.763.56	70.47 %	18.845.41	6.09 %	19.787.59	5.00 %
3.3.90.05.99	Outros Benefícios Previdenciários	1.520.81	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.09.00	Salário-família	2.007.19	1.820.64	-9.29 %	1.435.20	-21.17 %	2.944.23	105.14 %
3.3.90.09.02	Salário - Família - Inativo Pessoal Civi	2.007.19	1.820.64	-9.29 %	1.435.20	-21.17 %	1.223.13	-14.78 %
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	9.321.66	4.783.01	-48.69 %	4.311.96	-9.85 %	9.273.31	115.06 %
3.3.90.14.14	Diárias no País	9.321.66	4.783.01	-48.69 %	4.311.96	-9.85 %	4.636.66	7.53 %
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.930.632.85	8.662.684.39	46.07 %	5.162.930.53	-40.40 %	5.511.762.37	6.76 %
3.3.90.30.01	Mat. de Consumo	0.00	3.361.79	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.30.02	Mater. Médico, Hosp. Odont. e Laboatoria	445.614.93	850.368.93	90.83 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.30.03	Medicamentos	253.646.62	315.102.36	24.23 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.30.07	Generos de Alimentação	570.04	297.98	-47.73 %	272.45	-8.57 %	275.32	1.05 %
3.3.90.30.09	Medicamentos	0.00	0.00	0.00 %	179.488.90	0.00 %	199.128.31	10.94 %
3.3.90.30.11	Locacao de Softwares	4.852.48	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.30.16	Material de Expediente	870.50	1.301.15	49.47 %	1.076.30	-17.28 %	1.237.57	14.98 %
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	5.00	160.00	3.100.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de	415.56	692.12	66.55 %	587.45	-15.12 %	557.43	-5.11 %
3.3.90.30.25	Material Manutençao de Bens Moveis	0.00	296.00	0.00 %	505.90	70.91 %	0.00	0.00 %
3.3.90.30.35	Material Laboratorial	0.00	0.00	0.00 %	28.074.04	0.00 %	27.594.74	-1.71 %
3.3.90.30.36	Material Hospitalar	0.00	0.00	0.00 %	233.583.40	0.00 %	258.566.32	10.70 %
3.3.90.30.41	Material de Utilização Gráfica	0.00	0.00	0.00 %	315.00	0.00 %	300.79	-4.51 %
3.3.90.30.99	Outros Materias de Consumo	5.224.657.72	7.491.104.06	43.38 %	4.719.027.09	-37.00 %	4.554.408.01	-3.49 %
3.3.90.31.00	Premiacoes Cult.Art.Cientif. Esport	2.506.70	44.958.30	1.693.53 %	7.513.00	-83.29 %	9.036.76	20.28 %
3.3.90.32.00	Material de Distribuicao Gratuita	213.627.72	428.595.33	100.63 %	107.531.98	-74.91 %	98.538.58	-8.36 %
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	30.804.83	10.892.72	-64.64 %	108.250.42	893.79 %	118.316.69	9.30 %
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	206.277.47	233.438.00	13.17 %	248.025.00	6.25 %	345.266.50	39.21 %
3.3.90.35.01	Serv. de Consultoria	71.552.00	86.348.00	20.68 %	100.075.00	15.90 %	93.254.75	-6.82 %
3.3.90.35.99	Assessoria e Consultoria Outros Serviços	0.00	4.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Fisica	675.152.61	819.409.59	21.37 %	1.005.226.67	22.68 %	1.125.638.44	11.98 %
3.3.90.36.15	Locação de Imóveis	0.00	0.00	0.00 %	12.627.64	0.00 %	10.934.93	-13.40 %
3.3.90.36.22	Manut.Coservaçao Bens Imoveis Autonomos	30.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
3.3.90.36.25	Serviços de Limpeza e conservação	70.00	340.00	385.71 %	1.450.00	326.47 %	1.371.65	-5.40 %
3.3.90.36.34	Serviços de Pericias Médicas por	0.00	46.400.00	0.00 %	44.780.00	-3.49 %	42.393.25	-5.33 %
3.3.90.36.99	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	370.00	0.00	0.00 %	100.50	0.00 %	124.86	24.24 %
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	6.515.683.79	10.817.411.31	66.02 %	8.574.908.52	-20.73 %	9.313.245.42	8.61 %
3.3.90.39.01	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	265.00	927.33	249.94 %	939.33	1.29 %	691.05	-26.43 %
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais	600.00	1.332.00	122.00 %	60.00	-95.50 %	63.94	6.56 %
3.3.90.39.11	Locação de Softwares	0.00	4.938.72	0.00 %	17.788.72	260.19 %	18.538.50	4.21 %
3.3.90.39.17	Manut. e Conserv. de Máq. e Equipto.	42.066.66	72.537.42	72.43 %	13.030.97	-82.04 %	8.427.43	-35.33 %
3.3.90.39.22	Exposiçoes, Congressos e Conferencias	9.480.00	320.00	-96.62 %	5.400.00	1.587.50 %	5.724.83	6.02 %
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	104.011.33	100.174.16	-3.69 %	95.651.38	-4.51 %	81.700.31	-14.59 %
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	87.115.50	96.257.11	10.49 %	124.026.88	28.85 %	115.385.49	-6.97 %
3.3.90.39.47	Serviços de Comunicação em Geral	120.179.46	128.917.26	7.27 %	112.142.95	-13.01 %	105.104.26	-6.28 %
3.3.90.39.56	Serviços de Péricias Médicas/Odontolicas	20.300.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.39.58	Serviços de Telecomunicações	7.629.30	9.445.37	23.80 %	8.889.23	-5.89 %	8.159.92	-8.20 %
3.3.90.39.63	Serviços Gráficos	1.316.13	180.00	-86.32 %	788.00	337.78 %	830.97	5.45 %
3.3.90.39.74	Fretes Transporte de Encomendas	282.75	574.60	103.22 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	4.196.66	4.304.21	2.56 %	5.156.86	19.81 %	4.436.93	-13.96 %
3.3.90.39.90	Serviços Publicidade legal	420.00	1.529.30	264.12 %	380.00	-75.15 %	399.00	5.00 %
3.3.90.39.95	Manut.Conservaçao Equipto Proces. Dados	125.00	0.00	0.00 %	45.00	0.00 %	55.91	24.25 %
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros PJ	6.117.696.00	10.395.973.83	69.93 %	8.190.609.20	-21.21 %	7.893.490.11	-3.63 %
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.00	688.715.69	0.00 %	711.469.44	3.30 %	783.503.69	10.12 %
3.3.90.47.01	Obrigações Tribut/Contrib. PASEP	0.00	600.280.67	0.00 %	611.697.11	1.90 %	531.779.13	-13.06 %
3.3.90.47.02	Obrigações Tribut/Contrib. INSS	0.00	88.435.02	0.00 %	99.772.33	12.82 %	87.750.30	-12.05 %
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	367.687.29	437.811.85	19.07 %	237.905.38	-45.66 %	203.313.47	-14.54 %
3.3.90.91.00	Sentencas Judiciais	390.334.01	0.00	0.00 %	27.198.11	0.00 %	29.089.77	6.96 %
3.3.90.91.99	Setencas Judiciais Diversas RPPS	390.334.01	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.655.04	102.987.11	3.778.93 %	12.881.85	-87.49 %	18.436.09	43.12 %
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	168.072.86	178.939.99	6.47 %	211.672.10	18.29 %	241.841.50	14.25 %
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.760.993.82	4.956.795.91	-13.96 %	2.756.438.45	-44.39 %	2.379.413.18	-13.68 %
4.4.00.00.00	Investimentos	5.235.673.37	4.619.063.78	-11.78 %	2.095.612.51	-54.63 %	1.516.867.51	-27.62 %
4.4.20.00.00	Transferencias a Uniao	3.367.20	63.015.79	1.771.46 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %

Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
4.4.20.93.00	Indenizações e Restituições	3.367.20	63.015.79	1.771.46 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
4.4.30.00.00	Transf.a Estados e Distrito Federal	7.483.09	121.647.45	1.525.63 %	9.792.82	-91.95 %	9.279.57	-5.24 %
4.4.30.93.00	Indenizações e Restituições	7.483.09	121.647.45	1.525.63 %	9.792.82	-91.95 %	9.279.57	-5.24 %
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.224.823.08	4.434.400.54	-15.13 %	2.085.819.69	-52.96 %	1.507.587.94	-27.72 %
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.125.136.93	2.883.169.15	-30.11 %	827.044.12	-71.31 %	650.065.20	-21.40 %
4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Dom. Público	3.778.633.34	2.336.039.51	-38.18 %	385.337.74	-83.50 %	212.956.02	-44.74 %
4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	346.503.59	547.129.64	57.90 %	441.706.38	-19.27 %	378.354.31	-14.34 %
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.099.686.15	1.551.231.39	41.06 %	1.258.775.57	-18.85 %	856.107.79	-31.99 %
4.4.90.52.02	Equipamentos e Mat. Permanente de Dom. P	971.574.75	1.544.498.39	58.97 %	1.258.680.57	-18.51 %	838.270.99	-33 40 %
4.4.90.52.34	Maquinas,Utensilios Equiptos Diversos	692.00	3.534.00	410.69 %	95.00	-97.31 %	0.00	0.00 %
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamentos de	0.00	3.199.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	149.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
4.4.90.52.99	Outros Equiptos e Mat. Permamente	250.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	1.414.95	0.00 %
4.5.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00 %	37.600.00	0.00 %	40.066.90	6.56 %
4.5.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0.00	0.00	0.00 %	37.600.00	0.00 %	40.066.90	6.56 %
4.5.90.61.00	Aquisicao de Imoveis	0.00	0.00	0.00 %	37.600.00	0.00 %	40.066.90	6.56 %
4.5.90.61.02	Aquisição de Imóveis - De Dom. Patrimoni	0.00	0.00	0.00 %	37.600.00	0.00 %	40.066.90	6.56 %
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	525.320.45	337.732.13	-35.71 %	623.225.94	84.53 %	822.478.77	31.97 %
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	464.528.02	228.343.11	-50.84 %	455.939.44	99.67 %	625.932.96	37.28 %
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	447.216.59	211.125.50	-52.79 %	431.214.68	104.25 %	600.060.97	39.16 %
4.6.90.73.00	Correção M.Cambial Dívida Cont.Resgatada	13.851.77	17.217.61	24.30 %	24.724.76	43.60 %	25.871.98	4.64 %
4.6.90.91.00	Sentencas Judiciais	3.459.66	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	60.792.43	109.389.02	79.94 %	167.286.50	52.93 %	196.545.81	17.49 %
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	60.792.43	109.389.02	79.94 %	167.286.50	52.93 %	196.545.81	17.49 %
	Totais	**49.280.765.57**	**63.101.188.15**	**28.04 %**	**58.349.746.94**	**-7.53 %**	**60.178.182.04**	**3.13 %**

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	48.629.718.42	62.918.202.02	29.38 %	66.085.484.75	5.03 %	73.491.066.53	11.21 %
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	6.713.868.87	10.826.096.26	61.25 %	9.215.625.04	-14.88 %	7.858.990.58	-14.72 %
1.1.1.0.00.00	Impostos	6.345.947.46	10.443.120.11	64.56 %	8.810.452.07	-15.63 %	7.589.487.93	-13.86 %
1.1.1.2.00.00	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	2.696.954.04	3.201.066.32	18.69 %	3.457.566.85	8.01 %	1.645.608.85	-52.41 %
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	644.999.12	786.554.55	21.95 %	794.993.65	1.07 %	200.05	-99.97 %
1.1.1.2.04.00	Imposto S/Renda e Prov.Qualquer Natureza	761.772.28	820.660.72	7.73 %	903.733.40	10.12 %	1.073.869.17	18.83 %
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	737.087.41	779.992.77	5.82 %	862.957.09	10.64 %	1.020.225.21	18.22 %
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	24.684.87	40.667.95	64.75 %	40.776.31	0.27 %	53.643.96	31.56 %
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	1.290.182.64	1.593.851.05	23.54 %	1.758.839.80	10.35 %	571.539.63	-67.50 %
1.1.1.3.00.00	Impostos Sobre a Produção e a Circulação	3.648.993.42	7.242.053.79	98.47 %	5.352.885.22	-26.09 %	5.943.879.08	11.04 %
1.1.1.3.05.00	ISS -Imposto S/Serviço Qualquer Natureza	3.648.993.42	7.242.053.79	98.47 %	5.352.885.22	-26.09 %	5.943.879.08	11.04 %
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	0.00	6.688.346.93	0.00 %	4.675.812.73	-30.09 %	5.386.894.57	15.21 %
1.1.1.3.05.05	ISSQN - Imp. Serviços - Simples Nacional	0.00	553.706.86	0.00 %	677.072.49	22.28 %	556.984.51	-17.74 %
1.1.2.0.00.00	Taxas	367.921.41	382.976.15	4.09 %	405.172.97	5.80 %	269.502.65	-33.48 %
1.1.2.1.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	228.221.06	241.881.10	5.99 %	264.034.88	9.16 %	239.168.21	-9.42 %
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	176.906.16	173.223.57	-2.08 %	194.719.04	12.41 %	153.012.92	-21.42 %
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utiliz. de Area de Dom. Publico	994.00	0.00	0.00 %	15.80	0.00 %	0.00	0.00 %
1.1.2.1.32.00	Taxa de Aprovação do Projeto Const.Civil	50.320.90	68.619.05	36.36 %	69.300.04	0.99 %	86.155.29	24.32 %
1.1.2.1.36.00	Taxa Apreen.,Depos. ou Liber. Animais	0.00	38.48	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.1.2.2.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	139.700.35	141.095.05	1.00 %	141.138.09	0.03 %	30.334.44	-78.51 %
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	139.700.35	141.095.05	1.00 %	141.138.09	0.03 %	30.334.44	-78.51 %
1.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições	2.316.592.24	2.347.583.52	1.34 %	2.349.042.68	0.06 %	4.056.439.28	72.68 %
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	1.347.270.38	1.301.728.67	-3.38 %	1.260.976.06	-3.13 %	3.778.858.34	199.68 %
1.2.1.0.29.00	Contribuições para RPPS Público	1.347.270.38	1.301.728.67	-3.38 %	1.260.976.06	-3.13 %	2.595.606.88	105.84 %
1.2.1.0.29.01	Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS	4.181.44	7.478.86	78.86 %	10.574.97	41.40 %	12.310.02	16.41 %
1.2.1.0.29.07	Contribuição Servidor Ativo Civil - RPPS	1.300.538.10	1.241.445.33	-4.54 %	1.193.831.79	-3.84 %	1.350.011.49	13.08 %
1.2.1.0.29.09	Contribuicao de Servidor Inativo Civil	2.685.85	3.181.29	18.45 %	3.489.21	9.68 %	2.995.91	-14.14 %
1.2.1.0.29.11	Contribuicao de Servidor Pens. Civil	806.26	490.61	-39.15 %	578.13	17.84 %	444.94	-23.04 %
1.2.1.0.29.16	Contribuicao de servidor ativo - camara	18.750.69	17.206.97	-8.23 %	17.535.12	1.91 %	15.408.04	-12.13 %
1.2.1.0.29.17	Contribuicao de Servidor Ativo Previjop	17.559.91	27.621.58	57.30 %	29.828.48	7.99 %	26.579.67	-10.89 %
1.2.1.0.29.20	Contribuicao de Servidor Cedido TRT	2.748.13	4.304.03	56.62 %	5.138.36	19.38 %	4.605.36	-10.37 %

Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
1.2.2.0.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	969.321.86	1.045.854.85	7.90 %	1.088.066.62	4.04 %	0.00	0.00 %
1.2.2.0.29.00	Contrib. Custeio Serv. Iluminação Públic	969.321.86	1.045.854.85	7.90 %	1.088.066.62	4.04 %	0.00	0.00 %
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	277.580.94	0.00 %
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	657.723.06	1.091.504.91	65.95 %	1.737.527.90	59.19 %	961.513.51	-44.66 %
1.3.1.0.00.00	Receitas Imobiliárias	106.091.66	98.730.09	-6.94 %	109.115.94	10.52 %	25.608.68	-76.53 %
1.3.1.1.00.00	Alugueis	106.091.66	98.730.09	-6.94 %	109.115.94	10.52 %	25.608.68	-76.53 %
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	550.571.40	992.774.82	80.32 %	1.628.411.96	64.03 %	935.904.83	-42.53 %
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	178.714.35	223.049.84	24.81 %	352.559.33	58.06 %	394.909.54	12.01 %
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Dep. Recursos Vinculados	149.594.72	194.103.79	29.75 %	306.060.76	57.68 %	336.276.52	9.87 %
1.3.2.5.01.01	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.-Royalties	0.00	7.101.15	0.00 %	60.77	-99.14 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	21.477.18	19.892.99	-7.38 %	25.631.16	28.85 %	29.868.34	16.53 %
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	1.019.78	1.192.18	16.91 %	1.507.67	26.46 %	1.899.04	25.96 %
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	5.358.88	1.801.39	-66.38 %	2.199.27	22.09 %	2.447.38	11.28 %
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	17.399.98	11.612.57	-33.26 %	13.106.50	12.86 %	17.078.99	30.31 %
1.3.2.5.01.07	Remuneração Depósitos FNDE	0.00	0.00	0.00 %	1.058.35	0.00 %	40.03	-96.22 %
1.3.2.5.01.08	Rec.RemDep.Rec.Vinc.SEE-Transp.Esc.II	0.00	4.874.57	0.00 %	8.285.48	69.97 %	9.452.45	14.08 %
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	3.038.07	4.581.84	50.81 %	3.255.05	-28.96 %	5.018.16	54.17 %
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	9.659.90	538.66	-94.42 %	921.96	71.16 %	5.947.19	545.06 %
1.3.2.5.01.12	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Multas de Trânsito	0.00	9.949.05	0.00 %	8.416.15	-15.41 %	7.833.07	-6.93 %
1.3.2.5.01.13	Remuneração Depósitos Alienação	495.58	526.30	6.20 %	275.54	-47.65 %	133.48	-51.56 %
1.3.2.5.01.14	Remuneraçao Depósito-Iluminaçao Publica	0.00	1.637.60	0.00 %	6.096.53	272.28 %	5.760.66	-5.51 %
1.3.2.5.01.15	Remuneraçao Depósito-Pça Luzia M.Romero	0.00	411.84	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.16	Remuneraçao depósitos-QUESE	0.00	6.214.76	0.00 %	15.114.33	143.20 %	14.555.23	-3.70 %
1.3.2.5.01.17	Remuneraçao Depósitos-Copasa	0.00	386.44	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.18	Remuneraçao Depósitos-PNAE	0.00	401.96	0.00 %	3.369.35	738.23 %	3.580.22	6.26 %
1.3.2.5.01.19	Remuneraçao Depósitos-Asfalto Buganville	0.00	49.13	0.00 %	6.22	-87.34 %	1.48	-76.26 %
1.3.2.5.01.20	Remuneração Deposito-PNATE	0.00	3.521.53	0.00 %	1.678.43	-52.34 %	1.637.44	-2.44 %
1.3.2.5.01.21	Remuneraçao Depósito-Fhidro	0.00	545.22	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.22	Remuneraçao Depósitos-Pav.Olhos Dagua	0.00	296.87	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.23	Remuneraçao DepósitoMerenda Escolar	0.00	1.509.16	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.24	Remuneraçao Depósito-Materiais Esportivo	0.00	995.44	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %

Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
1.3.2.5.01.25	Remuneraçao Depósitos-Saúde-PAB	0.00	2.804.65	0.00 %	4.748.28	69.30 %	4.711.74	-0.77 %
1.3.2.5.01.26	Remuneração Dep.bancario-PSF	0.00	1.766.39	0.00 %	2.148.83	21.65 %	1.653.68	-23.04 %
1.3.2.5.01.27	Rem.Depósitos - MS-Vigilancia	0.00	711.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.28	Remuneração Dep. Bancário-PACS	0.00	687.21	0.00 %	2.124.43	209.14 %	1.656.91	-22.01 %
1.3.2.5.01.29	Remuneração Depósitos-Saude em Casa	0.00	3.636.65	0.00 %	6.591.02	81.24 %	6.065.47	-7.97 %
1.3.2.5.01.30	Remuneraçao.Deposito-Pró Hosp	0.00	8.291.36	0.00 %	53.301.38	542.85 %	50.392.61	-5.46 %
1.3.2.5.01.31	Remuneraçao Depósito-P.S.M.J.Paula	0.00	671.61	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.32	Remuneração Depósito-Epidemiologia	0.00	1.285.51	0.00 %	2.560.04	99.15 %	2.496.09	-2.50 %
1.3.2.5.01.34	Remuneração Depósitos-Vig.Sanitaria/	0.00	1.191.23	0.00 %	1.691.24	41.97 %	1.449.35	-14.30 %
1.3.2.5.01.35	Remuneraçao DepositoFNS-Ultrasom	0.00	432.29	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.36	Remuneraçao Depósitos-FMCA	0.00	185.30	0.00 %	272.58	47.10 %	239.28	-12.22 %
1.3.2.5.01.37	Remuneraçao DepósitosCadastro Unico	0.00	4.696.00	0.00 %	6.397.62	36.24 %	5.708.45	-10.77 %
1.3.2.5.01.38	Remuneraçao Depósitos- Sentinela	0.00	98.66	0.00 %	90.04	-8.74 %	80.28	-10 83 %
1.3.2.5.01.39	Remuneração Depósitos-PETI	0.00	752.04	0.00 %	994.49	32.24 %	863.93	-13.13 %
1.3.2.5.01.40	Remuneração Depósitos- CRAS	0.00	1.117.81	0.00 %	3.856.04	244.96 %	3.604.18	-6.53 %
1.3.2.5.01.41	Remuneração Depositos - Pro Jovem	0.00	8.055.37	0.00 %	9.252.09	14.86 %	8.005.64	-13.47 %
1.3.2.5.01.42	Remuneraçao Depósito- Quilombola	0.00	2.724.52	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.43	Remuneraçao Deposito-Pç Aparicio Saraiva	0.00	2.732.13	0.00 %	0.84	-99.97 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.44	Rem.Dep.Bancario-MTE-Pró Jovem	0.00	4.818.91	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.45	Remuneraçao Dep.banc.-PSF-Maria J.Pau	0.00	331.93	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.46	Remuneraçao Dep.Banc-Veic.Cons.Tutelar	0.00	924.69	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.47	Remuneração Deposito-FNS-P. Saude C.Brav	0.00	34.15	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.48	Remuneraçao Depósito-CREAS	0.00	559.22	0.00 %	2.325.97	315.93 %	2.160.62	-7.11 %
1.3.2.5.01.49	Remuneraçao Depósito-SES/HOSP	0.00	26.090.80	0.00 %	14.041.99	-46.18 %	5.157.08	-63.27 %
1.3.2.5.01.50	Remuneração Depósito-Ambulancia Doblo	0.00	3.624.40	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.51	Remuneração Depósito-SES-Conv.559 Veicul	0.00	818.67	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.52	Remuneração Depósito-PSF-SES-1904	0.00	3.362.84	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.53	Rem.Dep. bancario Pró Hosp.TC 221/20	0.00	7.746.07	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.54	Remun.Dep.Banc.-Pav.JK/C.Brava	0.00	9.250.59	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.55	Rem.Dep.banc.-CASI	0.00	3.016.23	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.56	Rem.Dep.Banc.-P.A Diamante	0.00	1.508.12	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
1.3.2.5.01.57	Rem.Dep.Banc.Pav.Veredas	0.00	2.300.82	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.58	Rem.dep.Banc.-SES-Veiculo	0.00	1.019.51	0.00 %	1.297.76	27.29 %	811.43	-37.47 %
1.3.2.5.01.59	Remuneraçao Depositos-FMAS Creche	0.00	31.57	0.00 %	149.89	374.79 %	114.14	-23.85 %
1.3.2.5.01.60	Rem. Dep. Vic. Convênios Saude	0.00	173.65	0.00 %	16.790.40	9.569.10 %	14.261.21	-15.06 %
1.3.2.5.01.61	Rem. Dep. FNS Blinv UPA	0.00	906.42	0.00 %	9.807.54	982.01 %	8.697.31	-11.32 %
1.3.2.5.01.62	Rem. Dep. Vinc. Pro Infancia	0.00	4.272.84	0.00 %	10.858.44	154.13 %	11.424.90	5.22 %
1.3.2.5.01.63	Rem. Dep. Vinc. PNAQ	0.00	0.00	0.00 %	10.84	0.00 %	13.34	23.07 %
1.3.2.5.01.64	Remun. Dep. Vinculado-UPA	0.00	1.190.08	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.65	Rem. Dep. Bancarios PMAQ	0.00	2.241.90	0.00 %	8.79	-99.61 %	9.23	5.00 %
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	91.145.35	0.00	0.00 %	65.757.46	0.00 %	101.446.47	54.27 %
1.3.2.5.02.00	Remuneração Dep. Recursos Não Vinculados	29.119.63	28.946.05	-0.60 %	46.498.57	60.64 %	58.633.02	26.10 %
1.3.2.5.02.02	Remuneração Depósitos não Viculados	29.119.63	28.946.05	-0.60 %	46.498.57	60.64 %	41.465.52	-10.82 %
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	17.167.50	0.00 %
1.3.2.8.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	371.857.05	769.724.98	106.99 %	1.275.852.63	65.75 %	540.995.29	-57.60 %
1.3.2.8.10.00	Remuneração Invest. RPPS em Renda Fixa	371.857.05	769.724.98	106.99 %	1.275.852.63	65.75 %	540.995.29	-57.60 %
1.3.3.0.00.00	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	1.060.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.3.3.00.00	Direito Uso bens publico	1.060.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.3.3.99.00	Direito uso bens publicos	1.060.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	2.315.055.36	2.334.266.19	0.83 %	2.139.645.45	-8.34 %	2.129.575.24	-0.47 %
1.6.0.0.03.00	Serviços de Transporte	39.831.90	49.862.35	25.18 %	49.134.50	-1.46 %	48.771.01	-0.74 %
1.6.0.0.03.06	Receita de Terminais Rodoviários	39.831.90	49.862.35	25.18 %	49.134.50	-1.46 %	48.771.01	-0.74 %
1.6.0.0.05.00	Serviços de Saúde	2.272.848.31	2.275.138.34	0.10 %	2.084.943.22	-8.36 %	2.077.194.99	-0.37 %
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	1.293.623.92	1.096.121.37	-15.27 %	951.590.28	-13.19 %	858.137.17	-9.82 %
1.6.0.0.05.06	Serviços Ambulatoriais - APAC	302.979.80	332.457.30	9.73 %	312.143.35	-6.11 %	260.486.99	-16.55 %
1.6.0.0.05.10	Serviços Ambulatoriais	676.244.59	846.559.67	25.19 %	821.209.59	-2.99 %	958.570.83	16.73 %
1.6.0.0.13.00	Servicos Administrativos	300.00	3.330.00	1.010.00 %	1.069.00	-67.90 %	1.011.86	-5.34 %
1.6.0.0.13.02	Servicos de Venda de Editais	300.00	3.330.00	1.010.00 %	1.069.00	-67.90 %	1.011.86	-5.34 %
1.6.0.0.46.00	Serviços de Cemitério	2.075.15	5.766.50	177.88 %	2.626.75	-54.45 %	459.90	-82.49 %
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	0.00	169.00	0.00 %	1.871.98	1.007.68 %	2.137.48	14.18 %
1.6.0.0.99.01	Outros Servicos	0.00	169.00	0.00 %	1.871.98	1.007.68 %	2.062.04	10.15 %
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	35.880.412.20	45.509.972.54	26.84 %	49.922.933.35	9.70 %	57.463.351.69	15.10 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	35.371.795.20	43.523.761.92	23.05 %	48.339.554.09	11.06 %	56.344.413.07	16.56 %
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	18.464.296.92	21.078.190.40	14.16 %	24.669.119.71	17.04 %	27.462.555.18	11.32 %
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	15.590.115.04	17.441.572.30	11.88 %	20.692.376.22	18.64 %	22.824.403.30	10.30 %
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	14.061.047.94	15.119.146.68	7.53 %	18.565.794.79	22.80 %	20.984.982.39	13.03 %
1.7.2.1.01.03	Quota parte FPM 1%	623.443.24	660.388.23	5.93 %	823.886.83	24.76 %	865.077.05	5.00 %
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	905.623.86	1.662.037.39	83.52 %	1.302.694.60	-21.62 %	974.343.86	-25.21 %
1.7.2.1.22.00	Transf.Comp. Fin.Expl. Recursos Naturais	149.966.37	212.804.61	41.90 %	257.955.11	21.22 %	307.158.59	19.07 %
1.7.2.1.22.20	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	553.59	25.665.79	4.536.25 %	13.630.48	-46.89 %	16.113.55	18.22 %
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	149.412.78	187.138.82	25.25 %	244.324.63	30.56 %	291.045.03	19.12 %
1.7.2.1.33.00	Transf. Rec. Sus Repasses Fundo a Fundo	1.406.683.64	1.696.717.12	20.62 %	1.920.650.94	13.20 %	2.426.733.12	26.35 %
1.7.2.1.33.01	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	781.838.81	807.960.00	3.34 %	947.285.31	17.24 %	838.281.06	-11.51 %
1.7.2.1.33.02	Programa de Saúde da Família - PSF	275.200.00	416.800.00	51.45 %	407.300.00	-2.28 %	340.687.99	-16.35 %
1.7.2.1.33.03	Programa de Agentes Comunitários da Saúd	205.142.00	283.542.00	38.22 %	385.191.00	35.85 %	295.594.60	-23.26 %
1.7.2.1.33.04	Vigilância Epidemiologia e Ambiental	114.155.91	148.882.51	30.42 %	147.701.43	-0.79 %	108.494.95	-26.54 %
1.7.2.1.33.05	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	25.953.68	27.767.34	6.99 %	25.645.20	-7.64 %	30.187.42	17.71 %
1.7.2.1.33.07	Campanhas de Vacinação	4.393.24	11.765.27	167.80 %	2.328.00	-80.21 %	2.888.30	24.07 %
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	505.052.99	0.00 %
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	254.516.33	0.00 %
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS – B. Vigilância em Saúde	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	45.569.50	0.00 %
1.7.2.1.33.17	Prog. Melh. Aces. Qualid. PSF - PMAQ	0.00	0.00	0.00 %	5.200.00	0.00 %	5.459.97	5.00 %
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	344.420.36	415.347.90	20.59 %	449.197.65	8.15 %	486.636.36	8.33 %
1.7.2.1.34.01	Transfeerências FNAS - Cadastro Único	74.831.16	75.408.70	0.77 %	73.497.10	-2.53 %	64.160.09	-12.70 %
1.7.2.1.34.02	Transferência FNAS - PETI	33.000.00	27.000.00	-18.18 %	21.000.00	-22.22 %	15.435.28	-26.50 %
1.7.2.1.34.03	Transferência FNAS - Sentinela	34.100.00	6.200.00	-81.82 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.34.05	Transferência FNAS - CRAS	75.600.00	107.100.00	41.67 %	88.200.00	-17.65 %	71.406.38	-19.04 %
1.7.2.1.34.06	FNAS - Prog. 0-6 anos	16.339.20	16.339.20	0.00 %	17.700.80	8.33 %	14.011.12	-20.84 %
1.7.2.1.34.07	Transf. FNAS - Pró-Jóvem	110.550.00	120.600.00	9.09 %	129.393.75	7.29 %	115.914.16	-10.42 %
1.7.2.1.34.11	Transf.FNAS-CREAS	0.00	62.700.00	0.00 %	80.400.00	28.23 %	67.910.43	-15.53 %
1.7.2.1.34.12	Transf. FNAS-PISO MINEIRO	0.00	0.00	0.00 %	39.006.00	0.00 %	41.157.06	5.51 %
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	717.292.74	1.028.042.71	43.32 %	1.081.799.42	5.23 %	1.235.557.25	14.21 %
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	420.274.54	538.571.36	28.15 %	648.443.92	20.40 %	744.322.76	14.79 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	4.490.90	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	4.315.70	0.00 %
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	143.110.00	273.047.60	90.80 %	149.280.00	-45.33 %	175.668.48	17.68 %
1.7.2.1.35.04	Transf. Transporte Escolar - PNATE	149.417.30	212.823.75	42.44 %	165.575.50	-22.20 %	189.311.49	14.34 %
1.7.2.1.35.05	Transf. PNAE - Pré-Escolar	0.00	3.600.00	0.00 %	53.280.00	1.380.00 %	54.826.13	2.90 %
1.7.2.1.35.06	Transf. PNAE - EJA	0.00	0.00	0.00 %	34.140.00	0.00 %	35.130.71	2.90 %
1.7.2.1.35.07	Transferência PNAE - Creche	0.00	0.00	0.00 %	31.080.00	0.00 %	31.981.99	2.90 %
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	110.499.48	117.597.00	6.42 %	111.700.80	-5.01 %	18.054.96	-83.84 %
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	145.319.29	166.108.76	14.31 %	155.439.57	-6.42 %	164.011.60	5.51 %
1.7.2.1.99.01	Transferência Recursos União - FEX	145.319.29	166.108.76	14.31 %	155.439.57	-6.42 %	164.011.60	5.51 %
1.7.2.2.00.00	Transferências do Estado	11.444.188.36	15.342.731.26	34.07 %	15.830.649.08	3.18 %	20.019.453.40	26.46 %
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita do Estado	11.444.188.36	14.882.847.32	30.05 %	15.739.635.08	5.76 %	19.498.526.60	23.88 %
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	9.650.895.85	12.702.871.09	31.62 %	13.104.088.54	3.16 %	16.477.124.64	25.74 %
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	1.585.304.37	1.844.793.24	16.37 %	2.247.360.53	21.82 %	2.590.044.15	15.25 %
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	150.714.75	228.056.77	51.32 %	258.565.72	13.38 %	284.694.57	10.11 %
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	57.273.39	107.126.22	87.04 %	129.620.29	21.00 %	146.663.24	13.15 %
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	0.00	459.883.94	0.00 %	0.00	0.00 %	386.432.32	0.00 %
1.7.2.2.33.09	Pró Hosp.- Termo Compr.221/2009	0.00	459.883.94	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.2.34.00	Transferência Estado Assistência Social	0.00	0.00	0.00 %	91.014.00	0.00 %	108.490.48	19.20 %
1.7.2.2.34.01	Piso Mineiro de Assistência Social	0.00	0.00	0.00 %	91.014.00	0.00 %	108.490.48	19.20 %
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	26.004.00	0.00 %
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	5.463.309.92	7.102.840.26	30.01 %	7.839.785.30	10.38 %	8.862.404.49	13.04 %
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	5.463.309.92	7.102.840.26	30.01 %	7.839.785.30	10.38 %	8.862.404.49	13.04 %
1.7.2.4.01.01	Transferências FUNDEB - ICMS	3.656.327.54	4.889.548.36	33.73 %	5.055.982.98	3.40 %	4.409.395.41	-12.79 %
1.7.2.4.01.02	Transferência FUNDEB - LEI 87/96	40.587.48	45.251.28	11.49 %	37.167.70	-17.86 %	29.659.68	-20.20 %
1.7.2.4.01.03	Transferência FUNDEB - FPM	1.326.385.12	1.592.090.28	20.03 %	1.934.725.70	21.52 %	1.657.461.51	-14.33 %
1.7.2.4.01.04	Transferência FUNDEB - IPI	54.872.61	87.708.42	59.84 %	102.443.63	16.80 %	88.765.21	-13.35 %
1.7.2.4.01.05	Transferência FUNDEB - ITCMD	33.105.17	48.512.21	46.54 %	214.750.89	342.67 %	221.218.71	3.01 %
1.7.2.4.01.06	Transferência FUNDEB - IPVA	346.425.64	427.201.33	23.32 %	483.517.42	13.18 %	168.790.27	-65.09 %
1.7.2.4.01.07	Transferência FUNDEB - ITR	5.606.36	12.528.38	123.47 %	11.196.98	-10.63 %	10.435.21	-6.80 %
1.7.3.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0.00	0.00	0.00 %	5.000.00	0.00 %	5.328.05	6.56 %
1.7.3.0.99.00	Outras Transf. de Instituicoes Privadas	0.00	0.00	0.00 %	5.000.00	0.00 %	5.328.05	6.56 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
1.7.5.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	1.499.00	4.191.40	179.61 %	2.000.00	-52.28 %	2.131.22	6.56 %
1.7.5.0.02.00	Trasf. Pessoas p/ FMCA	1.499.00	4.191.40	179.61 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.5.0.99.00	Outras Tranferencias de Pessoas	0.00	0.00	0.00 %	2.000.00	0.00 %	2.131.22	6.56 %
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	507.118.00	1.982.019.22	290.84 %	1.576.379.26	-20.47 %	1.111.479.36	-29.49 %
1.7.6.1.00.00	Transf. Convênios União e suas Entidades	100.000.00	1.104.650.35	1.004.65 %	752.237.48	-31.90 %	157.184.37	-79.10 %
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios União	100.000.00	1.104.650.35	1.004.65 %	752.237.48	-31.90 %	157.184.37	-79.10 %
1.7.6.1.99.01	Transf. Conv.FNHIS - Habitações Sociais	0.00	306.281.75	0.00 %	197.208.63	-35.61 %	128.084.37	-35.05 %
1.7.6.1.99.02	Ministério do Desenvolvimento Social e C	100.000.00	120.000.00	20.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.6.1.99.03	Transf.Convenio-MTE- PRÓ JOVEM	0.00	678.368.60	0.00 %	555.028.85	-18.18 %	0.00	0.00 %
1.7.6.2.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS DIST.FED.SUAS ENTIDA	407.118.00	877.368.87	115.51 %	824.141.78	-6.07 %	954.294.99	15.79 %
1.7.6.2.01.00	Transf.Conv.Estados p/Sist.Un.Saude SUS	96.250.00	660.225.69	585.95 %	323.250.25	-51.04 %	358.878.55	11.02 %
1.7.6.2.01.03	Transferencia Convenio - Saude em Casa	96.250.00	97.781.25	1.59 %	105.058.63	7.44 %	112.033.32	6.64 %
1.7.6.2.01.04	Transferencia Convenio PRO-HOSP	0.00	562.444.44	0.00 %	218.191.62	-61.21 %	246.845.23	13.13 %
1.7.6.2.02.00	Transf.Conv.Estados Dest.Prog.Educacao	148.980.00	217.143.18	45.75 %	500.891.53	130.67 %	595.416.44	18.87 %
1.7.6.2.02.02	Transf. Convênio SEE/MG Transp. Escolar	148.980.00	217.143.18	45.75 %	500.891.53	130.67 %	595.416.44	18.87 %
1.7.6.2.99.00	Outras Transf. de Convenio dos Estados	161.888.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.6.2.99.01	Transf. Conv. Estado - SEDESE	8.800.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.6.2.99.02	Transf. Secret. Est. Cultura - BDMG	113.088.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.6.2.99.03	Transf. Convênio Estado SEEJ	40.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	746.066.69	808.778.60	8.41 %	720.710.33	-10.89 %	1.021.196.22	41.69 %
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	226.507.08	249.278.07	10.05 %	261.329.16	4.83 %	144.519.31	-44.70 %
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	14.391.16	26.572.31	84.64 %	41.624.40	56.65 %	44.221.44	6.24 %
1.9.1.1.38.00	Multas Juros Mora Imp.s/Pr.Ter.Urb. IPTU	2.452.07	2.947.74	20.21 %	7.318.33	148.27 %	7.766.09	6.12 %
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	11.939.09	23.624.57	97.88 %	29.959.75	26.82 %	28.278.07	-5.61 %
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	0.00	0.00	0.00 %	4.346.32	0.00 %	8.177.29	88.14 %
1.9.1.1.99.01	Multas e Juros de Mora de Taxas	0.00	0.00	0.00 %	4.346.32	0.00 %	3.842.30	-11.60 %
1.9.1.3.00.00	Multas e Juros Mora Divida Ativa Tributo	116.102.73	125.875.85	8.42 %	95.712.18	-23.96 %	26.551.51	-72.26 %
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Divida Ativa do IPTU	104.718.22	110.465.13	5.49 %	79.091.87	-28.40 %	9.348.14	-88.18 %
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Divida Ativa do ISS	11.384.51	15.410.72	35.37 %	11.044.64	-28.33 %	7.748.07	-29.85 %
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	0.00	0.00	0.00 %	5.575.67	0.00 %	9.455.29	69.58 %
1.9.1.3.99.01	Multas Juros Mora Div. Ativa Taxas	0.00	0.00	0.00 %	5.575.67	0.00 %	4.386.73	-21.32 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
1.9.1.5.00.00	Multa e Juros Mora Div.Ativa Outras Rec.	1.140.58	1.059.82	-7.08 %	501.72	-52.66 %	834.56	66.34 %
1.9.1.5.99.00	Outras Multas Juros Mora D.Ativa Out.Rec	1.140.58	1.059.82	-7.08 %	501.72	-52.66 %	834.56	66.34 %
1.9.1.5.99.01	Multas e Juros Divida Ativa Aluguel	1.140.58	1.059.82	-7.08 %	501.72	-52.66 %	417.28	-16.83 %
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	94.872.61	95.770.09	0.95 %	123.490.86	28.95 %	72.911.80	-40.96 %
1.9.1.9.15.00	Multas Prev. na Legislacao de Transito	94.609.61	95.770.09	1.23 %	121.626.46	27.00 %	0.00	0.00 %
1.9.1.9.99.00	Outras Multas	263.00	0.00	0.00 %	1.864.40	0.00 %	2.117.09	13.55 %
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições	46.021.86	18.007.92	-60.87 %	52.092.32	189.27 %	708.448.23	1.259.99 %
1.9.2.2.00.00	Restituições	46.021.86	18.007.92	-60.87 %	52.092.32	189.27 %	708.448.23	1.259.99 %
1.9.2.2.07.00	Recuperação Desp. Exercícios Anteriores	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	585.083.00	0.00 %
1.9.2.2.99.00	Outras Restituicoes	46.021.86	18.007.92	-60.87 %	52.092.32	189.27 %	123.365.23	136.82 %
1.9.2.2.99.01	Restituição INSS	0.00	0.00	0.00 %	37.454.26	0.00 %	46.843.17	25.07 %
1.9.2.2.99.99	Outras Restituições	46.021.86	18.007.92	-60.87 %	13.350.20	-25.86 %	14.483.29	8.49 %
1.9.3.0.00.00	Receita da Divida Ativa	447.516.80	460.014.60	2.79 %	337.229.77	-26.69 %	110.020.29	-67.38 %
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	444.752.20	456.502.36	2.64 %	337.229.77	-26.13 %	110.020.29	-67.38 %
1.9.3.1.11.00	Receita da Divida Ativa do IPTU	392.919.78	387.121.55	-1.48 %	275.043.61	-28.95 %	68.858.84	-74.96 %
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	51.832.42	69.380.81	33.86 %	38.303.23	-44.79 %	12.963.65	-66.16 %
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	0.00	0.00	0.00 %	23.882.93	0.00 %	28.197.80	18.07 %
1.9.3.2.00.00	Receita da Divida Ativa nao Tributaria	2.764.60	3.512.24	27.04 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.3.2.99.00	Receita Div.Ativa nao Trib. Outras Rec.	2.764.60	3.512.24	27.04 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	26.020.95	81.478.01	213.12 %	70.059.08	-14.01 %	58.208.39	-16.92 %
1.9.9.0.21.00	Receita de Prêmios de Seguros	0.00	0.00	0.00 %	15.000.00	0.00 %	18.869.87	25.80 %
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	26.020.95	81.478.01	213.12 %	55.059.08	-32.42 %	39.338.52	-28.55 %
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas	2.734.20	3.946.60	44.34 %	2.538.83	-35.67 %	1.480.03	-41.70 %
1.9.9.0.99.02	Outras Receitas	0.00	77.531.41	0.00 %	52.520.25	-32.26 %	19.156.25	-63.53 %
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	4.094.880.35	5.861.481.76	43.14 %	1.057.767.95	-81.95 %	4.348.463.97	311.10 %
2.1.0.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0.00	1.476.800.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.1.1.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0.00	1.476.800.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.1.1.4.00.00	Operac. Cred. Int. Relat. Prog. Governo	0.00	1.476.800.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.1.1.4.99.00	Outr.Op.Cred.Int.Rel.Prog.de Governo	0.00	1.476.800.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.1.1.4.99.01	Outras Oper. Crédito Internas-Cont.BDMG	0.00	1.476.800.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	584.807.16	3.161.735.68	440.65 %	1.057.767.95	-66.54 %	4.348.463.97	311.10 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
2.4.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	0.00	42.179.90	0.00 %	110.229.19	161.33 %	1.155.083.55	947.89 %
2.4.2.1.00.00	Transferências da União	0.00	0.00	0.00 %	110.229.19	0.00 %	1.129.775.61	924.93 %
2.4.2.1.01.00	Transf.Rec.Sist.Unico de Saude - SUS	0.00	0.00	0.00 %	10.000.00	0.00 %	24.967.58	149.68 %
2.4.2.1.01.01	Transf. Aquisição Equipamentos CAPS	0.00	0.00	0.00 %	10.000.00	0.00 %	12.483.79	24.84 %
2.4.2.1.02.00	Transf. Rec.destinados Prog. de Educação	0.00	0.00	0.00 %	100.229.19	0.00 %	1.104.808.03	1.002.28 %
2.4.2.1.02.01	Transf. FNDE PTA - Proinfância	0.00	0.00	0.00 %	100.229.19	0.00 %	125.124.02	24.84 %
2.4.2.2.00.00	Transferências do Estado	0.00	42.179.90	0.00 %	0.00	0.00 %	25.307.94	0.00 %
2.4.2.2.01.00	Transferências de Recursos do SUS	0.00	42.179.90	0.00 %	0.00	0.00 %	25.307.94	0.00 %
2.4.2.2.01.01	Transf.SES-Manchester	0.00	42.179.90	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	584.807.16	3.119.555.78	433.43 %	947.538.76	-69.63 %	3.193.380.42	237.02 %
2.4.7.1.00.00	Transf. Convênios União e suas Entidades	537.527.16	1.245.615.38	131.73 %	250.000.00	-79.93 %	1.638.964.52	555.59 %
2.4.7.1.01.00	Transf.Rec.Sist.Un.Saude - SUS	80.000.00	180.000.00	125.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.1.01.02	Transf. Convênio PS Cana Brava	80.000.00	40.000.00	-50.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.1.01.03	Transferência Convênio UPA I	0.00	140.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. Uniao Dest. Prog. Educacao	0.00	240.269.38	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.1.02.04	Transf. Conv. FNDE-Pró Infancia	0.00	240.269.38	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.1.03.00	Transf.Conv.Uniao-Prog. de Saneam.Basico	208.872.95	0.00	0.00 %	250.000.00	0.00 %	263.863.50	5.55 %
2.4.7.1.03.01	Transf. Conv. União Prog. Saneam. Básico	0.00	0.00	0.00 %	250.000.00	0.00 %	263.863.50	5.55 %
2.4.7.1.04.00	Transf.Conv.Uniao-Prog. de Meio Ambiente	5.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.1.05.00	Transf.Conv.Uniao-Prog.Infra-Est.e Trans	155.912.71	146.950.00	-5.75 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.1.05.06	Transf.Conv.Uniao-Distr.Olhos Dagua	0.00	146.950.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	87.741.50	678.396.00	673.18 %	0.00	0.00 %	1.375.101.02	0.00 %
2.4.7.1.99.03	Transf. Conv. Uniao-Patrulha Mecanizada	0.00	190.896.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.1.99.04	Transf. Convênio da Uniao-Motoniveladora	0.00	487.500.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.00.00	Transf.Conv. Estados e de suas Entidades	47.280.00	1.873.940.40	3.863.49 %	697.538.76	-62.78 %	1.554.415.90	122.84 %
2.4.7.2.01.00	Transf.Conv.Estados p/Sist.Un.Saud. -SUS	0.00	1.008.940.40	0.00 %	171.436.26	-83.01 %	215.665.27	25.80 %
2.4.7.2.01.01	Transferência Convênio PRÓ-HOSP	0.00	666.940.40	0.00 %	171.436.26	-74.30 %	215.665.27	25.80 %
2.4.7.2.01.06	Transf.Conv.Ambulancia Doblo	0.00	97.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.01.07	Transf.Conv.Estado-Veículo SMS	0.00	25.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.01.08	Transf.Convenio Estado-Res.1904 -PSF	0.00	180.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.01.09	Transf.Conv.Estado- SES-Veiculo	0.00	40.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %

Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
2.4.7.2.03.00	Transf.Conv.Estados -Prog. Saneam.Basico	0.00	50.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.03.02	Transf.Conv.P.A. Diamante	0.00	50.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.04.00	Transf.Conv.Uniao-Prog. de Meio Ambiente	47.280.00	0.00	0.00 %	26.102.50	0.00 %	65.171.63	149.68 %
2.4.7.2.04.01	Transf.Conv.Estado Meio Ambiente	0.00	0.00	0.00 %	26.102.50	0.00 %	32.585.81	24.84 %
2.4.7.2.05.00	Transf.Conv.Uniao-Prog.Infra-Est.e Trans	0.00	600.000.00	0.00 %	500.000.00	-16.67 %	1.248.379.00	149.68 %
2.4.7.2.05.07	Transf.Conv.Estado-Pavimentaçao Veredas	0.00	100.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.05.08	Transf. Convenio-Pavim.JK/ Cana Brava	0.00	500.000.00	0.00 %	500.000.00	0.00 %	624.189.50	24.84 %
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0.00	215.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	25.200.00	0.00 %
2.4.7.2.99.04	Transf.Conv.Estado- Veiculo-Conselho Tut	0.00	15.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.99.05	Conv.SEDESE- CASI	0.00	100.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.99.06	Transferência Convênio - Arquibancadas	0.00	50.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.99.07	Transf. Convênio Construção Praça	0.00	50.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.5.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.510.073.19	1.222.946.08	-65.16 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.5.9.0.00.00	Outras Receitas	3.510.073.19	1.222.946.08	-65.16 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.5.9.0.01.00	Outras Receitas de Capital	3.510.073.19	1.222.946.08	-65.16 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.5.9.0.02.00	Outras Receitas Capital Vinculadas RP	3.510.073.19	1.222.946.08	-65.16 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
7.0.0.0.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	2.222.663.88	2.752.760.84	23.85 %	2.397.296.37	-12.91 %	9.169.634.70	282.50 %
7.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições	2.221.294.44	2.746.170.35	23.63 %	2.376.647.83	-13.46 %	6.905.650.98	190.56 %
7.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	2.221.294.44	2.746.170.35	23.63 %	2.376.647.83	-13.46 %	4.688.373.87	97.27 %
7.2.1.0.29.00	Contribuições para o RPPS Público	2.221.294.44	2.746.170.35	23.63 %	2.376.647.83	-13.46 %	2.471.096.77	3.97 %
7.2.1.0.29.01	Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS	2.097.486.68	2.550.056.79	21.58 %	2.119.954.20	-16.87 %	2.214.576.01	4.46 %
7.2.1.0.29.03	Contribuição Patronal - Inativos	4.331.53	6.428.66	48.42 %	7.006.15	8.98 %	5.980.27	-14.64 %
7.2.1.0.29.05	Contribuição Patronal - Pensionist Civil	1.300.28	992.50	-23.67 %	1.170.82	17.97 %	895.33	-23.53 %
7.2.1.0.29.15	Cont. Previd.Regime Parc. Débitos - RPPS	59.531.88	56.001.31	-5.93 %	53.043.72	-5.28 %	82.834.98	56.16 %
7.2.1.0.29.18	Contribuicao Patronal RPPS - Camara	30.239.74	30.055.07	-0.61 %	41.546.42	38.23 %	31.754.98	-23.57 %
7.2.1.0.29.19	Contribuicao Patronal RPPS - Previjop	28.404.33	55.838.80	96.59 %	60.332.28	8.05 %	53.579.77	-11.19 %
7.2.1.0.29.20	Contr.Previdencia Parc.Debitos ADM/2010	0.00	46.797.22	0.00 %	93.594.24	100.00 %	81.475.43	-12.95 %
7.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	1.369.44	6.590.49	381.25 %	20.648.54	213.31 %	27.207.37	31.76 %
7.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	1.369.44	6.590.49	381.25 %	20.648.54	213.31 %	27.207.37	31.76 %
7.9.1.2.00.00	Multas Juros de Moras das Contribuições	1.369.44	6.590.49	381.25 %	20.648.54	213.31 %	27.207.37	31.76 %
7.9.1.2.29.00	Multas Juros Contribuicao RPPS-Intra Orc	1.369.44	6.590.49	381.25 %	20.648.54	213.31 %	19.499.24	-5.57 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
7.9.1.2.29.03	Multa Juros Contrib.RPPS Parcelamentos	1.369.44	6.590.49	381.25 %	20.648.54	213.31 %	19.499.24	-5.57 %
7.9.1.2.99.00	Multas e Juros Mora Outras Contribuições	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	7.708.13	0.00 %
9.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	-5.324.892.84	-6.339.929.12	19.06 %	-7.251.034.39	14.37 %	-8.065.259.63	11.23 %
9.7.0.0.00.00	Fundeb	-5.324.892.84	-6.339.929.12	19.06 %	-7.251.034.39	14.37 %	-8.065.259.63	11.23 %
9.7.2.0.00.00	Dedução das Transf. Intergovernamentais	-5.324.892.84	-6.339.929.12	19.06 %	-7.251.034.39	14.37 %	-8.065.259.63	11.23 %
9.7.2.1.00.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-3.014.806.90	-3.379.755.75	12.11 %	-3.995.990.44	18.23 %	-4.395.425.93	10.00 %
9.7.2.1.01.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-2.992.707.10	-3.356.236.35	12.15 %	-3.973.650.28	18.40 %	-4.391.814.95	10.52 %
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-2.811.582.51	-3.023.829.02	7.55 %	-3.713.111.48	22.80 %	-4.196.946.32	13.03 %
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-181.124.59	-332.407.33	83.52 %	-260.538.80	-21.62 %	-194.868.63	-25.21 %
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	-22.099.80	-23.519.40	6.42 %	-22.340.16	-5.01 %	-3.610.98	-83.84 %
9.7.2.2.00.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-2.310.085.94	-2.960.173.37	28.14 %	-3.255.043.95	9.96 %	-3.669.833.70	12.74 %
9.7.2.2.01.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-2.310.085.94	-2.960.173.37	28.14 %	-3.255.043.95	9.96 %	-3.669.833.70	12.74 %
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	-1.963.085.49	-2.545.604.47	29.67 %	-2.753.441.78	8.16 %	-3.090.377.69	12.24 %
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-316.919.08	-368.957.54	16.42 %	-449.470.83	21.82 %	-518.007.37	15.25 %
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-30.081.37	-45.611.36	51.63 %	-52.131.34	14.29 %	-61.448.63	17.87 %
	Totais	**49.622.369.81**	**65.192.515.50**	**31.38%**	**62.289.514.68**	**-4.45 %**	**78.943.905.56**	**26.74%**

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 12 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais Exercício de 2013

Receitas

Receita de Capital	2011	2010	2009
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicação	275,54	526,30	4,96
Total (I)	275,54	526,30	4,96
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	10.623,94	10.348,40	9.822,10

Despesas

Despesa Líquida	2011	2010	2009
Despesa de Capital	9.250,00	0,00	0,00
Investimentos	9.250,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total (II)	9.250,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	1.373,94	10.348,40	9.822,10

Observações:

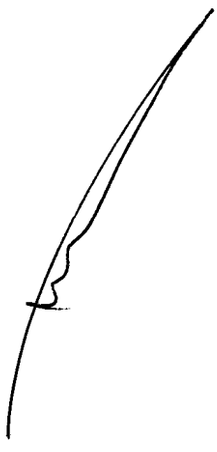

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO ENTIDADE: CONSOLIDADA	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Anexo de Metas Fiscais **Projeção Atuarial do RPPS** Exercício 2013	1

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2008	3.557.521.88	2.027.997.81	1.529.524.07	1.529.524.07
2009	3.944.525.51	2.761.738.08	1.182.787.43	2.712.311.50
2010	4.828.161.09	2.835.631.55	1.992.529.54	4.704.841.04
2011	4.936.663.89	3.193.315.63	1.743.348.26	10.038.150.21

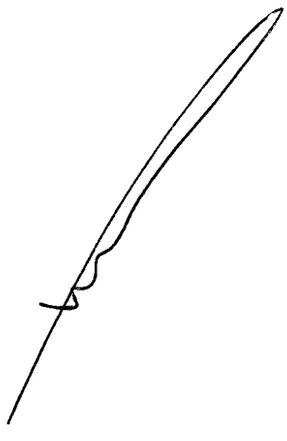

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 15 - Anexo das Variações na Quadro de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Adendo ao Anexo I e Demonstrativo VIII - DOCC

Exercício 2013

ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
0001	QUADRO GERAL DE SERVIDORES	Quantidade:	087	Quantidade:	000
		Vencimento:	873.039.20	Vencimento:	0.00
		Vagas Extintas (C)		**Total (A + B - C)**	
		Quantidade:	006	Quantidade:	081
		Vencimento:	60.209.60	Vencimento:	812.829.60

JUSTIFICATIVA:

REDUCAO VAGAS/GASTOS PARA ADEQUACAO AOS LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL DE ACORDO A LEI 101/2000

ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
0002	ASSISTENTE TECNICO EM ADMINISTRACAO	Quantidade:	026	Quantidade:	000
		Vencimento:	260.908.27	Vencimento:	0.00
		Vagas Extintas (C)		**Total (A + B - C)**	
		Quantidade:	005	Quantidade:	021
		Vencimento:	50.174.67	Vencimento:	210.733.60

JUSTIFICATIVA:

REDUCAO VAGAS/GASTOS PARA ADEQUACAO AOS LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL DE ACORDO A LEI 101/2000

ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
0003	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS	Quantidade:	425	Quantidade:	000
		Vencimento:	8.956.315.13	Vencimento:	0.00
		Vagas Extintas (C)		**Total (A + B - C)**	
		Quantidade:	071	Quantidade:	354
		Vencimento:	1.496.231.47	Vencimento:	7.460.083.66

JUSTIFICATIVA:

REDUCAO VAGAS/GASTOS PARA ADEQUACAO AOS LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL DE ACORDO A LEI 101/2000

ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
0004	ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR	Quantidade:	015	Quantidade:	005
		Vencimento:	909.920.00	Vencimento:	277.480.00
		Vagas Extintas (C)		**Total (A + B - C)**	
		Quantidade:	000	Quantidade:	020
		Vencimento:	0.00	Vencimento:	1.187.400.00

JUSTIFICATIVA:

CRIACAO DE VAGAS PARA ADEQUACAO EXIGENCIAS DO SUS PARA MANUTENCAO DE NOVOS SERVIÇOS SAUDE EM GESTAO PLENA

ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
0005	ENFERMEIRO DE PSF	Quantidade:	007	Quantidade:	000
		Vencimento:	439.763.69	Vencimento:	0.00
		Vagas Extintas (C)		**Total (A + B - C)**	
		Quantidade:	001	Quantidade:	006
		Vencimento:	54.970.46	Vencimento:	384.793.23

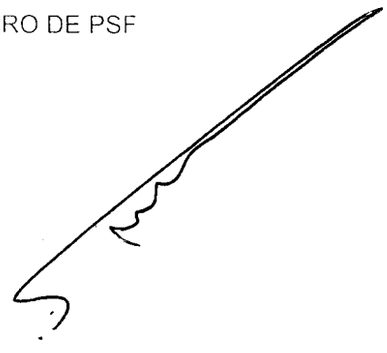

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 15 - Anexo das Variações na Quadro de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Adendo ao Anexo I e Demonstrativo VIII - DOCC Exercício 2013

JUSTIFICATIVA:

COMPOR UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA EM FALTA DESTE PROFISSIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO
0006	ENGENHEIRO CIVIL

Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
Quantidade:	002	Quantidade:	002
Vencimento:	0.00	Vencimento:	136.399.59
Vagas Extintas (C)		**Total (A + B - C)**	
Quantidade:	000	Quantidade:	004
Vencimento:	0.00	Vencimento:	136.399.59

JUSTIFICATIVA:

SUPRIR VAGAS NO SETOR DE OBRAS VIA CONCURSO PUBLICO

ITEM	DESCRIÇÃO
0007	MEDICO

Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
Quantidade:	079	Quantidade:	000
Vencimento:	2.774.480.63	Vencimento:	0.00
Vagas Extintas (C)		**Total (A + B - C)**	
Quantidade:	034	Quantidade:	045
Vencimento:	1.194.080.27	Vencimento:	1.580.400.36

JUSTIFICATIVA:

REDUCAO VAGAS/GASTOS PARA ADEQUACAO AOS LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL DE ACORDO A LEI 101/2000

ITEM	DESCRIÇÃO
0008	MEDICO PLANTONISTA

Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
Quantidade:	021	Quantidade:	000
Vencimento:	859.372.98	Vencimento:	0.00
Vagas Extintas (C)		**Total (A + B - C)**	
Quantidade:	010	Quantidade:	011
Vencimento:	409.225.23	Vencimento:	450.147.75

JUSTIFICATIVA:

REDUCAO VAGAS/GASTOS PARA ADEQUACAO AOS LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL DE ACORDO A LEI 101/2000

ITEM	DESCRIÇÃO
009	MONITOR DE VEICULOS N-1

Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
Quantidade:	022	Quantidade:	000
Vencimento:	398.799.54	Vencimento:	0.00
Vagas Extintas (C)		**Total (A + B - C)**	
Quantidade:	013	Quantidade:	9
Vencimento:	235.654.28	Vencimento:	163.145.26

JUSTIFICATIVA:

REDUCAO VAGAS/GASTOS PARA ADEQUACAO AOS LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL DE ACORDO A LEI 101/2000

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 15 - Anexo das Variações na Quadro de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Adendo ao Anexo I e Demonstrativo VIII - DOCC

Exercício 2013

ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
0010	MOTORISTA DE VEICULOS N2	Quantidade:	083	Quantidade:	000
		Vencimento:	1.707.336.78	Vencimento:	0.00
		Vagas Extintas (C)		Total (A + B - C)	
		Quantidade:	001	Quantidade:	082
		Vencimento:	20.570.32	Vencimento:	1.686.766.46

JUSTIFICATIVA:

REDUCAO VAGAS/GASTOS PARA ADEQUACAO AOS LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL DE ACORDO A LEI 101/2000

ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
0011	OFICIAL DE SERVICOS PUBLICOS	Quantidade:	021	Quantidade:	000
		Vencimento:	380.672.29	Vencimento:	0.00
		Vagas Extintas (C)		Total (A + B - C)	
		Quantidade:	003	Quantidade:	018
		Vencimento:	54.381.76	Vencimento:	326.290.53

JUSTIFICATIVA:

REDUCAO VAGAS/GASTOS PARA ADEQUACAO AOS LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL DE ACORDO A LEI 101/2000

ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
0012	OPERADOR DE MAQUINAS 1	Quantidade:	012	Quantidade:	000
		Vencimento:	217.517.02	Vencimento:	0.00
		Vagas Extintas (C)		Total (A + B - C)	
		Quantidade:	005	Quantidade:	007
		Vencimento:	90.636.26	Vencimento:	126.880.76

JUSTIFICATIVA:

REDUCAO VAGAS/GASTOS PARA ADEQUACAO AOS LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL DE ACORDO A LEI 101/2000

ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
0013	OPERADOR DE MAQUINAS 2	Quantidade:	015	Quantidade:	000
		Vencimento:	308.554.84	Vencimento:	0.00
		Vagas Extintas (C)		Total (A + B - C)	
		Quantidade:	005	Quantidade:	010
		Vencimento:	102.851.61	Vencimento:	205.703.23

JUSTIFICATIVA:

REDUCAO VAGAS/GASTOS PARA ADEQUACAO AOS LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL DE ACORDO A LEI 101/2000

ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
0014	TECNICO EM NIVEL SUPERIOR SAUDE	Quantidade:	003	Quantidade:	005
		Vencimento:	155.750.23	Vencimento:	259.583.72
		Vagas Extintas (C)		Total (A + B - C)	
		Quantidade:	000	Quantidade:	008
		Vencimento:	0.00	Vencimento:	415.333.95

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 15 - Anexo das Variações na Quadro de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Adendo ao Anexo I e Demonstrativo VIII - DOCC Exercício 2013

JUSTIFICATIVA:

PARA SUPRIR NECESSIDADE TECNICA NA CONTABILIDADE CENTRAL, FUNDO SAUDE, TESOURARIA, FISCALIZACAO E CONTROLE INTERNO

ITEM DESCRIÇÃO

0015 TECNICO NIVEL SUPERIOR EM SAUDE

Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
Quantidade:	060	Quantidade:	000
Vencimento:	2.729.760.00	Vencimento:	0.00
Vagas Extintas (C)		**Total (A + B - C)**	
Quantidade:	007	Quantidade:	053
Vencimento:	318.472.00	Vencimento:	2.411.288.00

JUSTIFICATIVA:

REDUCAO VAGAS/GASTOS PARA ADEQUACAO AOS LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL DE ACORDO A LEI 101/2000

ITEM DESCRIÇÃO

0016 TECNICO EM ADMINISTRACAO

Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
Quantidade:	047	Quantidade:	011
Vencimento:	523.909.19	Vencimento:	122.617.04
Vagas Extintas (C)		**Total (A + B - C)**	
Quantidade:	000	Quantidade:	058
Vencimento:	0.00	Vencimento:	646.526.23

JUSTIFICATIVA:

SUPRIR REAL NECESSIDADE DOS CARGOS ADMINISTRATIVOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS

ITEM DESCRIÇÃO

0017 SECRETARIO MUNICIPAL (EM COMISSAO)

Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
Quantidade:	009	Quantidade:	000
Vencimento:	549.872.40	Vencimento:	0.00
Vagas Extintas (C)		**Total (A + B - C)**	
Quantidade:	001	Quantidade:	008
Vencimento:	61.096.93	Vencimento:	488.775.47

JUSTIFICATIVA:

REDUCAO VAGAS/GASTOS PARA ADEQUACAO AOS LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL DE ACORDO A LEI 101/2000

ITEM DESCRIÇÃO

0018 SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO

Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
Quantidade:	009	Quantidade:	000
Vencimento:	377.098.40	Vencimento:	0.00
Vagas Extintas (C)		**Total (A + B - C)**	
Quantidade:	005	Quantidade:	004
Vencimento:	167.839.58	Vencimento:	209.258.82

JUSTIFICATIVA:

REDUCAO VAGAS/GASTOS PARA ADEQUACAO AOS LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL DE ACORDO A LEI 101/2000

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 15 - Anexo das Variações na Quadro de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Adendo ao Anexo I e Demonstrativo VIII - DOCC

Exercício 2013

ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
0019	ADVOGADO ASSISTENTE	Quantidade:	003	Quantidade:	001
		Vencimento:	87.416.69	Vencimento:	29.138.90
		Vagas Extintas (C)		Total (A + B - C)	
		Quantidade:	000	Quantidade:	004
		Vencimento:	0.00	Vencimento:	116.555.59

JUSTIFICATIVA:

TRANSFERENCIA CARGO DE ASSESSOR JURIDICO PARA ADVOGADO ASSISTENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
0020	DIRETOR DE DIVISAO (ANTIGO DIRETOR DEPTO)	Quantidade:	020	Quantidade:	000
		Vencimento:	349.667.41	Vencimento:	0.00
		Vagas Extintas (C)		Total (A + B - C)	
		Quantidade:	006	Quantidade:	014
		Vencimento:	104.900.22	Vencimento:	244.767.19

USTIFICATIVA:

REDUCAO VAGAS/GASTOS PARA ADEQUACAO AOS LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL DE ACORDO A LEI 101/2000

ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
0021	COORDENADOR UNIDADE SAUDE E GESTAO	Quantidade:	003	Quantidade:	004
		Vencimento:	67.100.31	Vencimento:	104.900.22
		Vagas Extintas (C)		Total (A + B - C)	
		Quantidade:	000	Quantidade:	007
		Vencimento:	0.00	Vencimento:	172.000.53

JUSTIFICATIVA:

CRIACAO DOS CARGOS PARA REGULAMENTACAO DA GESTAO PLENA DE SAUDE CONFORME EXIGENCIA DO MINISTERIO DA SAUDE/DRS PTU

ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
0022	CHEFE DE SECAO	Quantidade:	027	Quantidade:	000
		Vencimento:	270.943.20	Vencimento:	0.00
		Vagas Extintas (C)		Total (A + B - C)	
		Quantidade:	010	Quantidade:	017
		Vencimento:	100.349.33	Vencimento:	170.593.87

JUSTIFICATIVA:

REDUCAO VAGAS/GASTOS PARA ADEQUACAO AOS LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL DE ACORDO A LEI 101/2000

ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
0023	COODENADOR DE SETOR	Quantidade:	009	Quantidade:	000
		Vencimento:	90.314.40	Vencimento:	0.00
		Vagas Extintas (C)		Total (A + B - C)	
		Quantidade:	009	Quantidade:	000
		Vencimento:	90.314.40	Vencimento:	0.00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 15 - Anexo das Variações na Quadro de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Adendo ao Anexo I e Demonstrativo VIII - DOCC Exercício 2013

JUSTIFICATIVA:

REDUCAO VAGAS/GASTOS PARA ADEQUACAO AOS LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL DE ACORDO A LEI 101/2000

TOTAIS

Valores Existentes	Valores Criados	Valores Extintos	Saldo Final
23.288.512.60	930.119.47	4.611.958.39	19.606.673.68

Observações:

QRL_TXT_Demonstrativo

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 16 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Exercício de 2013

Setores / Programas / Beneficiários	Tributos / Contribuição	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
		2013	2014	2015	
DIVIDA ATIVA - PESSOAS DE BAIXA RENDA ATE 1 SALARIO MINIMO	DIVIDA ATIVA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	AJUIZAMENTO DA DIVIDA ATIVA DE GRANDES DEVEDORES
CONTRIBUINTES EM GERAL - IPTU TRIBUTO VALORES IRRISORIOS MENOR QUE CUSTO DE COBRANCA	IPTU	20.000,00	20.000,00	20.000,00	REALIACAO DA PLANTA DE VALORES COM RECASTRAMENTO IMOBILIARIO E AUMENTO DO ISSQN EM FUNCAO USINAS DE ACUCAR E ALCOOL

Observações:

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO ENTIDADE: CONSOLIDADA	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Anexo de Metas Fiscais **Projeção Atuarial do RPPS** Exercício 2013	1

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2008	3.557.521.88	2.027.997.81	1.529.524.07	1.529.524.07
2009	3.944.525.51	2.761.738.08	1.182.787.43	2.712.311.50
2010	4.828.161.09	2.835.631.55	1.992.529.54	4.704.841.04
2011	4.936.663.89	3.193.315.63	1.743.348.26	10.038.150.21

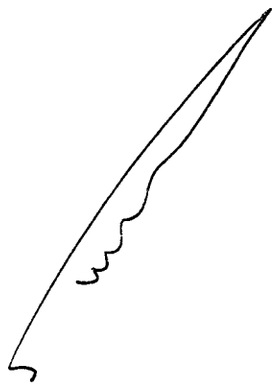

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 4 - Demonstrativo da Adequação da 1

Cód. Adequação 1 - FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

Despesa		Percentual (%)
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	-15.00

Cód. Adequação 2 - GASTOS DE MATERIAL DE CONSUMO - SAUDE

Despesa		Percentual (%)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	-15.00

Cód. Adequação 3 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - SAUDE

Despesa		Percentual (%)
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	-20.00

Cód. Adequação 4 - MATERIAL DE CONSUMO EDUCACAO

Despesa		Percentual (%)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	-15.00

Cód. Adequação 5 - TRANSPORTE ESCOLAR

Despesa		Percentual (%)
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	-10.00

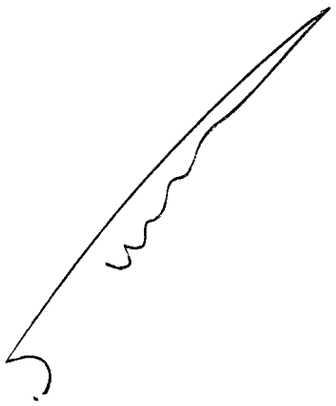

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Econômico 1

Receita		Percentual (%)
	Cód. Cenário 1 - ITBI -	
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	30.00
	Cód. Cenário 2 - ICMS - COTA PARTE	
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	15.00
	Cód. Cenário 3 - ISSQN	
1.1.1.2.04.00	Imposto S/Renda e Prov.Qualquer Natureza	50.00
	Cód. Cenário 4 - IPTU	
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	40.00
	Cód. Cenário 5 - TAXAS/ALVARAS	
1.1.2.0.00.00	Taxas	30.00
	Cód. Cenário 6 - DIVITA ATIVA TRIBUTARIA	
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	40.00
	Cód. Cenário 7 - CEAS - PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	20.00

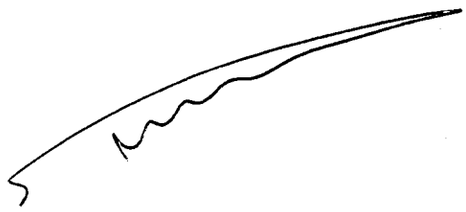

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Exercício de 2013

Percentual : 3,22%

Previsão para os próximos exercícios: **2013** 4,25% **2014** 4,50% **2015** 4,50%

Fonte das informações do PIB: **BOLETIM FOCUS ABRIL 2012 - SITIO BANCO BRADESCO S/A**

Valor projetodo para o exercício de **2009** 287.055.000.000,00

Valor realizado para o exercício de **2009** 287.055.000.000,00

Fonte das informações do PIB Estadual: **FUNDACAO JOAO PINHEIRO**

Descrição: INDICE NACIONAL DE PRECOS AO CONSUMIDOR Sigla: IPCA - IBGE

Percentual Mensal:	Abr/2011	0,77%	Jul/2011	16,00%	Out/2011	0,43%	Jan/2012	0,56%
	Mai/2011	0,47%	Ago/2011	0,37%	Nov/2011	0,52%	Fev/2012	0,45%
	Jun/2011	0,15%	Set/2011	0,53%	Dez/2011	0,50%	Mar/2012	0,21%
Índices Oficiais de:	2010	5,90%	2011	6,50%				
Previsão para:	2012	5,12%	2013	5,53%	2014	5,00%	2015	4,70%

Fonte das informações: BOLETIM FOCUS ABRIL 2012 - SITIO BANCO BRADESCO S/A

Índices de correção mensal:

Abr/2011	125,799%
Mai/2011	124,838%
Jun/2011	124,254%
Jul/2011	124,068%
Ago/2011	106,955%
Set/2011	106,561%
Out/2011	105,999%
Nov/2011	105,545%
Dez/2011	104,999%
Jan/2012	104,477%
Fev/2012	103,895%
Mar/2012	103,430%

Fatores Previstos para: 2013 109,780%
2014 109,500%
2015 109,200%

Fatores Previstos para: 2010 1,1856%
2011 1,1195%
2012 1,0512%
2013 1,0978%
2014 1,1531%
2015 1,2051%

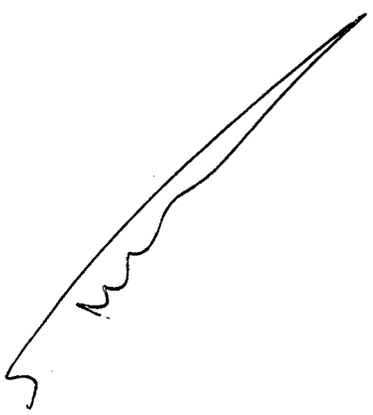

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 2 - Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2013

Crescimento do PIB

Fonte : BOLETIM FOCUS E SITIO BRADESCO S/A

4,25	4,50	4,50

Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação

Fonte : BOLETIM FOCUS ABRIL 2012 - SITIO BANCO BRADESCO S/A

5,53	5,00	4,70

{1 + (Taxa de Inflação de 2013/100) }+ Crescimento do PIB

2013

1,0978

{{1+(Taxa de Inlflação de 2013/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2014/100)}} + Crescimento do PIB de 2014

2014

1,1531

{{1+(Taxa de Inlflação de 2013/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2014/100)}}
{1 + (Taxa de Inflação de 2015/100) }+ Crescimento do PIB 2015

2015

1,2051

Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação

Fonte índice : BOLETIM FOCUS ABRIL 2012 - SITIO BANCO BRADESCO S/A
Fonte PIB : BOLETIM FOCUS E SITIO BRADESCO S/A

5,90	6,50	5,12

{1 + (Taxa de Inflação de 2012/100) }

2012

1,0512

{{1+(Taxa de Inlflação de 2011/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2012/100)}}

2011

1,1195

{{1+(Taxa de Inlflação de 2010/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2011/100)}}
{1 + (Taxa de Inflação de 2012/100) }

2010

1,1856

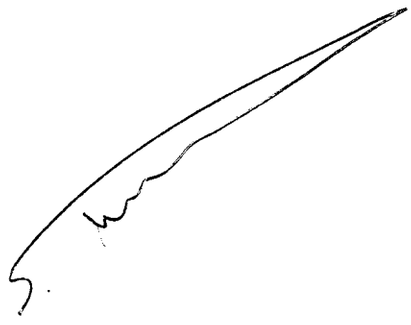

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO PINHEIRO ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 2 - Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2013

Crescimento do PIB

Fonte : BOLETIM FOCUS E SITIO BRADESCO S/A	4,25	4,50	4,50

Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação

Fonte : BOLETIM FOCUS ABRIL 2012 - SITIO BANCO BRADESCO S/A	5,53	5,00	4,70

{1 + (Taxa de Inflação de 2013/100) }+ Crescimento do PIB — **2013**

1,0978

{{1+(Taxa de Inflação de 2013/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2014/100)}} + Crescimento do PIB de 2014 — **2014**

1,1531

{{1+(Taxa de Inflação de 2013/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2014/100)}}
{1 + (Taxa de Inflação de 2015/100) }+ Crescimento do PIB 2015 — **2015**

1,2051

Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação

Fonte índice : BOLETIM FOCUS ABRIL 2012 - SITIO BANCO BRADESCO S/A			
Fonte PIB : BOLETIM FOCUS E SITIO BRADESCO S/A	5,90	6,50	5,12

{1 + (Taxa de Inflação de 2012/100) } — **2012**

1,0512

{{1+(Taxa de Inflação de 2011/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2012/100)}} — **2011**

1,1195

{{1+(Taxa de Inflação de 2010/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2011/100)}}
{1 + (Taxa de Inflação de 2012/100) } — **2010**

1,1856